FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

ENVELOPE 1 – DA PROPOSTA /PLANO DE TRABALHO

207

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Nome da Organização da Sociedade Civil: Casa de Maria
Data e horário da abertura do envelope: 9:15hrs 17/06/24

PARTE 01 – CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 no item 6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE 1 "DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO":

Marcar um X se a OSC apresentou no Envelope 01 os seguintes anexos:

Ok	I – ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);
Ok	II — Preenchimento do documento Formulário de Dados/Cadastro da Organização conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);
OK	III - Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 03);
Ok	IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 04), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; - relatório de atividades desenvolvidas; - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; - registro ou inscrição em Conselhos de Direito; - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades; - prêmios locais ou internacionais recebidos; - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
Ok	V- instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07);
Ok	VI – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)
Ok	VII – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Nome da Organização da Sociedade Civil: Casa de Maria
Data e horário da abertura do envelope: 9h15

PARTE 02 – CONFERÊNCIA DOS PLANO DE TRABALHO

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 no item 11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

11.1 – As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

Etapa I: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

Etapa II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.

11.2 - IMPORTANTE:

a) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o cronograma que segue::

ETAPA I	
ABERTURA DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE DA COMISSÃO	5 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - PLANO DE TRABALHO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis

ETAPA II	
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	

b) As propostas, cuja formatação estiverem fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas, serão eliminadas.

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Referente a ETAPA 01, avaliar conforme a orientação do Edital 007/2024:

c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DA COMISSÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10 10	
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10 10	
3. Há nexo entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através do Diagnóstico? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10 10	
4. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10 10	
5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.	0 a 10 10	
6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10 10	

7. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 10 pontos	0 a 10 10	
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional? - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 10 pontos.	0 a 10 10	
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.	0 a 10 05	
10. A Proposta apresenta indicadores quantitativos e qualitativos condizentes com as metas/ações/objetivos propostos? - Não apresenta indicadores condizentes = 0 ponto; - Apresenta indicadores condizentes razoáveis/mediano = 5 pontos; - Apresenta indicadores condizentes detalhados e compreensíveis = 10 pontos.	0 a 10 10	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	100	95

Assinatura/Visto dos integrantes da Comissão presentes na abertura deste envelope:

I - Kaira Carla Sikora, Presidente;

II - Marcelo Andreas Mendes, Secretário;

III - Wellington Cassio Barbosa da Silveira;

IV- Juliana Alves Máximo;

V - Carla Patrícia Radtke;

VI - Tatiane Maria Finkler de Lima Guzzo;

VII - Tatiane Vanilse Dreier;

VIII - Franz Menegasso;

IX - Cesar Aparecido de Assis;

X - Jaqueline Alves Eberhardt;

XI - Patrícia Fabiane Schnorenberger;

XII - Jennifer Thays Chagas Teixeira; e

XIII - Cristiane Roberta Xavier Cândido.



Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

ANEXO 01

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Toledo, 06 de junho 2024.

Ofício Nº 13/2024

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento 007/2024 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) PROJETO 1 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com a capacidade para atender 400 crianças e adolescentes no território II.

A Entidade Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Muncipal de Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Familia e Desenvolvimento Humano.

Atenciosamente,

PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente Casa de Maria

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente
CPF. 334.924.099-20



Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

ANEXO 02

FORMULARIO DE DADOS/CADASTRO DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO

NOME DA MANTENEDORA: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CNPJ: 78.679.545/0001-63 DATA DA INSCRIÇÃO: 18/06/1987
NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
ENDEREÇO: RUA GENERAL CÂMARA, 833
CIDADE: TOLEDO UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-5040 E-MAIL: direcao@casademariatoledo.org.br

NOME DA ENTIDADE: CENTRO ASSIST. DA DIOC. DE TOLEDO - CASA DE MARIA

CNPJ: 78.679.545/0010-54 DATA DA INSCRIÇÃO: 27/11/1992
NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
ENDEREÇO: RUA GANERAL. CÂMARA, 833
CIDADE: TOLEDO UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-5040 E-MAIL: administracao@casademariatoledo.org.br

CONTA CORRENTE: 84.881-6	**BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL**	**AGÊNCIA: 0587-8**	**PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO**

NOME DO PRESIDENTE: PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1957
CPF: 334.924.099-20
RG: 1.697.076-0 ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP-PR – 21/06/2013
TELEFONE: (45) 3252-1419 E-MAIL: direcao@casademariatoledo.org.br
MANDATO DA DIRETORIA: **26/09/2023 ATÉ 26/09/2025**

UNIDADE EXECUTORA:

(X) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) POLÍTICA DE SAÚDE
( ) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
( ) POLÍTICA DE CULTURA
( ) POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: **03/2023**
DATA DE VALIDADE: **22/03/2025**
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº REGISTRO: **003** DATA DE VALIDADE: **INDETERMINADO 06/09/2024**

Toledo, 06 de junho 2024

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

I – DIAGNÓSTICO

Toledo, município situado no oeste do Paraná, possui uma população estimada de 144.601 habitantes, segundo IBGE (2021). Uma cidade promissora, com destaque na produção de grãos, como soja, cevada e trigo e figurando entre os líderes nacionais no abate de porco e frango, estando entre as cidades mais ricas do agronegócio brasileiro (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), com base na Produção Agrícola Municipal (PAM), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2022).

Em contraposição a esta realidade pujante, também segundo o IBGE (2020) a renda percapta toledana é de 2,4 salários mínimos e um percentual nominal percapta de até ½ salário mínimo, sendo que 26,5% da população (2010) sobrevive com o baixo rendimento.

A Política Nacional de Assistência Social estabelece Toledo como um município de grande porte, atuando tanto na Rede de Serviços de Proteção Social Básica como de Proteção Especial de Alta e Média complexidade, com 29 unidades de atendimento entre a Rede Governamental e Organizações da Sociedade Civil - OSCs (Diagnóstico Social SUAS Toledo, 2022, p.8). Esta rede de atendimento prioriza a população que mais necessita, dentre elas, trabalhadores de baixa renda e desempregados.

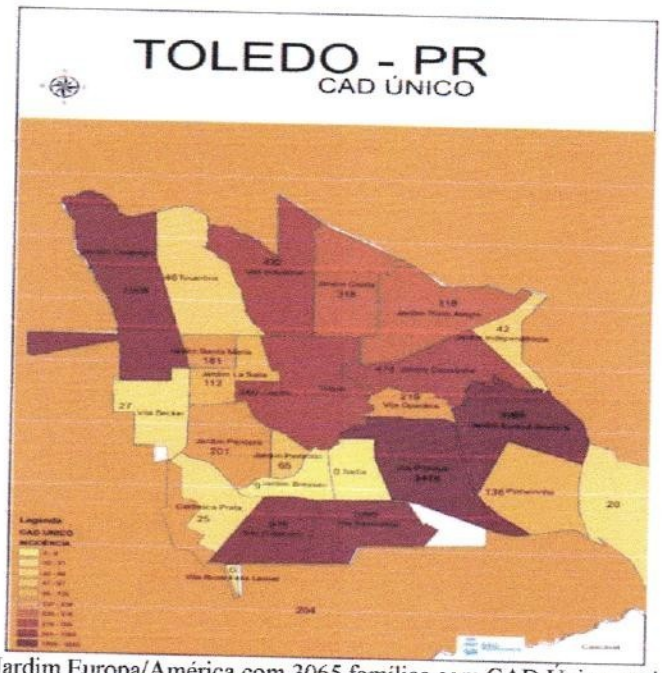
Ressalta-se dentre as unidades de atendimento, na Proteção Social Básica, cinco Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, nos territórios Vila Pioneiro (CRAS I), Jardim Europa (CRAS II), Jardim Coopagro (CRAS III), Jardim Panorama (CRAS IV), Jardim Santa Clara IV (CRAS V) e um CRAS etinerante (CRAS VI), abrangendo o interior do município de Toledo. Na Proteção Especial, dois Centro de Referência Especializada –CREAS, com seus devidos territórios de abrangência.

DIAGNÓSTICO TERRITÓRIO II – JARDIM EUROPA/AMÉRICA - CRAS II

CAD ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais (CAD Único), segundo Diagnóstico Social do SUAS de Toledo[1] (2022, p.55) é um instrumento de caracterização socioeconômico das famílias em nível nacional, possibilitando informações qualitativas sobre as famílias de baixa renda do país, para a partir daí subsidiar o planejamento das políticas sociais. O referido documento (p.57) apresenta o mapa do CAD Toledo, o qual aponta que no CRAS II – Europa/América e o CRAS I da Grande Pioneiro - possuem a maior concentração de famílias cadastradas, seguidos dos demais CRAS do município.

[1] SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. **Diagnóstico Social do SUAS de Toledo:** Uma análise comparativa no contexto antes e durante a Pandemia do Covid-19 – Período 2019 a 2021. (2022).

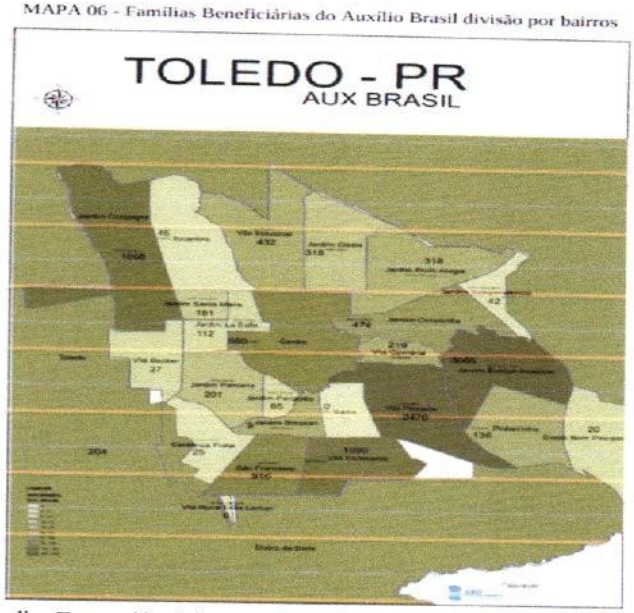


Territóro II, CRAS II - Jardim Europa/América com 3065 famílias com CAD Único, maior número de cadastros no Município.

PROGRAMAS FEDERAIS - FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

Segundo o mesmo Diagnóstico do SUAS de Toledo (2022, p.60-61), identifica-se que a maior parte das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (2022), então praticado em R$ 600,00, também têm a maior concentração no CRAS Europa/América, com 3.065 famílias beneficiárias, seguido da Vila Pioneiro com 2.476 famílias, após, demais bairros.

MAPA 06 - Famílias Beneficiárias do Auxílio Brasil divisão por bairros



Territóro II, CRAS II - Jardim Europa/América com 3065 famílias beneficiárias do Auxílio Brasil, maior número no Município, seguido pelo Território I, com 2.476 famílias.

Com relação às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, o mesmo Diagnóstico Social SUAS de Toledo (2022, p. 99,100 e 101), identifica nos anos de 2019 a 2021, que a maior concentração das famílias beneficiárias do PBF se dá mais uma vez nos territórios da Grande Pioneiro e Europa/América, regiões com grande concentração populacional e de situações de vulnerabilidade social, confirmando mais uma vez a precariedade e necessidades da população do Território II.

Gráfico 79 - Famílias beneficiárias do PBF 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Territóro II, CRAS II - Jardim Europa/América com o segundo maior número de famílias beneficiárias do PBF.

Com relação a cestas básicas, o CRAS II apresenta alto número de demanda, inclusive demanda reprimida, e esta não foi maior em 2021, pela oferta de cestas básicas oferecidas pela Casa de Maria e pela Pastoral do Auxílio Fraterno, serviços não-governamentais existentes no Território II.

Gráfico 72 - Demanda Reprimida Auxílio Alimentação 4º Trimestre de 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

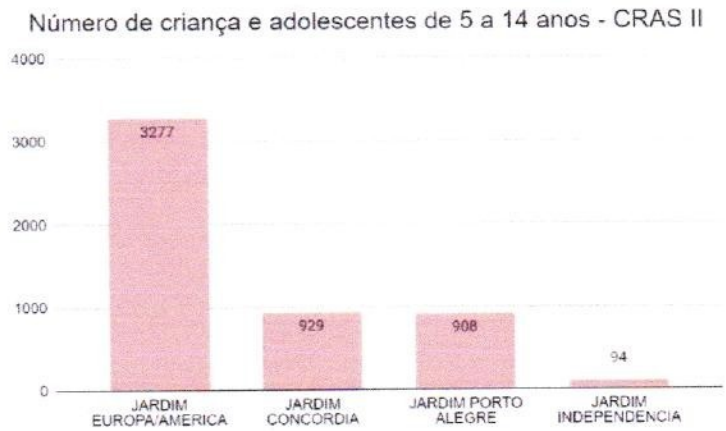
A demanda reprimida auxílio alimentação no período acima identificado não foi maior no Território II – CRAS II pela concomitante oferta de cestas básicas à população, pela Casa de Maria (874) e pela Pastoral do Auxílio Fraterno (800) em 2021.

DIAGNÓSTICO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Segundo dados da Vigilância Socioassistencial – Diagnóstico da Criança (2021), o Território II da região Europa/América é composto com os seguintes bairros: Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre e Jardim Independência, território com aproximadamente 21.531 habitantes (Censo de 2010).

Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos tem-se aproximadamente 5.208 crianças e adolescentes. Através do gráfico 3, apresentado a seguir, percebe-se que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Europa/América, correspondendo 63% do total de crianças e adolescentes do território.

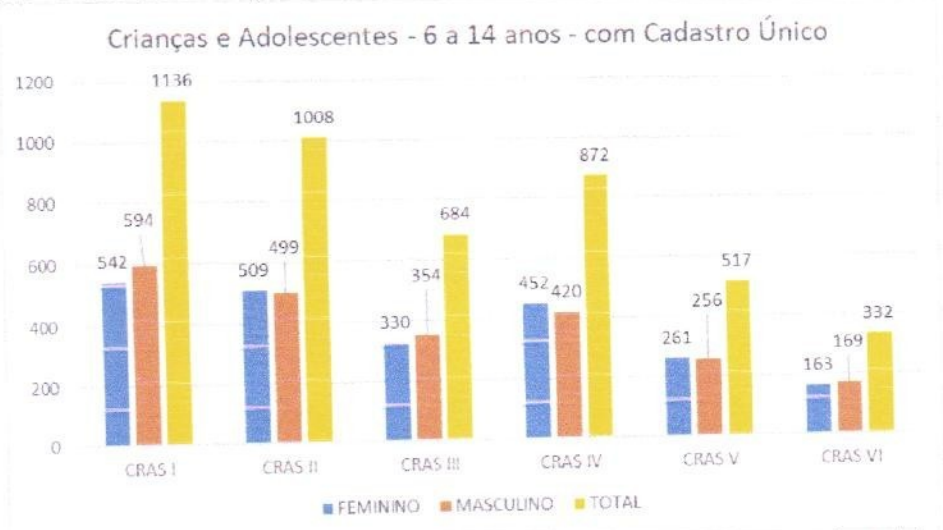
Gráfico 3 - Crianças e Adolescentes CRAS II



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial.

Ainda segundo Diagnóstico da Criança e Adolescente - Vigilância Socioassistencial (2021), em seu gráfico 8, o CRAS II Jardim Europa, apresenta-se como a segunda região com o maior número de inscritos no Cadastro Único, na faixa etária de 6 a 14 anos.

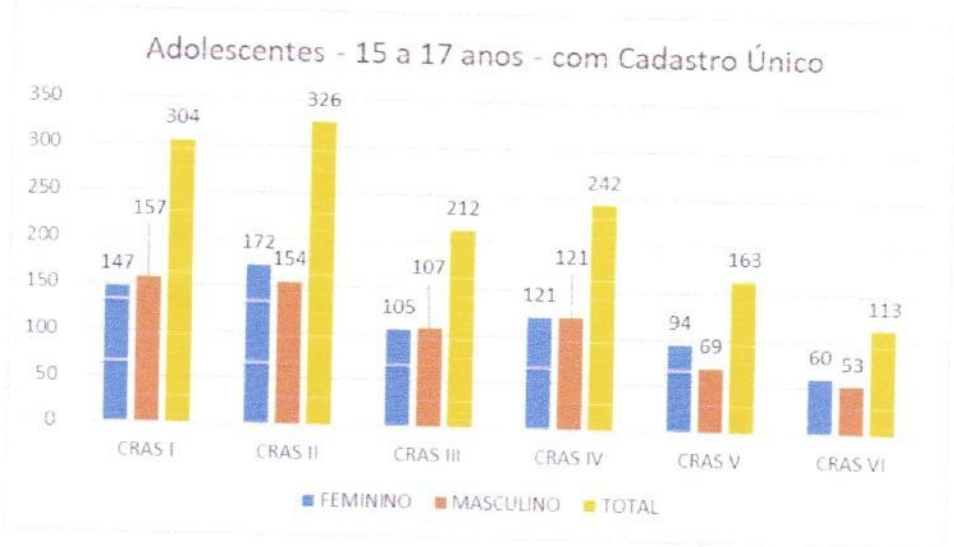
Gráfico 8 - Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos com Cadastro Único



FONTE: Base Municipal do CadÚnico julho/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial.

Considerando a faixa etária dos 15 aos 17 anos, no gráfico 9 a seguir, demonstra 1.360 inscritos no Cadastro Único, destes 699 são do sexo feminino e 661 do sexo masculino. Deste total a região com maior número de inscritos é o CRAS região Europa/América, correspondente a 24% do total desta faixa etária, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 9 - Total de Adolescentes de 15 a 17 anos com Cadastro Único



FONTE: Base Municipal do CadÚnico julho/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial.

QUADRO SOBRE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

REDE GOVERNAMENTAL				
Identificação da Unidade	**Serviço Ofertado e Público Alvo**	**Território ao qual pertence**	**Endereço, telefone e e-mail**	**Capacidade de atendimento**
Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Europa – **CRAS II.**	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos.	CRAS II – Jardim Europa	Rua Carlos Drummond de Andrade, Nº 667 - Jardim Europa 3252-7585 craseuropa@hotmail.com	40
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Anita Garibaldi – CIRCO da Alegria – SCFV.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 6 a 15 anos.	CRAS II – Jardim Europa	Rua Félix Da Cunha, Nº 687 – Jardim Europa 3277-2182 dadoguerra@hotmail.com	110

REDE NÃO GOVERNAMENTAL				
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 6 a 15 e de 15 a 17 anos.	CRAS II – Jardim Europa	Rua General Câmara, Nº 833 – Jardim Europa 3252-5040 servicosocial@casademariatoledo.org.br direcao@casademariatoledo.org.br	450 (*cofinanciado 400 metas)
TOTAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES				**600**

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Com relação a Rede Socioassistencial do Território II, observa-se no quadro acima que a Unidade Casa de Maria oferta o maior número de atendimentos a crianças e adolescentes.

Importância da oferta de atendimento à população infanto juvenil no Município de Toledo:

A própria Vigilância Socioassistencial finaliza seu Dignóstico da Criança e Adolescente (2021) afirmando que ante a breve análise apresentada, torna-se necessária a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, na perspectiva da Proteção Social estabelecida pela Política de Assistência Social. Complementa que o Município de Toledo para além de sua rede governamental, necessita da parceria com as entidades socioassistenciais instaladas nos territórios de abrangência dos CRAS, visando garantir e viabilizar maior cobertura de atendimento à população infanto juvenil.

Ainda constata-se que no Território II - onde a Casa de Maria está inserida - demanda especial atenção à sua população, em especial às crianças e adolescentes, pois está comprovado o alto número de CAD Único, de benefícios sociais e eventuais, da alta presença de crianças e adolescentes. Também comprovou-se que a Casa de Maria apresenta-se como o serviço com maior número de atendimentos a crianças e adolescentes no referido território, seguida pelas unidades governamentais.

Para tanto, é oportuna e indispensável a celebração de parcerias público-privadas com recursos provindos da Campanha Legal /IR, através de Chamamento Público 07/2024.

II – OBJETO

Pretende-se com a parceria pública a melhoria das condições de atendimento a **400** crianças e adolescentes de 06-17 anos a ser desenvolvido na **Casa de Maria (SCFV)** através do Programa **"Construindo a Vida"**, composto por projetos nas áreas de educação, cultura, esportes, lazer e recreação, espiritualidade, informática e comunicação, nutrição, artesanatos e criatividade, preparação para a vida em sociedade e iniciação profissional. As ações propostas serão desenvolvidas em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários de acordo com seu ciclo de vida, prevenindo a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil.

Prioritariamente serão atendidas crianças e adolescentes oriundas de famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família; crianças e adolescentes encaminhadas pelos CRAS, CREAS, Ministério Público e Conselho Tutelar; crianças e adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos familiares.

Serão custeados com os recursos recebidos da Campanha Legal/IR 2023/2024: a implantação do sistema de geração de energia fotovoltaica; reforma geral do parque infanto-juvenil com a troca da grama sintética e aquisição de novos brinquedos; aquisição de materiais esportivos e educativos diversos (jogos, quebra-cabeças diversos, chinelões duplos de madeira, jogos de peteca, bolas de volei, de basquete, de borracha; bola de pilates, cronômetros digitais, coletes de várias cores e medalhas, dentre outros); mobiliário, incluindo mesa professor, mesa para reuniões; investimentos em impressora colorida, ar condicionado, climatizador de ar e cortina de ar, estantes de aço, webcan dentre outras aquisições desta naturezas, devidamente especificadas na parte financeira do plano de trabalho (p.33). Serão custeados também recursos humanos (RH), destinados a funcionários legalmente registrados (CLT).

III – METAS E INDICADORES (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS	INDICADORES
1) META 1: Atender o maior número possível de crianças e adolescentes provenientes de famílias que possuam Cadastro Único para Programas Sociais;	1) Cálculo entre o número total de famílias das crianças e adolescentes atendidas pela Casa de Maria e o número delas que possuem Cadastro Único, segundo diagnóstico social institucional.
2) META 2: Desenvolver ações que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e a prevenção da ocorrência de violações de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, favorecendo o desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades, visando a inclusão social e a cidadania.	2) Análise sobre os projetos desenvolvidos. Se fortalecem os vínculos familiares, previnem a violação de direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com atenção ao desenvolvimento de capacidades e potencialidades, inclusão social e cidadania.
3) META 3: Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.	3) Identificar as ações realizadas pela Casa de Maria na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes internos e externos ao território e sua participação cidadã.

4) META 4: Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.	4) Cálculo entre o nº de usuários atendidos pelo SCFV e o acesso e permanência no sistema educacional, no ano 2023.
5) META 5: Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e a redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes no território.	5) Comparar o nº total de crianças e adolescentes atendidos e o nº de crianças e adolescentes com acompanhamento especial, coordenado pelos técnicos do Serviço.

Obs. Estas metas e indicadores serão analisados após a apresentação do diagnóstico/perfil institucional apresentado a seguir (p. 14).

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO

A **Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente** apresenta-se como uma Organização da Sociedade Civil (OSC), afiliada ao **Centro Assistencial da Diocese de Toledo**, com atuação na Política de Assistência Social e participante da Rede Socioassistencial do Município de Toledo. A Casa de Maria pertence ao **Território II – CRAS II**, do Jardim Europa e segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. 109/2009) desenvolve **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, na Proteção Social Básica. Observa-se que a Casa de Maria historicamente atende também a população do **Território IV/ CRAS V**, pois este território abrange também parte do Jardim Europa.

A Casa de Maria atende diariamente crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de pobreza, de ambos os sexos, no período complementar ao ensino formal. O período matutino funciona das 7h30 – 11h30 e o vespertino das 13h15 -17h15, de 2ªs a 6ªs feiras, com projetos socioeducativos, abrangendo todas as áreas indispensáveis para o desenvolvimento humano (item VII, p. 20).

Conforme Diagnóstico Social do SUAS de Toledo: uma análise comparativa no contexto antes e durante a Pandemia do Covid 19 – período 2019-2021, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (2022) e apresentado anteriormente (p.1 a 5), a Casa de Maria está inserida num território com grande número de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e de extrema pobreza. O Território II apresenta-se com altos índices de Cadastros Únicos (vulnerabilidade de renda), sendo também um território que demanda alto número de benefícios federais e eventuais, em especial, auxílio material de cesta básica.

Quanto ao número de crianças e adolescentes com Cadastro Único, segundo Diagnóstico da Criança e do Adolescente elaborado pela Vigilância Socioassistencial (2021), apresentado anteriormente (p. 4-5) em relação aos seis CRAS existentes em Toledo, o CRAS II possui o segundo maior número de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e o maior número de adolescentes de 15 a 17 anos. Com referência ao CRAS V, território tradicionalmente também atendido pela Casa de Maria, o mesmo documento aponta que há 5.909 usuários de 6

a 17 anos, cuja renda familiar não ultrapassa 3 salários mínimos (fonte: Cadastro Único julho/2021 – Departamento de Vigilância Socioassistencial).

Tais dados demonstram a situação de pobreza da população infanto-juvenil dos Territórios II e V, de abrangência da Casa de Maria. Abaixo apresenta-se o perfil dos usuários da Casa de Maria, o qual reafirmará tal realidade de exclusão e pobreza das crianças e adolescentes e suas famílias, atendidas por este SCFV.

O perfil dos usuários a seguir apresentado, referem-se ao ano de **2023**, compilados no mês de abril do referente ano. São **439 crianças e adolescentes** provenientes de **309 famílias.**

ANO BASE: 2023 – FONTE: SERVIÇO SOCIAL INSTITUCIONAL

Nos gráficos de 1 a 4 apresentam-se os seguintes dados dos usuários:

- Nº de crianças e adolescentes e nº de famílias, faixa etária, gênero e escolaridade dos usuários.

Nos gráficos de 5 a 11:

- Constituição familiar, nº pessoas por família, escolaridade das mães (ou responsáveis feminino), modalidade de trabalho das mães (ou responsáveis feminino), escolaridade dos pais (ou responsáveis masculino), modalidade de trabalho dos pais (ou responsáveis masculino) e moradia.

Nos gráficos de 12 a 15:

- Renda bruta familiar, Cadastro Único, Famílias com Benefícios Públicos, Tipos de Benefícios.

No item 16:

- Análise do Cumprimento das Metas Propostas.

1. Nº de Usuários (crianças e adolescentes) e nº de Famílias atendidas:

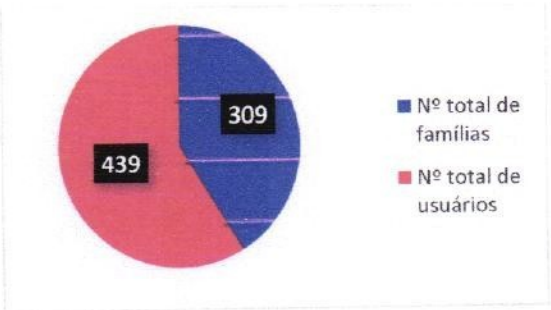


Gráfico 1 - 309 famílias e 439 crianças e adolescentes.

2. Faixa etária dos Usuários:

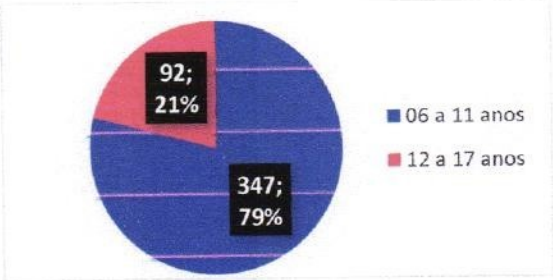


Gráfico 2 - 439 usuários atendidos, 347 usuários (79%) na faixa etária dos 06 aos 11 anos e 92 usuários (21%) na faixa etária dos 12 aos 17 anos.

3. Gênero das Crianças e adolescentes atendidos:

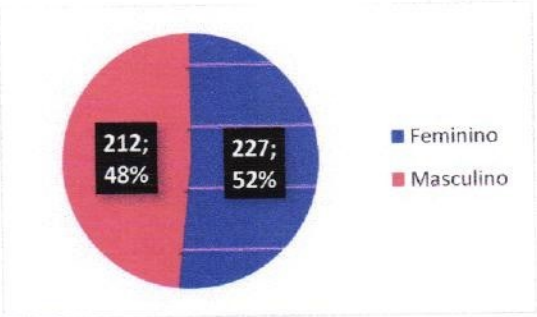


Gráfico 3 - 439 usuários atendidos, 227 usuários (52%) correspondem ao gênero feminino e 212 (48%) correspondem ao gênero masculino.

4. Escolaridade das Crianças e adolescentes atendidos:

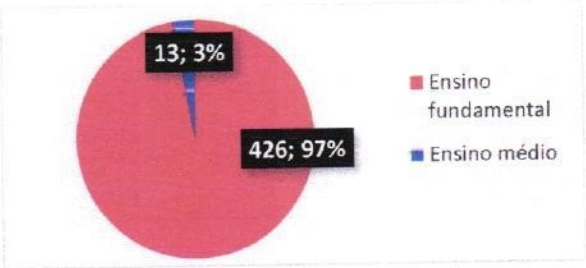


Gráfico 4 - 439 usuários atendidos, 426 usuários (97%) frequentam o ensino fundamental e 13 usuários (3%) frequentam o ensino médio. 100% encontram-se matriculados no sistema educacional público.

5. Constituição Familiar:

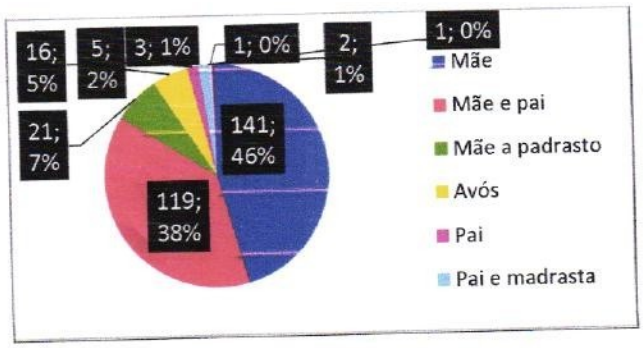


Gráfico 5 - Das 309 famílias atendidas, 141 famílias (46%) compostas por mãe e filhos; 119 famílias (38%) compostas por mãe, pai e filhos; 21 famílias (7%) compostas por mãe, padrastos e filhos; 16 famílias (5%) compostas por avós e netos; 5 famílias (2%) compostas por pai e filhos; 3 famílias (1%) compostas por pai, madrasta e filhos; 2 famílias (1%) compostas por tios e sobrinhos; 1 família compostas por mãe e madrasta e 1 família composta por cunhados.

6. Nº Pessoas por Família:

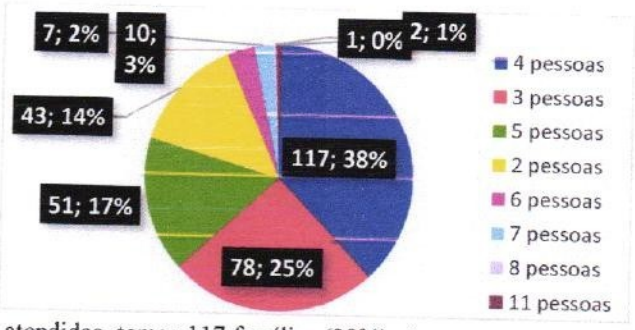


Gráfico 6 - 309 famílias atendidas, temos 117 famílias (38%) são compostas por 4 pessoas na residência; 78 famílias (25%) compostas por 3 pessoas na residência; 51 famílias (17%) compostas por 5 pessoas na residência; 43 famílias (14%) compostas por 2 pessoas; 10 famílias (3%) compostas por 6 pessoas; 7 famílias (2%) compostas por 7 pessoas; 1 família com 8 pessoas e 2 famílias (1%) compostas por 11 pessoas na residência.
Total de pessoas atendidas direta e indiretamente: 1.182 pessoas.

7. Escolaridade da Mãe

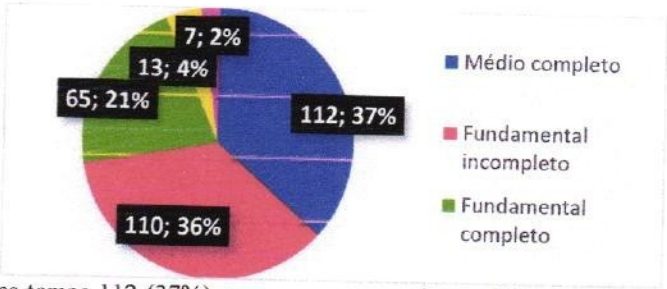


Gráfico 7 - Das 307 mães temos 112 (37%) que possuem o ensino médio completo; 110 (36%) possuem o ensino fundamental incompleto; 65 (21%) possuem o ensino fundamental completo; 13 mães (4%) possuem o ensino superior completo e 7 mães (2%) não são alfabetizadas.

8. Modalidade de trabalho da Mãe

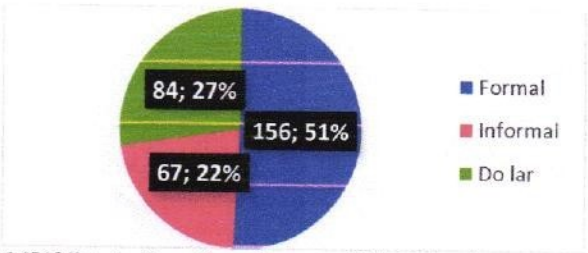


Gráfico 8 - Das 307 mães, 156 (51%) trabalham formalmente; 67 (22%) trabalham na informalidade e 84 (27%) são do lar.

9. Escolaridade do Pai

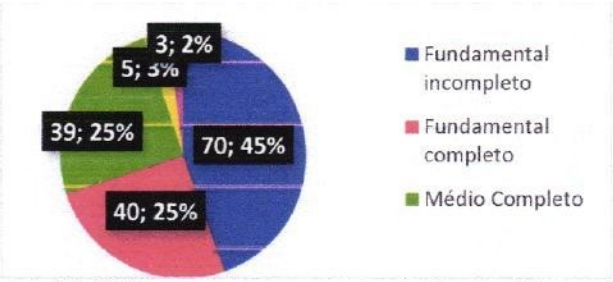


Gráfico 9 - Dos 157 pais, temos 70 (45%) que possuem o ensino fundamental incompleto; 40 (25%) possuem o ensino fundamental completo; 39 (25%) possuem o ensino médio completo; 5 (3%) possuem ensino superior completo e 3 (2%) não são alfabetizados.

10. Modalidade de Trabalho do Pai

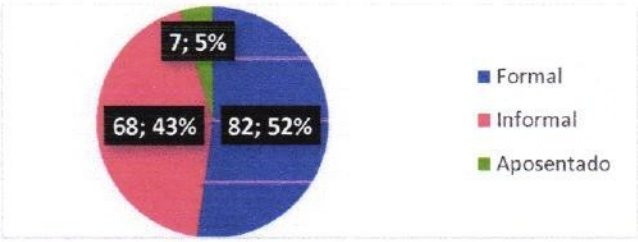


Gráfico 10 - Dos 157 pais, temos 82 (52%) que trabalham formalmente; 68 (43%) trabalham informalmente e 7 (5%) são aposentados.

11. Situação de Moradia

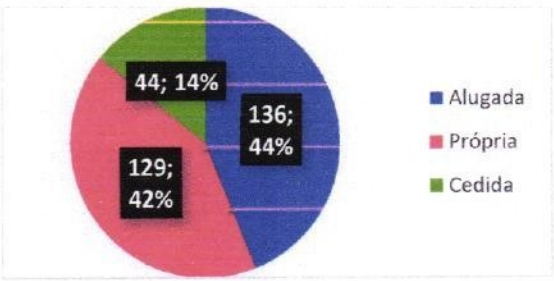


Gráfico 11 - Das 309 famílias atendidas, 136 famílias (44%) residem em casa alugada; 129 famílias (42%) possuem casa própria e 44 famílias (14%) residem em casa cedida.

12. Renda Bruta Familiar

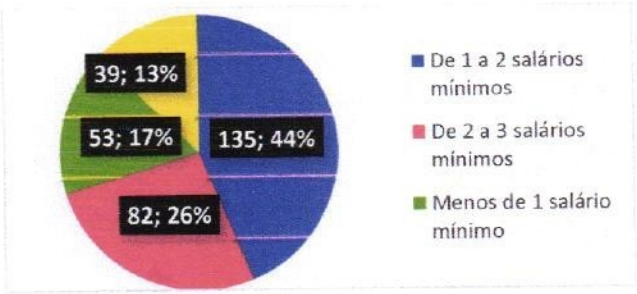


Gráfico 12 - Das 309 famílias atendidas, 135 famílias (44%) possuem renda bruta de 1 a 2 salários mínimos; 82 famílias (26%) possuem renda bruta de 2 a 3 salários mínimos; 53 famiias (17%) possuem renda bruta menor que 1 salário mínimo e 39 famílias (13%) possuem renda bruta maior que 3 salários mínimos(casos prioritários e outros em processo de desligamneto)
Valor do salários mínimo: R$ 1.312,00.

13. Cadastro Único

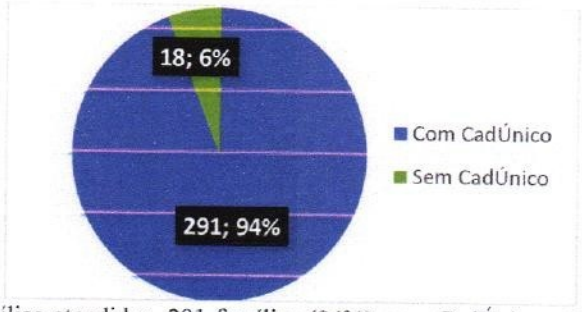


Gráfico 13 - Das 309 famílias atendidas, 291 famílias (94%) com CadÚnico ativo e 18 famílias (6%) não possuem CadÚnico.

14. Nº de Famílias com Benefícios Públicos:

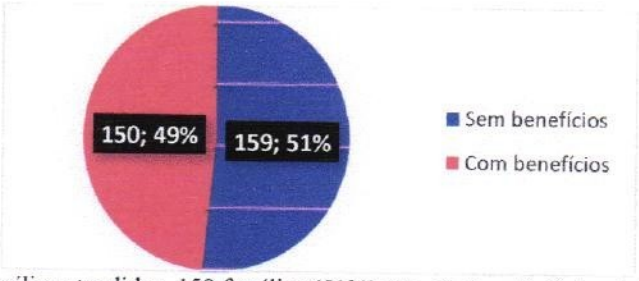


Gráfico 14 - Das 309 famílias atendidas, 159 famílias (51%) não são beneficiárias de transferência de renda e 150 famílias (49%) recebem algum tipo de benefício.

15. Tipos de Benefícios:

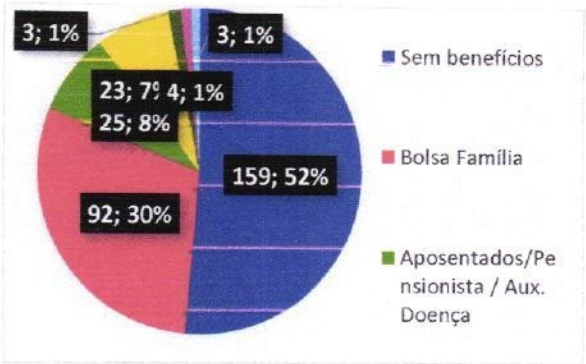


Gráfico 15 - Das 309 famílias atendidas, 159 famílias (52%) não são beneficiárias de transferência de renda; 92 famílias (30%) são beneficiárias do Programa Federal Bolsa Familia; 25 famílias (8%) são beneficiárias do INSS (aposentadorias, pensões e auxílios doenças); 23 famílias (7%) são beneficiárias do Programa Municipal Toledo + Dignidade; 4 famílias (1%) são beneficiárias do Programa Estadual Comida Boa; 3 famílias (1%) são beneficiárias de BPC e 3 famílias (1%) são beneficiárias do Programa Municipal ProJovem.

16. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS PROPOSTAS (Quadro III, p.7)

META Nº1: Cumprida/em andamento.
Indicadores: Das 309 famílias atendidas, 291 famílias (94%) possuem CadÚnico; somente 18 famílias (6%) não os possuem. Dentre estas sem CadÚnico, há metas prioritárias, outras em processo de desligamento e outras já desligadas por mudança de território. (Gráfico 13, p 13).

META Nº 2: Cumprida/ em andamento.
Indicadores: Os projetos desenvolvidos pela Casa de Maria (item VII, p. 20) abrangem todas as áreas voltadas ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente: educação, cultura, esporte, saúde e nutrição, espiritualidade, informática e comunicação, preparação para o trabalho e iniciação profissional, além de atendimentos individualizados e coletivos realizados pelo serviço social institucional, tanto aos usuários diretos como a suas famílias. Todas as crianças matriculadas são inseridas em salas referência de acordo com suas respectivas idades, e aos poucos se inserem nos projetos nas áreas acima descritas, conforme suas capacidades e potencialidades, sendo motivadas à participação. Em todos os projetos há abertura para o envolvimento das famílias, através do compartilhamento de informações (em reuniões, trabalhos em grupo, atendimentos individuais, apresentações culturais e esportivas, exposições, etc) e a motivação constante para o acompanhamento de seus filhos nos projetos. Em especial, na idade da adolescência, há um trabalho preparatório objetivando reflexões sobre temas importantes à adolescência, ao equilíbrio emocional, ao ingresso do(a) adolescente no mercado de trabalho, tanto ministrado pelas educadoras sociais referências como pelo Serviço Social institucional, como também por empresas parceiras: Universidades: UNIOESTE/ Curso de Secretariado Executivo Trilíngue: Oficinas de Empregabilidade e Juventude – 7 módulos; UNIPAR/ RH entrevista de trabalho; Cooperativas: CRESOL: Educação financeira, dentre outras importantes atividades. (Fonte: Relatório de Atividades 2023, item 10, projeto "Mãos que Criam", p.20). Assim, previne-se a violação de direitos da infância e adolescência, fortalece-se os vínculos familiares e possibilita-se a inclusão social e a cidadania.

META Nº 3: Cumprida/em andamento.
Indicadores: Registra-se o esforço da Casa de Maria para proporcionar às crianças e adolescentes a participação na vida pública do território a que pertencem e fora dele. Com frequência busca-se criar oportunidades de *saídas do território*, com deslocamentos para outros bairros e mesmo para outros municípios. Importante fato ocorre, em especial, nas áreas de cultura e esporte. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2023, item 10 – em especial, Projetos "Vida e Arte"(p.15) e "Esporte é Vida" (p.26). Registra-se em 2023 o desenvolvimento do projeto piloto "Ser Cidade", em parceria com o Centro de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU), o qual oportunizou melhor conhecimento aos adolescentes do bairro/território onde estão inseridos e da cidade de Toledo, proporcionando a troca de experiências com outros atores, o aumento de conhecimento e a análise crítica do espaço em que vivem, numa participação consciente e cidadã. O projeto finalizou-se em novembro/23, com a produção de um livro denominado **"Transformando Crianças em Agentes**

Urbanos", o qual registra todo o percursso realizado pela crianças/adolescentes participantes.

META Nº 4: Cumprida.

Indicadores: Registra-se que 100% dos usuários da Casa de Maria encontram-se matriculados em escolas públicas (gráfico 4, p. 10), sendo a matrícula e a frequência escolar pré-requisitos para a participação no programa socioassistencial. Há horário diário para a realização das tarefas escolares (momento da tarefa) e incentivo à leitura, com a biblioteca aberta diariamente, além de outras atividades pedagógicas/educativas nas salas referências. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2023/ Projeto Liberdade de Aprender, p.12).
Também são realizados contatos (quando necessário), com os coordenadores pedagógicos das escolas e as famílias são incentivadas a participar ativamente da vida escolar dos filhos.

META 5: Cumprida/ em andamento.

Indicadores: Das 450 crianças e adolescentes atendidas, registra-se a atenção especial a uma média de 100 crianças e adolescentes, as quais, para além da pobreza, são vítimas de ocorrências que geram desconforto e sofrimento, referindo-se muitas vezes a fatos já passados ou a situações familiares ocorrentes, as quais necessitam pronta atenção por parte da rede de proteção interna institucional (técnicos, educadores sociais, nutricionista). Em sua maior parte, estes casos especiais são verificados no dia-a-dia institucional. Estas crianças e adolescentes e seus familiares recebem atendimento e acompanhamento diferenciado, por tempo indeterminado. Sempre que necessário são realizados encaminhamentos à rede socioassistencial e as políticas intersetoriais, como também para a Rede de Proteção Especial – Conselho Tutelar, CREAS - obedecendo aos protocolos municipais existentes. São também recebidas e atendidas na Casa de Maria crianças e adolescentes encaminhadas pela Rede de Proteção Especial acima descrita, com os devidos estudos de caso e acompanhamentos conjuntos.

Acredita-se que as ações desenvolvidas pela Casa de Maria contribuem para o fortalecimento ou mesmo criação de vínculos familiares, colaborando com a *redução* dos casos de abrigamento. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2023, Projeto Acolher para Viver, p. 17).

IMPACTO SOCIAL:

A **Casa de Maria** gera importante *impacto social* no Território II e também no Território V, refletindo suas ações socioeducativas diárias a uma média de 2000 mil pessoas provenientes das famílias dos usuários atendidos e de outras pessoas da comunidade, as quais procuram ajudas materiais (alimentos, roupas) e orientações junto a entidade, diante de problemas vivenciados.

Pode-se assegurar que a Casa de Maria ao longo de seus **32 anos** com prestação de serviços socioassistenciais ininterruptos à infância e adolescência, contribui significativamente para o desenvolvimento humano e sociocultural de nosso Município. Estima-se que uma média de 10 mil crianças e adolescentes já passaram pela Casa de Maria,

hoje em sua maior parte, jovens e adultos cidadãos inseridos nas mais diversas atividades laborais de Toledo e região.

Na luta constante pela garantia dos direitos da infância e da adolescência, **a Casa de Maria** habilita-se a participar dos recursos provindos da **Campanha Legal/IR 2023-2024 publicada** oficialmente através do **Edital de Chamamento Público Nº 07/2024.**

V – JUSTIFICATIVA

A **Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente** foi fundada em 21 de maio de 1992 a partir da iniciativa de pessoas da comunidade católica, após verificarem a presença constante de meninas nas ruas e em praças públicas da cidade. Possui uma história de crescente dedicação e responsabilidade para com a infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, apresentando uma evolução constante em nível de recursos físicos, materiais, humanos e financeiros, em benefício da população atendida. Seu funcionamento inicial ocorreu numa pequena casa no centro da cidade, cedida por um casal voluntário. De 1994 a meados de 1998, a Casa de Maria funcionou em outra casa também cedida, desta vez pela Paróquia São Pedro e São Paulo, na Vila Operária.

Finalmente, em 1998, a Casa de Maria transferiu-se para ampla e nova sede própria, com 1.419,42m2, no Jardim Europa, construída com recursos federais, doações de comunidades católicas da Alemanha e apoio da comunidade toledana. Registra-se que o terreno foi doado pelo Município de Toledo e a escolha da localização foi estrategicamente pensada, sempre com a preocupação dos então dirigentes público e privado, de que a Casa de Maria estivesse inserida junto à população de baixa renda, para que se pudesse contribuir decisivamente com o desenvolvimento humano e social.

Após a mudança para a nova sede no Jardim Europa, várias outras ampliações foram se sucedendo ao longo dos anos, objetivando dar respostas à grande demanda reprimida e a qualificação do trabalho institucional. Os terrenos destas ampliações foram doados pelo Município de Toledo e as construções foram realizadas com recursos privados captados pela Casa de Maria e com recursos da Campanha Legal "Tributo à Cidadania - Pacto pela Infância" (Imposto de Renda/FIA). Assim de uma obra inicial de **1.419,42m²** passou-se para **3.119,75 m²**, sendo acrescentadas novas salas para atividades, lavanderia, almoxarifado, além das construções do Espaço Cultural Arlindo Paludo, do Espaço de Esporte, Lazer e Recreação, a construção de vestiários para atender o espaço esportivo. Foram construídos também o Bazar Beneficente da Casa de Maria e por último, a construção de dois almoxarifados, complementando o bazar beneficente e necessidades organizacionais.

A **Casa de Maria** está situada numa das áreas comprovadamente mais pobres do município de Toledo, apta a atender diariamente **450 crianças e adolescentes** de ambos os sexos, todas provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, em sua maior parte (94%) comprovados pelo CadÚnico (gráfico 13, p. 13). Todas participam do programa social denominado **"Construindo a Vida",** o qual, através de seus projetos, abrange todas as áreas do desenvolvimento humano (Quadro VII, p 20). Neste ato, solicita-se a parceria pública para **400 metas,** conforme documentação anexa.

A **Casa de Maria** conta com uma larga experiência de parceria público-privada com a **Prefeitura do Município de Toledo,** já iniciado na década de dois mil, através do Convênio denominado "Percapta", posteriormente, Piso Básico Municipal de Convivência – PBMC, o qual segue até hoje. Para sua *manutenção* a Casa de Maria conta também com indispensáveis recursos provenientes do **Centro Assistencial da Diocese de Toledo,** seu mantenedor jurídico, além de recursos de paróquias católicas e de doações financeiras e materiais provenientes de pessoas físicas e jurídicas.

Registra-se que os recursos financeiros provindos das parcerias público-privadas são utilizados na *manutenção básica da entidade*, mas *apresentam-se insuficientes para manutenções específicas e melhorias*, ocasionando a necessidade de captação de recursos de outras fontes legais.

Dentro desta realidade financeira, a Casa de Maria juntamente com as demais Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) legalmente constituídas do Município de Toledo – que atendem crianças e adolescentes – desenvolveram, a partir de 2003, uma crescente e organizada campanha de arrecadação de recursos, amparados na Lei nº 8.069, de 13.7.1990, art.260 e suas alterações - que estabelece que "*os contribuintes poderão efetuar doações aos fundos de direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do Imposto de Renda {...}*". Ficou assim instituída no Município de Toledo esta modalidade de contribuição através da Campanha Legal "Tributo à Cidadania - Pacto pela Infância". Registra-se também, que historicamente neste Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - delibera sobre a divisão dos recursos captados pela Campanha às Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) inscritas no referido Conselho e em pleno e regular funcionamento. Assim, entidades participantes são de caráter *não-governamental*, que ofertam atendimento a crianças e adolescentes.

Neste contexto de luta constante para a manutenção e melhorias deste SCFV, segue-se um planejamento responsável para a utilização dos recursos finaceiros provenientes da Campanha Legal/Imposto de Renda 2023/2024, conforme abaixo e detalhadamente especificados no plano de aplicação dos recursos financeiros (p.32-41).

a) Implantação do sistema de geração de energia fotovoltáica (placas solares): tal implantação proporcionará melhorias no sistema de captação de energia deste SCFV, alterando a captação elétrica para sistema de geração de energia fotovoltáica (placas solares). Registra-se em nossa região nos últimos anos, uma sensível ampliação do calor, sendo indispensável a utilização de ar condicionado em todos os ambientes de atendimentos às crianças e adolescentes e também administrativos. Embora com a beneficência concedida pela Copel (50%) à partir de solicitação institucional a cada dois anos, há um limite de gastos energéticos permitidos para se obter a beneficência, o que limita o uso dos ares-condicionados e demais equipamentos elétricos, além de representar alto custo mesal. Por outro lado, o sistema de geração de energia fotovoltáica (placas solares) possibilitará reduzir a conta de luz em torno de 90%, além de representar um avanço institucional por ser um investimento sustentável, sem nenhum tipo de emissão prejudicial ao meio-ambiente, constantemente renovável, trazendo benefícios diretos às crianças e adolescentes atendidos, tanto no que se refere a

liberdade de utilização dos equipamentos existentes e também no que se refere a destinação diversa dos recursos antes utilizados para pagamento de energia elétrica.

b) Reforma do parque infanto juvenil: o "parquinho" é sem dúvida um dos locais mais utilizados pelas crianças e adolescentes. Crianças têm direito a brincar, correr, divertir-se, sendo este um espaço livre e deve estar sempre em perfeitas condições de uso. Embora o parquinho existente tenha passado por manutenções constantes ao longo dos anos, por necessidade optou-se por reestruturá-lo, primeiramente realizando reforma parcial do piso de concreto - prejudicado com as raizes das árvores existentes. Após será trocada a grama sintética; serão aquiridos novos aparelhos e equipamentos de esporte e diversão (brinquedos), proporcionando um "novo espaço", organizado e atraente, para nossas crianças e adolescentes.
c) Materiais esportivos e educativos: serão adquiridos bolas para diversos esportes, coletes, medalhas, steps, dentre outros materias esportivos; vários brinquedos e jogos de quebra cabeças.
d) Mobiliário em geral: mesa de professor, mesa retangular para reuniões; arara de parede para cabides (bazar beneficente).
e) Investimentos: impressora colorida, ar-condicionado, climatizador, cotina de ar, estante de aço e webcam.
a) Pagamento de funcionários (RH) legalmente registrados (CLT).

Com uma trajetória de 32 anos de serviços ininterruptos voltados a criança e adolescente como prioridade absoluta e constante luta por uma sociedade justa e cidadã, o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria** vem a público requisitar recursos da Campanha Legal - IR/2023-2024, para garantia e melhoria dos serviços socioassistenciais aqui prestados, atendendo ao **Edital de Chamamento Público Nº 07/2024** destinado às organizações da sociedade civil.

VI - METODOLOGIA

A Casa de Maria atende diariamente crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de pobreza, de ambos os sexos, no período complementar ao ensino formal. O período matutino funciona das 7h30 -11h30 e o vespertino das 13h15 -17h15, de 2ªs a 6ªs feiras.

O referencial teórico-metodológico adotado tem como compromisso desenvolver com os usuários uma educação não-formal pautada numa educação libertadora, embasada nos pressupostos básicos de Paulo Freire. O programa de atuação diária denomina-se "Construindo a Vida", formado por projetos interligados e complementares envolvendo as diversas áreas da vida humana (item VII, p 20). Através dele, propõe-se possibilitar aos participantes o desenvolvimento de atividades educativas e reflexivas- desenvolvidas em grupos de acordo com as idades - incentivando o ato de conhecer, aprender, transformar, criar e recriar, abrindo horizontes para uma posterior prática reflexionada e transformadora do cidadão adulto. Preconiza-se em todos os projetos o respeito às diferenças individuais, de

modo a garantir as crianças e adolescentes aquisições progressivas de acordo com seu ciclo de vida, prevenindo a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil.

Esta metodologia de trabalho está calçada no conceito básico de respeito à pessoa, na afetividade e no diálogo, na busca da capacitação da criança e do adolescente e na superação de suas dificuldades pessoais e sociais, extensivo aos seus familiares. Propicia-se uma troca contínua de experiência entre quem ensina e quem faz. Fazendo é que se aprende e a experiência propicia descobertas e invenções próprias da maior capacidade do ser humano: a criatividade.

Os fluxos de entrada neste SCFV ocorrem através de demanda espontânea da família ou encaminhamento pela rede socioassistencial ou intersetorial e em todos os casos a família passa por entrevista com assistente social institucional, para somente após ingressar no serviço. Ocorre também uma indispensável e constante articulação com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial - com as demais políticas públicas - em especial, educação, esporte, cultura e saúde. Prioritariamente serão atendidas crianças e adolescentes oriundas de famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família; crianças e adolescentes encaminhadas pelos CRAS, CREAS e Conselho Tutelar; crianças e adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos familiares.

Os planejamentos das ações serão mensais e seu monitoramento e avaliação serão também sistemáticos (semestrais) realizados pela equipe de trabalho, sob a orientação das gestoras socioassistencial, administrativa e de educação social e supervisionada pela gestora geral.

Há um Plano de Monitoramento e Avaliação Institucional, o qual contempla em momentos distintos, com ampla participação dos usuários no processo de avaliação: de representantes das famílias atendidas e das crianças e adolescentes (anual). Há também o monitoramento e avaliação semestral de todos os projetos, realizados pelos funcionários de todos os setores. Todo este processo de monitoramento servirá de subsídio para investimentos e reforços positivos ou correções de rota dos projetos, sempre em benefício da criança, do adolescente e de seus familiares.

O material didático utilizado é de acordo com o projeto desenvolvido nas diversas áreas (cultura, educação, esporte, nutrição, espiritualidade, lazer e recreação, informática e comunicação), havendo um planejamento no que se refere às compras necessárias, sempre respeitando as condições financeiras e o método de trabalho preconizado pela Casa de Maria.

A carga horária de cada projeto varia de acordo com seu objetivo e planejamento institucional (ver Plano de Ação 2024, item 18, p.36), sendo que a temática cidadania e convivência social está intrínseca a missão da Casa de Maria:

> Acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, promovendo o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, assegurando o direito à vida, à dignidade e à vivência da cidadania, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna (1998).

As ações socioeducativas propostas nos projetos, preconizam também ações internas e externas, com apresentações culturais, esportivas, educativas, possibilitando momentos de

convivência com as famílias e a comunidade. As ações internas são planejadas antecipadamente, acontecendo em horários alternativos, objetivando facilitar a presença dos pais. Acontecerão também ações externas, descentralizadas - apresentações com a participação das crianças e adolescentes em diferentes bairros e locais - possibilitando conhecimentos de novas convivências, novos lugares e novas experiências. As saídas acontecerão sempre que houver convites e possibilidades institucionais e serão amplamente divulgadas.

Aos adolescentes serão proporcionadas constantes reflexões com temáticas pertinentes a idade e oportunidades do exercício de trabalhos em grupos, em especial, no projeto Mãos que Criam (ver Relatório Descritivo Institucional 2023, Projeto Mãos que Criam, p. 20).

O Programa Construindo a Vida e seus projetos a seguir apresentados são indicativos do caminho a percorrer. Para tanto, torna-se imprescindível um trabalho em equipe, envolvendo internamente os educadores sociais, técnicos, estagiários, voluntários como também os gestores públicos conscientes de suas responsabilidades, numa caminhada conjunta rumo à participação social e a garantia dos direitos sociais legalmente constituídos. Todas as ações desenvolvidas serão documentadas em instrumentais próprios, como Relatório de Atividades Anual e Prestação de Contas seguindo as leis e normativas públicas.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	
NOME DO PROGRAMA:	**OBJETIVO**
"CONSTRUINDO A VIDA" Serão desenvolvidas atividades nas áreas de educação, cultura, esporte, informática e comunicação, espiritualidade, nutrição, saúde, artesanato e criatividade, preparação para a vida em sociedade e iniciação profissional, lazer e recreação.	**OBJETIVO GERAL:** Possibilitar a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, a oportunidade de desenvolvimento humano e social, assegurando um espaço institucionalizado sadio em jornada ampliada, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e fortaleça a função protetiva da família prevenindo a ruptura dos seus vínculos.
PROJETOS: 14 projetos, interligados e complementares: 1. Vida e Arte; 2. Clic na Vida; 3. Comunicar é preciso; 4. Gotinhas da Bíblia; 5. Esporte é Vida; 6. Nutrindo a Vida; 7. Liberdade de Aprender; 8. Mãos que Criam; 9. Criança e Adolescente Saudável; 10. Acolher para Viver; 11. Encantus: O Espaço da Brincadeira; 12. Ambiente Casa de Maria; 13. Tempo de Família; 14. Construindo Equipes;	**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** 1. Propiciar oportunidades da realização de experiências lúdicas e culturais, como forma de auto expressão. Atividades: canto coral, violão, balé clássico e dança popular, percussão. 2. Oportunizar o ingresso na área informacional e tecnológica a todas as crianças e adolescentes. Atividades: aulas de informática pedagógica, informática básica e intermediária; pesquisas e mídias sociais. 3. Possibilitar a comunicação e a informação educativa sobre assuntos de interesse da população atendida através da Rádio Casa de Maria. Atividades: pesquisas sobre assuntos de interesses, elaboração de textos, treinos e apresentações na rádio (semanal - sistema de som interno).

15. Setor Administrativo (incluso no programa)/ RH.	4. Possibilitar momentos coletivos de reflexão sobre amor e solidariedade, rumo a um convívio saudável. Atividades: Reflexões diárias sobre valores humanos (comprometimento, disciplina, cooperação, respeito...) 5. Possibilitar a prática desportiva para uma vida saudável e cooperativa. Atividades: judô, futsal, futebol suíço, mini vôlei, handebol, badminton. 6. Proporcionar alimentação saudável, controle da saúde coletiva, orientação nutricional. Atividades: 450 refeições/dia (média); avaliação nutricional de todas as crianças; orientação nutricional; formação de grupos específicos (sobrepeso) e execícios físicos. 7. Favorecer o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes através da realização de atividades socioeducativas. Atividades: estudo, leitura, tarefas escolares, vivência de dadas comemorativas, trabalhos em grupo, lazer e recreação. 8. Desenvolver a criatividade e a sociabilidade através de atividades artesanais, oportunizando a preparação para iniciação ao trabalho. Atividades: exercício de costura em máquinas industriais, bordados em ponto cruz, patchwork, confecção de panos de prato, trilhos de mesa etc. Estágio no Bazar Beneficente da Casa de Maria, atuando na organização, consertos de roupas, atendimento ao público. 9. Garantir o acolhimento e o direito a saúde física, mental, emocional. Atividades: alimentação saudável, encaminhamentos médicos, odontológicos e psicológicos; acompanhamento social contínuo, à criança e à família. 10. Propiciar o acolhimento e tratamento de crianças e adolescentes vítimas de violência. Atividades: em meio as atividades comuns às crianças, propiciar às crianças vítimas de violência um acompanhamento específico dos técnicos e educadores sociais, com os devidos encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e intersetorial. 11. Possibilitar o brincar a todas as crianças e adolescentes, contribuindo com a formação humana. Atividades: brinquedoteca, jogos pedagógicos, brincadeiras tradicionais, parquinho, atividades livres, confecção de brinquedos recicláveis. 12. Desenvolver a responsabilidade pessoal e grupal dos espaços coletivos, no que se refere a higiene e limpeza. Atividades: ensinar noções de higiene pessoal e coletiva e limpeza do espaço físico, como responsabilidade de todos; distribuir responsabilidades/tarefas relativas a conservação higiênica do ambiente físico.

234

	13. Oportunizar a participação das famílias no serviço sócio assistencial, fortalecendo os vínculos familiares e a convivência comunitária. Atividades: reuniões mensais, atendimentos individuais, visitas domiciliares, trabalhos em grupo, acompanhamento sócio familiar, convite para atividades culturais, esportivas e bazares beneficentes. 14. Possibilitar a formação continuada dos funcionários e colaboradores da Casa de Maria. Atividades: 5 formações anuais, planejamentos mensais, reuniões periódicas e emergenciais. 15. Manter funcionários capacitados para o desenvolvimento das funções gerais no setor administrativo/organizacional.

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
1) Vida e Arte	Possibilitar às crianças e adolescentes oportunidades de experiências lúdicas e culturais como formas de expressão, sociabilidade e proteção social, através de oficinas de expressão corporal e dança, de instrumentos musicais e canto coral.	Política de Assistência Social	Diária	250	3 salas 1 auditório	* 3 educadores não CLT: balé / expressão corporal e dança, percussão, canto coral (não relacionados no RH)	4.4.90.52.30.00	Maquinas e Equipamentos Energeticos	Acesso a atividades culturais no território e na cidade; vivências de relacionamento em grupo/socialização; vivências e experiências que contribuem para o desenvolvimento da autoestima e da autonomia.
2) Clic na Vida	Possibilitar o ingresso de crianças e adolescentes na área tecnológica e informacional, preparando-as para participação cidadã no mundo digital e do trabalho.	Política de Assistência Social	Diário	300 crianças e adolescentes	1 laboratório de informática 1 biblioteca	1 / 6	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.30.00 4.4.90.52.33.00	Vencimento de pessoal efetivo / FGTS / Maquinas e equipamentos Energeticos / Equipamento de audio, video e fotos.	Ampliação do universo informacional e de comunicação com utilização do conhecimento digital para a realização de pesquisas, para estreitamento de laços familiares e afetivos através de comunicações on-line (e-mail, facebook, etc.), beneficiando

									escola, as famílias e a comunidade.
3) **Comunicar é Preciso**	Possibilitar a comunicação através da Rádio Casa de Maria (interna) com o repasse de nformações educativas e do estímulo à compreensão crítica da realidade social, com notícias da entidade, da comunidade, da cidade e região.	Política de Assistência Social	Diária	16 adolescentes executores da programação da Rádio Casa de Maria	1 estúdio	1 / 17	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.30.00 4.4.90.52.33.00	Vencimento de pessoal efetivo / FGTS / Maquinas e equipamentos Energeticos / Equipamento de audio, video e fotos	Conhecimento do território e sua (re) significação; ampliação do universo vivencial; melhoria da comunicação oral e escrita como estímulo à participação comunitária em suas diversas instâncias: organizações comunitárias, escolas, fóruns. Conselhos, etc.
4) **Gotinhas da Bíblia**	Oportunizar a reflexão diária de valores espirituais e humanos, favorecendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, assegurando o convívio grupal, familiar e social.	Política de Assistência Social	Diária	400	1 estúdio	1 / 17	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.30.00 4.4.90.52.33.00	Vencimento de pessoal efetivo / FGTS / Maquinas e equipamentos Energeticos / Equipamento de audio, video e fotos	Crianças e adolescentes afetivos, respeitosos, motivados por vivências diárias pautadas em princípios cristãos e éticos de justiça e cidadania, beneficiando a comunidade onde estão inseridos.
5) **Esporte é Vida!**	Possibilitar a prática desportiva, desenvolvendo o espírito coletivo,	Política de Assistência Social	Diária	250	1 Campo de esporte e lazer da entidade;	6 / 21	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.24.00	Vencimento de pessoal efetivo / FGTS / Material Educativo e	Melhoria da qualidade de vida dos usuários através da prática

	melhorando o relacionamento interpessoal e o desenvolvimento saudável, através das diversas modalidades ofertadas.				1 Espaço de esporte, lazer e recreação (multiuso)		3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 4.4.90.52.10.00 4.4.90.52.12.00 4.4.90.52.30.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.42.00	Esportivo / Aparelhos e utensilios Domesticos / Material para manutençao de Bens Imoveis / Manutenção e Conservação de Bens Imoveis /Inss sobre Serviço de Terceiros-PJ / Outras obrigações Tributaria e Contributivas / Aparelho e Equip. para Esporte e Diversao / Maquina e Equip. Energeticos / Maquinas e utensilios e equip. diversos / Mobiliario Geral	de atividades de lazer e esporte; interação e convivência entre grupos, abrangendo a comunidade interna / Casa de Maria e externa.

6) **Nutrindo a Vida – Programa de Segurança Alimentar**	Oferecer alimentação saudável, orientação nutricional e noções de higiene pessoal e ambiental a todas as crianças e adolescentes, garantindo o alimento enquanto direito e o espaço físico enquanto espaço saudável de convivência social, com orientações extensivas aos familiares.	Política de Assistência Social	Diária	400	1 cozinha 1 refeitório 1 sala de pré-preparo alimentos 1 dispensa	8 / 16 / 20 / 22 / 27	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.12.00 4.4.90.52.30.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.42.00	Vencimento de pessoal efetivo / FGTS / Aparelhos e utensilhos domesticos / Maquinas e Equip. Energeticos / Maquinas, Utensilios e Equip. Diversos / Equip. de Processamento de Dados / Mobiliario em Geral	Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, em especial da saúde física e emocional, elevando a autoestima e socialização.
7) **Liberdade de Aprender**	Contribuir para a formação de crianças e adolescentes cidadãs, críticas e criativas, através da realização de atividades sócio - educativas que favoreçam o protagonismo e a	Política de Assistência Social	Diário	400	6 salas referência 1 biblioteca 1 brinquedoteca 1 quadra 1 parque	2 / 4 / 5 / 6 / 7 / 11 / 13 / 17 / 19 / 23 / 24	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.24.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 4.4.90.52.10.11 4.4.90.52.30.00	Vencimento de pessoal efetivo / FGTS / Material Educativo e esportivo / Material para Manutençao de Bens Imoveis / Manutenção e Conservação de	Respeito a si e aos outros em defesa da cidadania e justiça social; desenvolvimento de potencialidades colaborando com

238

	autonomia, o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.						4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.42.00	bens Imoveis / INSS sob outros serviços de terceiros – PJ / Outras Obrigaçoes Tributarias / Aparelho e Equipamentos para Esporte e diversao / Maquina e Equipamentos Energetivos / Maquinas e Utensilhos Diversos / Mobiliaria em Geral	a comunidade nas diversas áreas (escola, Igrejas etc.); permanência no ensino formal e melhoria do desempenho escolar.
8) Mãos que Criam	Oportunizar aos adolescentes espaços de criatividade e sociabilidade através da realização de atividades artesanais diversas, colaborando com o processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.	Política de Assistência Social	Diária	150 adolescentes	2 salas referência	5 / 6 / 7 / 11 / 17 / 23 / 25	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.30.14.00 4.4.90.52.28.00 4.4.90.52.30.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ Material Educativo e Esportivo / Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial / Maquinas e Equipamentos Energeticos	Aumento no número de adolescentes autônomos, com plena informação sobre seus direitos e deveres; vivências em grupo que possibilitam o desenvolvimento de potencialidades individuais, beneficiando toda a comunidade.
9) Criança e Adolescente Saudável	Propiciar às crianças e adolescentes o atendimento preventivo e curativo nas áreas de saúde fisica, mental e emocional, garantindo o direito à vida	Política de Assistência Social	Diário	400	3 salas de atendimento	5 / 17 / 27	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.30.00 4.4.90.52.42.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS / Maquinas e Equipamentos Energeticos / Mobiliario Geral	Satisfação dos interesses, necessidades e possibilidades de vida saudável, influenciando no meio comunitário; fortalecimentos

	saudável e a vivência da cidadania, complementando as ações da família e fortalecendo os vínculos familiares, através de atendimento social, psicológico, nutricional e encaminhamento médico (serviço público).								dos vínculos familiares e comunitários; diminuição da ocorrência de situações de vulnerabilidade social.
10) Acolher para Viver	Acolher e acompanhar na proteção social básica, o desenvolvimento infanto-juvenil de crianças e adolescentes vítimas de violências físicas, psicológicas, negligências, trabalho infantil e abusos sexuais, rumo à superação das fragilidades pessoais, familiares e sociais vivenciadas.	Política de Assistência Social	Diária	100	6 salas referências 3 salas de atendimentos	5 / 17	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.30.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS / Maquinas e Equipamentos Energeticos	Ampliação da capacidade protetiva da família e superação das dificuldades de convívio; vivência de experiências que possibilitem superar de forma construtiva os limites humanos, com desenvolvimento de potencialidades; desenvolvimento da autoestima com expressão de opiniões e reivindicações; prevenção da ocorrência de riscos sociais, situações de violência e violações de direitos.

240

11) **Encantus o Espaço da Brincadeira**	Possibilitar 'o brincar' a todos os atendidos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, contribuindo com a formação humana, a autonomia das crianças e adolescentes e o fortalecimento de vínculos familiares.	Política de Assistência Social	Diário	400	1 brinquedoteca 1 parquinho 6 salas referência 1 espaço coberto interno	2 / 4 / 6 / 7 11 / 19 / 23 24	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.24.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18,02 3.3.90.47.99.00 4.4.90.52.10.00 4.4.90.52.30.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.42.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS / Material Educativo e Esportivo / Material para Manutenção de bens Imoveis / Manutençao e conservação de Bens Imoveis / Inss sobre outros serviços de terceiros –PJ / Outras obrigaçoes tributarias e Contributivas / Aparelho e Equip. para Esporte e Diversão / Maquinas e Equipamentos Energeticos / Maquinas e utensilios e equipamentos diversos / Mobiliario geral	Acesso a atividades de lazer que contribuem na socialização e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando o equilíbrio psíquico e a harmonia familiar e comunitária.
12) **Ambiente Casa de Maria**	Propiciar orientações educativas sobre higiene pessoal e limpeza do ambiente físico, incentivando a responsabilidade pessoal e grupal acerca dos espaços coletivos, fortalecendo a socialização e a convivência comunitária.	Política de Assistência Social	Diária	400	6 salas referência e todas as demais dependências físicas da Entidade	1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 15 / 16 / 17 18 / 19 / 20 21 / 22 / 23 24 / 25 / 26 27	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.30.00 4.4.90.52.28.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS / Maquinas e Equipamentos Energeticos Maquinas e Equipamento de Natureza Industrial	Vivências de experiências de fortalecimento e extensão da cidadania através da responsabilidade pessoal e com o meio social e ecológico: melhoria do ambiente físico e comunitário, com preservação do

241

									ambiente; melhoria do relacionamento e convivência em grupo, através da administração de conflitos por meio de diálogo.
13) Tempo de Família	Proporcionar o desenvolvimento humano e social dos familiares das crianças e adolescentes atendidos, através de atividades dialogais, reflexivas e educativas, de modo a garantir o fortalecimento de vínculos familiares, aquisições progressivas das famílias e a inserção comunitária e social.	Política de Assistência Social	Diária (atendimentos); Mensal (reuniões).	350 famílias	3 salas de atendimento; 1 auditório; 1 sala de reunião	5 / 6 / 17 / 18	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.30.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS / Maquinas e Equipamentos Energeticos	Fortalecimento dos Vínculos familiares e comunitários; famílias exercendo sua função protetiva e gradativa superação das dificuldades de convívio.
14) Construindo Equipes	Proporcionar oportunidades de formação técnica, humana e espiritual da equipe de RH institucional, possibilitando aquisições progressivas de desenvolvimento pessoal e coletivo, favorecendo a intervenção social.	Política de Assistência Social	Bimestral	25 funcionários	1 sala de reunião	1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 15 / 16 / 17 18 / 19 / 20 21 / 22 / 23 24 / 25 / 26 27	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.30.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS / Maquinas e Equipamentos Energeticos	Funcionários qualificados através de formações continuadas oferecidas pela entidade social; atendimento qualificado aos usuários; objetivos e metas atingidas em benefício do público atendido.

242

15) Setor Administrativo	Executar a parte burocrática e financeira do Plano de Trabalho.	Política de Assistência Social	Diária	05	5 salas	3 / 9 / 10 / 12 17 / 18	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.30.00 4.4.90.52.42.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS / Maquinas e Equipamentos Energeticos / Mobiliario em geral	Execução dos Planos de Trabalho previstos anualmente, obedecendo as exigências vigentes em lei; eficiência na área burocrática, possibilitando que os recursos recebidos cheguem com transparência e agilidade ao seu destino: crianças e adolescentes beneficiados.

Obs.: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública

243

244

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	**Metas quantitativas pactuadas**	**Política Setorial**	**Quantidade de Atendidos (as)**	**Início previsto**	**Término previsto**
400	**400**	**Política de Assistência Social**	**400**	**Data da publicação do Termo de Fomento**	**31 de dezembro de 2024**

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

VALOR TOTAL DO REPASSE.....R$ 713.780,92

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal efetivo .....R$ 399.005,00
3.1.90.13.01.00 – FGTS .....R$ 29.263,54

SUBTOTAL DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS.....R$ 428.268,54

1	Alessandro de Lara Teixeira	Educador Social	40
2	Ana Maria Ortiz Fuhr	Educadora Social	40
3	Angela Cristiane Estraich	Auxiliar Administrativo	40
4	Daiane Carine Horn	Educadora Social	40
5	Edmara de Souza	Assistente Social	30
6	Ednéia Rosana Simonis	Coord. Pedagogica	40
7	Érica Aparecida Cesário	Educadora Social	40
8	Gislaine Borges dos Santos Izidoro	Auxilia de Cozinha	40
9	Jesuel Garcia Alcassa	Motorista / Ativ. correlatas	40
10	Josiane Stuani	Auxiliar Administrativo	40
11	Karin Gabriela Marques da Silva Kievel	Educadora Social	40
12	Karoliny Kethlyn Petroski Rodrigues	Auxiliar Administrativo	40
13	Larissa Aryeli Duarte	Educadora Social	40
14	Lucineide Oliveira da Cruz	Limpeza em Geral	40
15	Marciane de Souza Sutil Lima	Limpeza em Geral	40
16	Maria da Conceição de Paula	Auxiliar de Cozinha	40
17	Maria Ines Guimarães Borges Manica	Assistente Social	30
18	Mellany Cristina da Silva	Auxiliar Administrativo	40
19	Neiva Aparecida Miera	Educadora Social	40
20	Nelsi José de Souza	Cozinheiro (a)	40
21	Rafaella Bivilaqua Joris	Educadora Social	40
22	Regina dos Santos –afastada aux. doença	Auxiliar de Cozinha	40
23	Rozangela de Fátima Moraes	Educadora Social	40
24	Silva Batistela Santana	Educadora Social	40
25	Silvana Lima de França	Educadora Social	40
26	Solange Sena	Limpeza em Geral	40
27	Taina Gabriela da Silva	Nutricionista	30

OUTRAS DE DESPESAS CORRENTES:

NATUREZAS DE DESPESAS CORRENTES:
3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo .....R$ 35.844,90
3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bêns Imóveis .....R$ 29.640,00
3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens Imóveis .....R$ 15.773,95
3.3.90.47.18.02 – Inss sobre outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica .....R$ 735,23
3.3.90.47.99.00 – Outras obrigações tributárias e contributivas .....R$ 200,52

SUBTOTAL NATUREZAS DE DESPESAS CORRENTES.....R$ 82.194,60

RELAÇÃO DE DESPESAS CO				
NATUREZA DAS DESPESAS	**PRODUTO A SER ADQUIRIDO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Codigo				
3.3.90.30.14.00	Brinquedo Educativos modelo Torre de Copos para Competição	09	R$ 265,00	R$ 2.385,00
3.3.90.30.14.00	Brinquedos de Caixa Grande com 790 peças criativas de montar	09	R$ 655,00	R$ 5.895,00
3.3.90.30.14.00	Jogo de quebra cabeças com 50 peças	15	R$ 45,90	R$ 688,50
3.3.90.30.14.00	Jogo de quebra cabeças com 100 peças	15	R$ 81,80	R$ 1.227,00
3.3.90.30.14.00	Jogo de quebra cabeças com 200 peças	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
3.3.90.30.14.00	Almofada Gigante tipo Puf educativo	04	R$ 142,00	R$ 568,00
3.3.90.30.14.00	Tapete de espuma educativo revistimento em Napa colorido 2,50x1,90 MM	01	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
3.3.90.30.14.00	Jogo de Peteca Profissional	06	R$ 43,00	R$ 258,00
3.3.90.30.14.00	Kit de Espirobol Adulto Completo	01	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
3.3.90.30.14.00	Brinquedo Infantil Chinelão Duplo em Madeira	06	R$ 132,00	R$ 792,00
3.3.90.30.14.00	Bola de Volei Peso 200 a 220 grama	09	R$ 128,60	R$ 1.157,40
3.3.90.30.14.00	Bola de Volei Peso 230 A 250 grama	09	R$ 193,00	R$ 1.737,00
3.3.90.30.14.00	Bola de Volei Peso 260 a 280 grama	09	R$ 207,50	R$ 1.867,50
3.3.90.30.14.00	Bola de Basteque Tamanho 7 - 56 A 59 cm	05	R$ 175,00	R$ 875,00
3.3.90.30.14.00	Bola de Borracha peso 110 a 120 grama circuferencia 40-42 cm	09	R$ 48,50	R$ 436,50
3.3.90.30.14.00	Bola de Pilates peso de 1315 grama material de pvc cor preta	05	R$ 86,00	R$ 430,00
3.3.90.30.14.00	Bomba de Ar Dupla Ação	02	R$ 52,00	R$ 104,00
3.3.90.30.14.00	Cronometro Digital	02	R$ 48,00	R$ 96,00
3.3.90.30.14.00	Apito Profissional	02	R$ 46,00	R$ 92,00
3.3.90.30.14.00	Colete tamanho M COR AMARELO	15	R$ 56,25	R$ 843,75
3.3.90.30.14.00	Colete tamanho M COR VERDE	15	R$ 56,25	R$ 843,75
3.3.90.30.14.00	Colete tamanho G COR VERMELHO	15	R$ 61,30	R$ 919,50
3.3.90.30.14.00	Colete tamanho G COR AZUL	15	R$ 61,30	R$ 919,50
3.3.90.30.14.00	Colete tamanho G COR PRETA	15	R$ 61,30	R$919,50

3.3.90.30.14.00	Medalha de Honra ao Merito Lisa cor ouro 4,3 CM	1500	R$ 5,10	R$ 7.650,00
3.3.90.30.14.00	STEPS tamanho 52X28X10 cm preto/azul	05	R$ 110,00	R$ 550,00
SUBTOTAL				**R$ 35.844,90**

RELAÇÃO DE DESPESAS				
NATUREZA DAS DESPESAS	**PRODUTO A SER ADQUIRIDO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Codigo				
3.3.90.30.24.00	**Grama sintética 20mm**, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,70 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama. Entregue e instalada com adesivo (cola) de contato, produzida a base de borrachas sintéticas e solventes orgânicos, sendo própria para instalação em contra-piso de concreto.	390	R$ 76,00	R$ 29.640,00
SUBTOTAL				**R$ 29.640,00**

RELAÇÃO DE DESPESAS				
NATUREZA DAS DESPESAS	**PRODUTO A SER ADQUIRIDO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Codigo				
3.3.90.39.16.00	Mobilização e Desmobilização	01	R$ 552,14	R$ 552,14
3.3.90.39.16.00	Retirada Grama sintetica e destinação do Material	01	R$ 323,93	R$ 323,93
3.3.90.39.16.00	Remoção do Contrapiso existente e retirada das Floreiras avariadas	01	R$ 1.087,41	R$ 1.087,41
3.3.90.39.16.00	Corte das Raizes das árvores de contenção ao redor	01	R$ 2.099,99	R$ 2.099,99
3.3.90.39.16.00	Execução de concreto 20Mpa	01	R$ 2.329,35	R$ 2.329,35
3.3.90.39.16.00	Remoção de muretas avariada e nova construção	01	R$ 1.521,37	R$ 1.521,37
3.3.90.39.16.00	Construção das novas Floreiras contemplando acabamento (reboco e pintura simples)	01	R$ 1.702,13	R$ 1.702,13
3.3.90.39.16.00	Retirada dos entulhos e limpeza dos locais executados	01	R$ 409,50	R$ 409,50
3.3.90.39.16.00	Mão de Obra	01	R$ 5.748,14	R$ 5.748,14
3.3.90.47.18.02	INSS SOBRE OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS	01	R$ 735,23	R$ 735,23
3.3.90.47.99.00	OUTRAS OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	01	R$ 200,52	R$ 200,52
SUBTOTAL				**R$ 16.709,71**

INVESTIMENTO:

4.4.90.52.10.00 – Aparelho e Equipamento para Esporte e Diversão ..... R$ 75.900,00
4.4.90.52.12.00 – Aparelhor e utensilhos domésticos..... R$ 5.190,00
4.4.90.52.28.00 – Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial..... R$ 1.348,00
4.4.90.52.30.00 – Maquinas e Equipamentos Energeticos..... R$ 99.800,00
4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Audio, Videos e Fotos..... R$ 1.080,00
4.4.90.52.34.00 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos diversos..... R$ 13.959,68
4.4.90.52.35.00 – Equipamento de Processamentos De Dados..... R$ 2.925,00
4.4.90.52.42.00 – Mobiliario em Geral ..... R$ 3.115,10

SUBTOTAL NATUREZAS DE INVESTIMENTO ..... R$ 203.317,78

RELAÇÃO DE DESPESAS:

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.10.00	**Gangorra individual** com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster.	02	R$ 3.170,00	R$ 6.340,00
4.4.90.52.10.00	**Balanço** com estrutura principal (superior) em tubo aço galvanizado a fogo, medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro. Pés em tubo aço galvanizado com no mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. **Com 2 assentos** em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.	01	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
4.4.90.52.10.00	**Scandere Domos**, escalada colorido, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Composto por no mínimo 60 tubos redondos de aço galvanizados por zinco, com no mínimo 26 junções e acabamentos em plástico rotomoldado, tendo no mínimo 10 pés/fixadores. Dimensões mínimas: diâmetro de 2500mm x 1400mm de altura.	01	R$ 6.570,00	R$ 6.570,00
4.4.90.52.10.00	**Escorregador** ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, para substituir no parque infantil existente que ficará no local.	01	R$ 2.470,00	R$ 2.470,00

4.4.90.52.10.00	**Brinquedo infantil sobre mola, tipo golfinho**, com a seguinte descrição: peça em plástico polietileno rotomoldado, com no mínimo de 300mm de largura total x 900mm de comprimento x 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com no mínimo Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	01	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
4.4.90.52.10.00	**Brinquedo infantil sobre mola, tipo cavalo,** com a seguinte descrição: peça em plástico polietileno rotomoldado, com no mínimo de 600mm de largura total x 1000mm de comprimento x 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com no mínimo 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	01	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
4.4.90.52.10.00	**Conjunto de Parque Infantil Colorido**, composto por 4 estruturas principais formato de arco, com dimensão aproximada de 1700mm de altura x 830mm de largura, em **plástico rotomoldado** em medidas mínimas da coluna de 150mm x 70mm, contendo no mínimo: 1 - Plataforma (0,80h), medindo no mínimo 2500mm x 830mm, confeccionado com deck inteiriço de madeira plástica com no mínimo 12mm de espessura; 2 - Fechamento (guarda-corpo), medindo no mínimo 770mm de comprimento x 830mm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado com mínimo de 4 degraus e portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1000mm x 650mm em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 – Escada tipo escalada com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800mm, em plástico rotomoldado. 2 - Escorregador reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1500mm. 1 - Rampa com mínimo de 06 agarras em plástico rotomoldado, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante com medidas aproximadas de 520mm x 1000mm, estrutura inferior de metal em aço galvanizado.	01	R$ 10.930,00	R$ 10.930,00

249

4.4.90.52.10.10	**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 2 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 – Torre auxiliar com 2 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de	01	R$ 41.820,00	R$ 41.820,00

250

	segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,2m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivação de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 2 – Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.			
SUBTOTAL				**R$ 75.900,00**

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.12.00	Climatizador de ar portatil 80 litros duplo vazao de 12.000 m3h	01	R$ 5.190,00	R$ 5.190,00
SUBTOTAL				**R$ 5.190,00**

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.28.00	Ferro de Passar Roupa Industrial	01	R$ 1.348,00	R$ 1.348,00
SUBTOTAL				**R$ 1.348,00**

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.30.00	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica com elaboração do Projeto e Documentação do sistema para liberação da instalação e homologação do acesso a Rede da Concessionaria COPEL, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda a mao de obra de instalaçao para funcionamento do referido sistema. (POTENCIA NOMINAL DAS PLACAS SOLARES DE **43,20 kWp** POTENCIA NOMINAL DO INVERSOR (ES) DE **40 kWp**. Local de Instalação Telhado da entidade.	01	R$ 99.800,00	R$ 99.800,00
SUBTOTAL				**R$ 99.800,00**

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.33.00	Webcam 4K 1080 P 60 FPS 2 Microfones	02	R$ 540,00	R$ 1.080,00
SUBTOTAL				**R$ 1.080,00**

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.34.00	AR Condicionado 30MTBUS (frio)	02	R$ 6.689,84	R$ 13.379,68
4.4.90.52.34.00	Cortina de AR 1,50 cm	01	R$ 580,00	R$ 580,00
SUBTOTAL				**R$ 13.959,68**

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.35.00	Impressora Colorida Bivolt	01	R$ 2.925,00	R$ 2.925,00
SUBTOTAL				**R$ 2.925,00**

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.42.00	Arara de Parede para cabide	02	R$ 65,00	R$ 130,00
4.4.90.52.42.00	Mesa retangular para 1,20x65 cm	01	R$ 579,10	R$ 579,10
4.4.90.52.42.00	Estante de aço 2,00x0,92x40MM com 6 parteleiras chapa 24	03	R$ 484,00	R$ 1.452,00
4.4.90.52.42.00	Mesa Retangular para reunião 6 lugares	01	R$ 954,00	R$ 954,00
SUBTOTAL				**R$ 3.115,10**

SUBTOTAL DESPESAS .....R$ 285.512,38

VALOR TOTAL: .....R$ 713.780,92

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R$)	Valor do Rendimento (R$)
07/2024	713.780,92	
VALOR TOTAL		**R$ 0,00**

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES:

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para análise e finalização pela Prefeitura.

XIII – PERIODICIDADE DO REPASSE E APLICAÇÃO DIVERSA AO PLANO DE TRABALHO

Os repasses serão realizados conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objetivo do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Valor total do repasse + rendimento: **R$ 713.780,92**

Prazo de execução: Data da publicação do termo de fomento até 31/12/2024.
Prazo de vigência: Data da publicação do termo de fomento até 28/02/2025.

Pe. Hélio J. Bamberg
Presidente

Técnicos de Referência

Maria Inês B. Mânica
Assistente Social/CRESS 1944
11ª Região

Edmara de Souza
Assistente Social/CRESS 4321
11ª Região

O Conselho Fiscal é favorável à aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

Djorge Marcelo de Almeida
CPF: 023.345.719-46
Conselho Fiscal

Marinês Bernardon Leonardi
CPF: 018.093.969-64
Conselho Fiscal

Toledo, 27 de Maio 2024

Plano de Aplicação
APROVADO
Toledo, 11 de julho de 2024
Vellington Cassio B. da Silveira
Diretor do Dpto de Políticas para a Infância e Juventude
Portaria n. 576, 29/09/2023
Departamento Técnico



Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 007/2024**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Toledo, que **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria** realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1992, e relacionado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV desde 2009, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Chamamento Público Nº 007/2024**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 de junho 2024

PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente Casa de Maria

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente
CPF. 334.924.099-20

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E CAPACIDADE TÉCNICA

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Câmpus Toledo, declara para os devidos fins, que a Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente (CNPJ 78.679.545/0010-54), uma entidade beneficente e não governamental afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo, localizada na Rua General Câmara, 833, Jardim Europa, em Toledo, Paraná, possui comprovada experiência e capacidade técnica no desenvolvimento de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes.

A Casa de Maria é uma empresa parceira da nossa Instituição, recebendo anualmente acadêmicos para a realização do Projeto Comunitário, bem como estudantes do Curso de Psicologia para o desenvolvimento do estágio curricular.

Toledo, 05 de junho de 2024.

Ronaldo Adriano Alves dos Santos
Coordenador - Curso de Psicologia

Direção - Câmpus Toledo

Thiago D'Arisbo
Gerente Administrativo
Financeiro

Garotada celebra aniversário de 32 anos da Casa de Maria

Mesas arrumadas, balões inflados, lanches apetitosos e um bolo grandão de dar água na boca. O cenário é de uma festa infantil e a comemoração é pelos 32 anos de atividades da Casa de Maria completados no mês de maio. A entidade social realiza atendimento diário para 450 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e tem uma história de crescente dedicação e responsabilidade social com os assistidos e seus familiares.

Na última sexta-feira (24), a garotada se reuniu para celebrar o aniversário da Casa de Maria. No sábado à tarde (25) a entidade também realizou o Chá das Mães com lanche partilhado, sorteios e bingo. Para a gestora geral da entidade Maria Inês Mânica o sentimento é de alegria e gratidão em celebrar mais uma data especial para a Casa de Maria.

"Nós chegamos aqui no bairro Jardim Europa em 1998 e participamos do crescimento do bairro, do desenvolvimento e, em especial, do desenvolvimento das pessoas. E quando fazendo um trabalho com a criança, nós fazemos com toda a família dessa criança. Então são 32 anos de um trabalho diário e maravilhoso".



› Entidade promoveu uma festinha para as crianças e adolescentes

TRABALHO COM EXCELÊNCIA – A Casa de Maria é uma entidade social afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo. Ela foi fundada em 21 de maio de 1992 a partir da iniciativa de pessoas da comunidade católica da Catedral Cristo Rei, após verificarem a presença constante de meninas nas ruas e em praças públicas da cidade. De pequenos espaços físicos inicialmente cedidos pela comunidade para seu funcionamento, com a ajuda de muitos parceiros – públicos e privados – a entidade foi transferida em 1998 para sua sede própria, no Jardim Europa.

A Casa de Maria desenvolve diariamente serviço de fortalecimento de vínculos familiar e comunitário, com crianças e adolescentes de 6 a 16 anos, em jornada ampliada. Ao longo dos 32 anos, aproximadamente 10 mil crianças e adolescentes passaram pela entidade e que hoje são jovens e adultos atuantes na comunidade.

"A Casa de Maria está aqui para formar cidadãos junto com as escolas, posto de saúde e os demais equipamentos públicos. E nós formamos dentro de uma maneira linda com brincadeiras, músicas, leitura e com tarefas da escola. Eles aprendem a trabalhar em grupo, aprendem como que se inicia no mercado de trabalho. Para cada fase, cada idade há uma atividades própria com muito compromisso, mas sobretudo, com muita alegria", complementa Maria Inês.

O trabalho na Casa de Maria também é realizado pela união de muitas mãos voluntárias. A gestora da entidade recorda que muitos pessoas contribuíram ao longo dos anos. Algumas ainda permanecem no grupo como a Marinês Leonardi, voluntária há mais de 20 anos na Casa de Maria. Dedicada, ela já fez de tudo um pouco, mas atualmente atende o público no espaço da Casa de Maria no pátio da Catedral.

Poder celebrar mais um aniversário da Casa de Maria é confirmar que todo esforço empenhado valeu a pena. "É muita alegria porque a gente se insere tanto nessa atividade, nesse trabalho voluntário, que sentimos falta", afirma a voluntária.

GRATIDÃO – Além da alegria pela celebração pelos 32 anos da entidade, a gestora Maria Inês enfatiza que seu coração está cheio de gratidão. "Temos muito a agradecer a sociedade que abraça a entidade, a Prefeitura de Toledo, aos prefeitos, voluntários, colaboradores antigos e atuais que deixaram a sua marca na Casa de Maria e a imprensa que sempre nos acompanha", salienta.

Para o presidente da Casa de Maria, padre Hélio Bamberg, essa festa de aniversário emociona pela alegria das crianças e pelas histórias já contadas e vividas na entidade. "Eu me emociono muito, porque são 32 anos de caminhada. Quando começamos o trabalho eu estava à frente na Paróquia, na Catedral. Começamos por lá com um grupo de senhoras com uma casinha pequena e com seis crianças. Agora são 450 rostinhos alegres. É uma sensação muito boa porque podemos fazer um trabalho em conjunto com a sociedade, empresários, organizações, igreja e poder público. Todos fazendo a sua parte", finaliza.

Da Redação
TOLEDO

256

Casa de Maria - Unidade de Toledo celebra 32 anos

Uma comunidade de fé que cuida dos seus pequeninos cultiva esperança para a sociedade. No gesto da acolhida sempre com um "bom dia" ou com um "boa tarde", acrescido de um abraço, as sementes do amor e da fraternidade são regadas diariamente pela direção e colaboradores da Casa de Maria - Unidade de Toledo que comemorou seus 32 anos de atividades com uma ação de graças reunindo seu público formado por crianças e adolescentes.



Ação de graças pelos 32 anos da Casa de Maria - Unidade de Toledo reuniu presidência, gestores, colaboradores e crianças

A entidade de assistência à criança e ao adolescente é sinônimo de afeto, carinho, cuidado, proteção e dignidade. Todos os dias, as equipes estão prontas para oferecer arte, cultura e atividades educativas, assim como esporte, diversão, espiritualidade e acompanhamento nutricional. Tudo isso compõe um conjunto de ações que se reabastece até a chegada do novo dia, pois há o firme propósito de se tornar pleno para alcançar a meta do atendimento humano integral.

A Casa de Maria é esse espaço que mostra como o Reino de Deus se realiza aqui na terra, com pessoas e para as pessoas; com gente preocupada em fazer o bem e esforçada na multiplicação dos gestos de generosidade; com gente que consegue colocar o evangelho em prática. Esse é o sentido cristão de amor ao próximo que sustenta os atendimentos e motiva ainda mais todos aqueles que se reconhecem como capazes de fazer algo pelo bem comum.

257

Uma semente de esperança **e cidadania para Ser Cidade**

Ainda no ano passado, chegou com muita alegria até a Casa de Maria - Unidade de Toledo, o Projeto Ser Cidade. Apresentado pelas arquitetas Sabine Campos e Vivian Bolson, a proposta lançava luz na experiência de vida de crianças e adolescentes atendidos pela entidade assistencial da Diocese de Toledo a partir da compreensão de que são protagonistas do lugar que habitam. Uma luz que fez brilhar os olhos deste público e estimular o imaginário e sua inteligência diante das possibilidades que se tornaram acessíveis e que podem ser conferidas em um livro *(acesse o QR Code nesta reportagem)*.

Fotos: Mellany Cristina da Silva



Noções de arquitetura e urbanismo contribuíram na confecção da maquete que facilitou a compreensão do lugar em que residem ou estudam ou que trabalham seus familiares

O Projeto Ser Cidade, patrocinado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), combinou universidade, órgão regulador da profissão e Casa de Maria no despertar da cidadania. "Precisamos de pessoas mais conscientes sobre seu papel enquanto cidadãos, e mais pessoas entendendo que a cidade é a casa delas, responsabilidade de todos. Os participantes mostraram como conseguem perceber os problemas que têm na cidade ou no bairro ao mesmo tempo em que conseguiram mostrar que as soluções são óbvias. Aprendemos muito mais com eles nesse processo", comenta a arquiteta e urbanista Sabine Campos.

Nesse mesmo tom, a gestora geral da Casa de Maria, de Toledo, resumiu: "As crianças e adolescentes tiveram a oportunidade de melhor conhecer e refletir sobre a nossa cidade, em especial, sobre o bairro onde vivem com suas famílias e comunidade no contexto urbano. E mais, levantaram os pontos positivos e as questões que podem ser melhoradas em benefício de todos! Muitas ideias surgiram, agora precisamos dar continuidade", afirma Maria Inês Mânica. "A Casa de Maria Toledo trabalha objetivando o desenvolvimento humano e social das crianças e adolescentes e o Ser Cidade veio enriquecer essa missão que temos há 32 anos", acrescenta.



Sabine Campos, Vivian Bolson, Pe. Hélio e Maria Inês celebram a parceria

Ao longo de um ano de atividades, os participantes visitaram espaços públicos como o centro histórico de Toledo, a Catedral e o Teatro Municipal. Mas percorreram com um olhar muito atento o bairro em que residem e onde a instituição está inserida. Assim foi possível identificar aspectos que influenciam sua experiência de relações com o local em que residem ou estudam.

A arquiteta Vivian Bolson, por sua vez, considera que os trabalhos foram desenvolvidos em todas as escalas, desde a visão "micro" (as moradias de cada adolescente) até a "macro" (bairro e cidade). "Os educandos começaram com trabalhos como iluminação e ventilação de suas próprias casas e partiram para ações no bairro, com o intuito de trabalhar o sentimento de pertencimento. Desta forma, instigaram os participantes a identificar quais são as potencialidades do bairro, onde melhorar e trazer a responsabilidade para eles", pontua.

Acesse o Livro Ser Cidade

Abril/2024

9.3.2024

Projeto Ser Cidade atua na transformação de adolescentes

Uma grande maquete do bairro Jardim Europa/América traz detalhes, que aos olhos atentos e curiosos dos adolescentes da Casa de Maria são importantes. O trabalho manual representa uma parte do projeto Ser Cidade que um grupo de adolescentes da entidade participou em 2023.

O projeto teve por objetivo promover noções planejamento urbano e cidadania, visando despertar o olhar mais apurado sobre o espaço em que vivem suas famílias, o cuidado com o bairro e a participação nas definições de políticas públicas.

Selecionado no Edital de chamamento público do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR) e com apoio do curso de Arquitetura e Urbanismo da Unipar, o projeto Ser Cidade encerrou as atividades em dezembro de 2023.

Na tarde da última sexta-feira (8), foram apresentados os resultados deste projeto e a entrega do livro 'Transformando crianças em agentes urbanos'. O evento aconteceu no auditório da Casa de Maria e empolgou a garotada.

Julia Cristina Vidal Fonseca de Oliveira, de 11 anos conta da empolgação de participar do projeto. "Foi muito legal. Fizemos muitas visitas, fomos no Teatro Municipal, visitamos vários no nosso bairro e construímos uma maquete. Esse livro que ganhei vou guardar com muito carinho".

Ana Julia sobral, de 12 anos também gostou das atividades de explorar a cidade e conta um dos aprendizados que teve no projeto. "Aprendemos também que o trabalho do arquiteto tem que medir, planejar e colocar tudo em prática. É incrível receber esse livro com tudo que foi planejado e realizado no projeto".

FRANCIELLE MAYA



* O livro, com os resultados do projeto, foi entregue aos participantes

O PROJETO – Elaborado e coordenado pelas arquitetas Sabine Campos e Vivian Bolson, o Projeto Ser Cidade atuou de forma a imprimir nas crianças um olhar crítico para o meio urbano e aprimorar a autonomia para capacitá-las na construção de novas maneiras de morar e habitar as cidades.

Vivian explica que os trabalhos foram desenvolvidos em todas as escalas, desde a visão 'micro' (arredores da Casa de Maria e Colégio Estadual Jardim Europa) até a macro (bairro e cidade). Elas começaram com trabalhos de casa com iluminação, ventilação, entre outros, e partiram para ações no bairro, com o intuito de trabalhar o sentimento de pertencimento dos adolescentes. Desta forma, instigaram os participantes a identificar quais são as potencialidades do bairro, onde melhorar e trazer a responsabilidade para elas.

"Através das atividades mostramos para os adolescentes que está nas mãos deles fazer a mudança que querem na sociedade. As atividades do projeto foram bem abrangentes".

Sabine comemora que o objetivo principal do projeto foi alcançado. Através das atividades foi possível sensibilizar os adolescentes a terem um olhar mais crítico. "Durante a realização do projeto tivemos que adaptar as atividades de acordo com as respostas dos adolescentes; construímos uma maquete do bairro para eles terem contato com a materialidade porque isso ajuda a ter uma nova percepção do espaço. Fizemos visitações e trabalhamos temas que eles identificaram na região. Alcançamos os resultado porque os adolescentes perceberam o espaço, identificaram os problemas e buscaram soluções".

MUDANÇA – O presidente da Casa de Maria, padre Hélio José Bamberg, elogiou os trabalhos do Projeto Ser Cidade. "Acolhemos com carinho esse projeto. Eu fiquei muito contente com os resultados vendo o sorriso dos adolescentes com a maquete que eles construíram, o sentimento de pertencimento e a responsabilidade que eles tem de fazer algo para ajudar".

A diretora da entidade, Maria Inês Mânica, elogiou o projeto Ser Cidade e cita que ele auxilia na construção da cidadania. "Ninguém é cidadão se não sabe onde mora e o que pode melhorar na sua região. A Casa de Maria trabalha para o desenvolvido humano e social, em especial no bairro onde estamos inseridos, e esse projeto veio enriquecer essa missão que temos há 31 anos".

Ela cita que os resultados deste projeto são visíveis, pois os adolescentes participantes estão cheios de ideias e empolgados para colocar em prática o que aprenderam. "Já observamos que os adolescentes estão cheios de projetos e ideias para serem realizadas na Casa de Maria, como a separação de lixo, organização, entre outras. Esse projeto foi realizado com uma turma, mas estamos trabalhando para ampliar para outras adolescentes da instituição", concluí.

Da Redação
TOLEDO

259

Projeto Ser Cidade: Uma jornada de descobertas e conexões urbanas

MÁRIO MARCANTE



> *O projeto realizado durante 2023 reúne trabalhos feitos pelos alunos e produz livro*

Selecionado no Edital de chamamento público do CAU/PR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná e com apoio do curso de Arquitetura e Urbanismo da Unipar, o projeto Ser Cidade encerrou as atividades em dezembro de 2023.

As ações foram desenvolvidas com a participação de adolescentes do Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria, localizada no Jardim Europa, e foi marcada por uma programação que não apenas envolveu os estudantes, mas também os inspirou a olhar sua comunidade com novos olhos e imaginar um futuro mais inclusivo e sustentável.

Desde o início, o projeto foi uma celebração da diversidade e vitalidade de nossas cidades. Elaborado e coordenado por Sabine Campos e Vivian Bolson, arquitetas toledanas, o Ser Cidade atuou de forma a imprimir nas crianças um olhar crítico para o meio urbano e aprimorar a autonomia dos pequenos, para assim, capacitar estes futuros adultos, que construirão novas maneiras de morar e habitar as cidades. Os encontros e atividades foram idealizados para instigar nas crianças e, consequentemente, em suas famílias, reflexões sobre a importância da qualidade da moradia, do cuidado com seu bairro e da necessidade em participar ativamente das decisões sobre a evolução do seu município.

As atividades basearam-se em exercícios que partiram de uma visão "micro" (arredores da Casa de Maria e Colégio Estadual Jardim Europa) e ganharam caráter "macro", indo para o bairro e cidade. A partir do ponto de vista de cada participante, todos mergulharam em uma jornada de autoconhecimento e conexão com o entorno de onde vivem. As indagações sobre o lugar em que habitam abriu espaço para reflexões profundas sobre identidade e pertencimento.

DESENVOLVIMENTO - Para Lucimara Rodrigues Alves, educadora dos adolescentes naquele período, "pudemos observar o quanto o projeto foi proveitoso para o desenvolvimento dos educandos. No início, eles tinham dificuldades em trabalhar em grupo, se localizar no bairro, usar a régua, ter visão crítica com relação aos problemas da cidade. Questões que foram trabalhadas naturalmente ao decorrer das atividades. Eu, enquanto educadora social, posso afirmar que também aprendi muito com as atividades aplicadas".

O projeto também abordou questões práticas de infraestrutura urbana e apropriação do espaço público, através da construção de uma maquete dos bairros Jardim Europa e Santa Clara IV. Esta maquete foi uma oportunidade única para os participantes se aproximarem de seu bairro de maneira criativa, enquanto os debates sobre a relação entre espaços urbanos e naturais se aproximaram da realidade e despertaram uma maior conscientização sobre a importância da preservação ambiental e o papel de cada educando no futuro do município.

De acordo com Maria Inês Mânica, diretora da Casa de Maria, "foram muitos os conhecimentos proporcionados pelo Projeto Ser Cidade, muitas emoções, muitos sonhos e fantasias, mas ressalta-se a riqueza do conhecimento da realidade onde vivem com as constatações dos aspectos urbanos positivos e dos aspectos não adequados, que podem ser transformados em benefício da população como um todo! São muitas as sugestões que devem ser acatadas pelas autoridades competentes, pois criança entende de urbanismo!".

LIVRO - Ao final das atividades, as arquitetas e estagiários realizaram uma coletânea de desenhos, exercícios e fotografias e o resultado materializou-se em um livro que contém toda a trajetória do projeto, com textos explicativos sobre cada aula e vivência realizadas. Este livro será entregue nesta sexta-feira (8), a cada participante, como forma de celebrar a importância de cada mão que passou pelo projeto, eternizar o aprendizado e garantir que as novas gerações tenham contato com novas formas de se fazer a cidade.

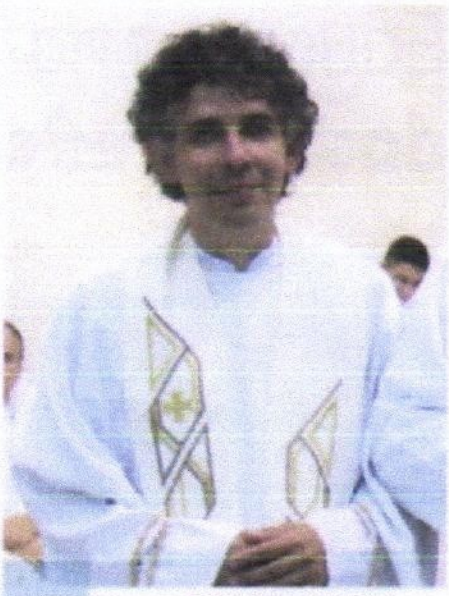
| *TOLEDO*

Jornal do Oeste
04 sexta-feira, 08 de março de 2024

Comunidade VIVA



A Casa de Maria – Unidade de Toledo recebeu doações de brinquedos que foram arrecadados durante a Cantata de Natal 2023 organizada pela Sociedade Esportiva e Recreativa (Serprati), que reúne funcionários da indústria farmacêutica Prati-Donaduzzi. As doações vão compor a brinquedoteca da entidade. Anderson Back, regente do coro infantil da Serprati, afirmou que a intenção é ampliar ainda mais ações solidárias e colaborar com outras entidades de Toledo - *Foto: Divulgação*



Cumprimentos ao **Pe. Frei Valdecir Soares**, da Ordem dos Agostinianos Descalços, que neste dia 10 de maio completa 16 anos de ordenação presbiteral



Missa de abertura da Catequese na Paróquia São Luiz Gonzaga, em Pato Bragado



Pastoral da Comunicação crescendo na Paróquia Nossa Senhora do Carmo (Assis Chateaubriand). Na foto: **Gabriela Uliano de Lima, Davi Felipe Orlando e Paulo Bazoti**





RETIRO COM CRISMANDOS: A preparação dos adolescentes e jovens para a Crisma é constante nas comunidades de fé. Catequistas, com apoio de assessores, preparam os temas para esse momento de reflexão sobre a fé e o próprio Sacramento que é buscado. Na Paróquia Santo Inácio de Loyola (Jesuítas), reuniu grupos no auditório principal e em salas do centro catequético. O seminarista Joaquim Cardoso contribuiu com seus conhecimentos na proposta da Paróquia – *Fotos: Patrício Pelissari*

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 14 de setembro de 2023 | Edição nº 3.681 | Página 34 de 39

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 43, de 06 de SETEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação da manutenção de inscrição da Entidade Casa de Maria, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, n° 5077, Centro, Toledo-PR:

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente,** CNPJ nº 78.679.545/0010-54, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta o seguinte Programa e seus Projetos(s):

- **Programa:** Construindo a Vida.
  Projetos:
  1) Liberdade Aprender; 2) Vida e Arte; 3) Criança e Adolescente Saudável; 4) Acolher para Viver; 5) Nutrindo a Vida – Programa de Segurança Alimentar; 6) Mãos que Criam; 7) Gotinhas da Bíblia; 8) Encantus - O Espaço Brincadeira; 9) Clic na Vida – Biblioteca Digital; 10) Comunicar é Preciso; 11) Tempo de Família; 12) Ambiente Casa de Maria; 13) Esporte é Vida; 14) Construindo Equipes; 15) Voluntários em Ação.

Art. 2° - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, inscrito sob o número **003** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de setembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:20:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, n° 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

CMDCA TOLEDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Delibera pela aprovação de Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **22 de março de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro 03/2023, conforme segue:

- Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente, sob o número de registro 03/2023.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de março de 2023.

Juliana Alves Máximo

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 29 de Março de 2023 | Edição nº 3.517 | Página 11 de 53

CMDCA TOLEDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Delibera pela aprovação da renovação de inscrição dos Programas de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e do Adolescente no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **22 de março de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo; e,

Considerando a Resolução nº 27, de 22 de março de 2023, que aprova o Registro da Entidade Não Governamental Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Programa Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

a) Programa Construindo a Vida.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de março de 2023.

Juliana Alves Máximo

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

TERMO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM N.º 105.023/2018
Termo de Parceria que entre si celebram, nesta data, as partes a seguir qualificadas, estipulando as cláusulas que se seguem:
Denominação / Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
Endereço: RUA GENERAL CAMARA, 833
Bairro: JD SANTA CLARA IV **CEP:** 85.908-180 **E-mail:** casademaria@casademariatoledo.org.br
Cidade: Toledo **Estado:** PR
Fone(s): (45) 3252-5040
Cód. Atividade n.º: 9430800
Nome da atividade: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Inscrições CNPJ: 78.679.545/0010-54 **Inscr. Estadual:**
Representada por: PE. JOSÉ HÉLIO BAMBERGER **Cargo:** PRESIDENTE
Resp. Adm.: PE. JOSÉ HÉLIO BAMBERGER **Cargo:** PRESIDENTE

Doravante denominada **UNIDADE CONCEDENTE DE APRENDIZAGEM, e a**
GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, denominada Organização Social - OS, com sede central à:
Endereço: Avenida Visconde de Guarapuava, 3414
Bairro: Centro CEP: 80250-220 Site: www.gerar.org.br
Fone(s): 3039-6599 / 3323-8107
Inscrições CNPJ/MF: 05.653.393/0001-56 Estadual: ISENTA Municipal:00 00 455.710-4
Representada por: Heloisa Arns Neumann Stutz **Cargo:** Superintendente Executiva
Representada por: Francisco Reinord Essert **Cargo:** Superintendente Administrativo

CLÁUSULA 1ª - Este Termo de Parceria estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203º, Inciso III e Art. 214º, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente.

§ 1º - O curso, objeto da Aprendizagem, foi elaborado em conformidade a Portaria n.º 723, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 23/04/2012 e pela portaria 1005 expedida pelo ministério do Trabalho e emprego em 01/07/2013, e depositado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município em que será executada a aprendizagem e na Superintendência Regional do Trabalho, conforme o Artigo 2º da Resolução n.º 74, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA em 13/09/01.

§ 2º - A atuação da GERAR está fundamentada na hipótese que trata o artigo 430º, Inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452 de 01/05/43, com nova redação dada pela Lei n.º 10.097 de 19/12/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.598 de 01 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA 2ª - Caberá à GERAR:

a. contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino;
b. prestar à Unidade Concedente de Aprendizagem subsídios para o cálculo da quantidade de aprendizes a serem contratados, tendo como base o número total de empregados em todas as funções existentes no estabelecimento que demandem formação profissional, excluindo-se aquelas que exijam habilitação profissional de nível técnico ou superior;
c. encaminhar à Unidade Concedente de Aprendizagem os adolescentes cadastrados e interessados nas oportunidades de aprendizagem;
d. preparar o Contrato de Aprendizagem, incluindo:
1. esclarecimentos aos pais ou responsáveis do adolescente;
2. esclarecimentos ao adolescente aprendiz;

e. manter programa de aprendizagem, desenvolvido por meio de atividades teóricas e práticas, contendo os objetivos do curso, conteúdos a serem ministrados e a carga horária;
f. executar os programas de aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos, garantindo a articulação e complementaridade entre a aprendizagem teórica e prática, acompanhando a execução das atividades práticas no âmbito da Unidade Concedente de Aprendizagem;
g. manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendizado;
h. manter mecanismos para propiciar a permanência dos aprendizes no mercado de trabalho após o término do contrato de aprendizagem;
i. notificar à Unidade Concedente de Aprendizagem a ausência injustificada do Aprendiz à escola que implique em perda do ano letivo.

CLÁUSULA 3ª - Caberá à Unidade Concedente de Aprendizagem:
a. formalizar as oportunidades de aprendizagem, em conjunto com a GERAR, atendendo as condições definidas na Lei 10.097/2000:

b. receber os adolescentes interessados, conduzir o processo seletivo e informar a GERAR os nomes dos aprendizes aprovados;
c. proporcionar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, propiciando atividades práticas correlacionadas com os conteúdos teóricos previstos no programa de aprendizagem;
d. respeitar a condição peculiar do adolescente, como pessoa em desenvolvimento, conforme preceitua a Lei n.º 8.069 de 13/07/90 e a Portaria n.º 20 de 13/09/01, do MTE/SEFIT;
e. oferecer a aprendizagem em ambientes adequados ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, que apresentem condições de segurança e saúde, em conformidade com as regras do Art. 405º da CLT;
f. designar um orientador para receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o aprendiz durante o processo de aquisição de conhecimentos práticos, ou seja, dando suporte para a efetiva aprendizagem;
g. participar da formação teórica quando houver solicitação da GERAR (aulas, palestras e visitas);
h. colaborar com o monitoramento e avaliação do programa;
i. garantir que o processo de transmissão de conhecimentos se faça metodicamente organizados, em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho;
j. assegurar ao aprendiz os seguintes direitos e benefícios previstos nos artigos da CLT que tratam do contrato de aprendizagem:

- registro e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- garantia do salário mínimo hora, salvo condição mais favorável;
- férias coincidentes com um dos períodos das férias escolares do ensino regular, quando solicitado;
- contrato de aprendizagem com duração máxima de até dois anos;

k. não atribuir ao aprendiz qualquer atividade que ultrapasse o limite da jornada diária;
l. solicitar ao aprendiz, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da matrícula e freqüência escolar, daqueles aprendizes que não tiverem concluído o ensino obrigatório;
m. informar a GERAR, de imediato, sempre que identificada irregularidade na freqüência do aprendiz ao ensino regular, quando este estiver cursando o ensino obrigatório;
n. participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação do aprendiz, fornecendo dados a GERAR, quando solicitado;
o. informar e solicitar a manifestação expressa da GERAR, quando for identificada a possibilidade de rescisão antecipada do contrato de aprendizagem, de acordo com as hipóteses previstas no Art. 16º da Instrução Normativa n.º 26, § 1º e 2º.do MTE/SEFIT, de 20/12/01.
p. Liberar o jovem das atividades práticas na empresa para a **capacitação inicial** e também para os encontros extras conforme previsão do calendário fornecido pela GERAR.
q. Em caso de rescisão contratual com o jovem aprendiz a Unidade Concedente de Aprendizagem deverá encaminhar o mesmo à GERAR para formalização do processo desligamento.
r. Caso não exista a possibilidade de encaminhar o jovem conforme o item q desta clausula à GERAR, a Unidade Concedente de Aprendizagem deverá encaminhar cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

CLÁUSULA 4ª - Os Contratos de Aprendizagem e as anotações em CTPS entre a Unidade Concedente de Aprendizagem e o aprendiz, deverão ser preferencialmente firmados na segunda-feira, dia em que o aprendiz iniciará a sua frequência na capacitação inicial, salvo em situações de feriados e/ou recessos, atendendo ao calendário definido pela GERAR (na forma da Portaria n.º 1005, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 01/07/2013).

CLÁUSULA 5ª - A Unidade Concedente de Aprendizagem efetuará, mensalmente, à GERAR, uma contribuição Institucional de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** por Aprendiz contratado para o Programa Aprendiz Legal referente à carga horária de **20h** semanais, ao abrigo deste termo de parceria.

§ 1º - Quando houver contratação de aprendizes (que não sejam para substituir aprendizes eventualmente desligados), a Unidade Concedente de Aprendizagem pagará na primeira parcela a GERAR o valor de **R$ 79,00 (Setenta e Nove Reais)** por aprendiz para: a remuneração da capacitação inicial, o fornecimento de material utilizado pelo período da capacitação e o fornecimento de duas camisetas para o novo aprendiz.

§ 2º - Para reposições de aprendizes será pago a GERAR na primeira parcela o valor de **R$ 0,00 (zero)** correspondentes a capacitação inicial e o fornecimento de duas camisetas para o aprendiz.

§ 3º - Esse valor será atualizado no mês de março de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

§ 4º- A Unidade Concedente de Aprendizagem será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão antecipada do contrato de aprendizagem não informada, até o mês da comunicação formal a GERAR, nos termos da alínea "o" da cláusula 3ª;

§ 5º - O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seu parágrafo 1º e 2º, a ser pago, por Aprendiz, será sempre integral;

§ 6° - A cobrança será feita por meio de boleto bancário com vencimento sempre no dia 15 e após o vencimento será cobrado 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia e após o dia 20 será cobrado multa de 2%(dois por Cento)

do valor total do boleto.

CLÁUSULA 6ª - O presente Termo de Parceria terá vigência por prazo indeterminado, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Ocorrendo a denúncia do termo de parceria, as partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para preservar os interesses dos adolescentes em processo de aprendizado, garantindo o direito à conclusão do módulo em andamento, objeto da aprendizagem;

CLÁUSULA 7ª - De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, do Estado Paraná, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Parceria, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Parceria, em 2 (duas) vias de igual teor.

Cascavel/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

carimbo e assinatura

INSTITUIÇÃO FORMADORA GERAR

Gerar - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional

carimbo e assinatura

Vânia Barros Hoffmann
RG: 9.769.943-7

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela , Toledo/PR, e a Organização da Sociedade Civil - OSC **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Cândido Rondon, nº 2006, através de seu representante legal, Sr. **HÉLIO JOSÉ BAMBERG**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.697.076 – PR e do CPF nº 334.924.099-20, residente e domiciliado na Rua Porto União, S/nº, em Toledo – PR, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre a Administração Pública e a OSC, o qual destina-se a executar projetos que atendam a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade em regime de 4 horas diárias, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 400 metas pactuadas.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o Plano de Ação anual apresentado ao CMAS para manutenção de inscrição e ao Departamento de Vigilância Socioassistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei Complementar nº 101/00, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Lei Municipal "R" nº 93 de 24 de novembro de 2021 atualizada pelo Decreto nº 970 de 17 de novembro de 2023, , Decreto Municipal nº 537 de 23/12/2014, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, a qual habilitou-se através da dispensa de chamamento público **006/2023,** prevista na Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no inciso VI do Art. 30, cita-se "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público", conforme solicitação de dispensa de chamamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

público nº **7744/2023** , processo nº **16605/2023**, e na Lei Municipal "R" 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município às OSC's.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de **R$1.218.048,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e quarenta e oito reais)**, correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R$1.218.048,00 (oitocentos e oitenta e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos) referente aos meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2025, em 12 parcelas bimestrais de R$ 91.353,60 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) a título de custeio e 2 parcelas bimestrais de R$ 60.902,40 (sessenta mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos) a título de capital a serem repassadas no mês maio de cada ano.

Parágrafo único - Nos primeiros 12 (doze) meses do Termo de Fomento o preço será fixo não havendo nenhum tipo de reajuste. Decorrido este prazo, o preço será reajustado pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE do período, conforme estabelecido na Lei "R" Nº 93, de 24 de novembro de 2021, Art. 3º.

II - A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, à medida das transferências do FMAS.

§ 1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, e sempre que houver necessidade de alterações a OSC deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observada as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II - não seja alterado o valor total do Termo, exceto nos casos previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 985/2016;
III – não sejam as alterações superiores a 25% (vinte e cinco por cento) entre contas;
IV – não ocorra inclusão de novas naturezas de despesas.

§2º O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à OSC correrá à conta da Dotação Orçamentária 19380 para aplicação em Consumo e 19400 para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-194 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 19380 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 19400- Natureza da Despesa 4.4.50.41.99.99– Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 00000, a ser depositada em conta corrente da entidade nº 18824-7, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

§3º - As parcelas serão liberadas após a comprovação do atendimento ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

§4° - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMAS será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento no Eixo de Proteção Social Básica, conforme o objeto do presente Termo, e diretrizes do Piso de Financiamento: Piso Básico Municipal de Convivência - PBMC.

III – Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE TOLEDO e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, inobservando as metas pactuadas, constatado na prestação de contas irregularidades quanto aos gastos ou que comprove dano ao erário deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo, extinção deste Termo de Fomento ou mediante diligência da Comissão de Análise e Prestação de Contas através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao Município, através da SMAS, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo único - Conforme estabelece a Lei N°13.019/14 em seu artigo 2°, inciso VI, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Cínthia Regina Brun, CPF 081.117.699-11, matrícula funcional n° 933361, Cargo Psicólogo I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, designada pela Portaria n° 680 de 30 de novembro de 2023.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria n° 681, de 30 de novembro de 2023, composta por:

a) Rachel Lucia Hech, como presidente
b) Everton Chaves de Maria;
c) Natalia Raquel Niedermeyer;
d) Villian Veiss.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Da Administração Pública:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse dos recursos financeiros à medida que estes forem liberados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;

III - monitorar os dados da OSC através do sistema informatizado referentes ao serviço ofertado;

IV - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

V - assumir a execução do serviço direta ou indiretamente no caso de paralisação ou de fato que ocasione a descontinuidade dos serviços prestados pela OSC;

VI - acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

VII - fixar e dar ciência à OSC sobre procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo;

VIII - analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela OSC;

IX - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

X - apreciar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pela OSC;

XI - fiscalizar a execução do Serviço;

XII - prestar informações acerca dos recursos investidos na área da Assistência Social ao CMAS, ou a outras instâncias, quando solicitado;

XIII – monitorar o atendimento ao público alvo do Serviço Socioassistencial da Politica de Assistência Social em consonância às diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) de ampliação de percentual gradativo, sendo de 65% do público atendido com inscrição ativa no CadÚnico até o final de 2024 e 70% do público atendido com inscrição ativa no CadÚnico até o final de 2025, tendo como referência o total de metas pactuadas.

Da OSC:

I – encaminhar à Administração Pública, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no Plano de Trabalho, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - cumprir com todas as exigências do Decreto Municipal Nº 985/2016 e suas alterações;

V - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da Administração Pública e em conformidade com o Plano de Trabalho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

VI - informar a Administração Pública, mediante registro em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município a inserção e o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste;

VII - registrar, em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município, além das inserções e desligamentos, também os atendimentos e atividades realizadas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação e o controle dos serviços ofertados;

VIII – preencher e apresentar dentro prazos estabelecidos os instrumentais referentes à execução do Serviço Socioassistencial prestado, disponibilizados pelo município, estado e governo federal, entre os quais estão o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, CENSO SUAS, Plano de Ação e Relatório Descritivo, quando requeridos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;

IX – ampliar gradativamente o atendimento ao público alvo do Serviço Socioassistencial da Política de Assistência Social em consonância às diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), atendendo 65% de usuários com inscrição ativa no CadÚnico até o final de 2024, e 70% até o final de 2025, do total de metas pactuadas.

X - ressarcir à Administração Pública os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

XI - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo a Administração Pública de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

XII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

XIII - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela Administração Pública, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

XIV - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XV - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Administração Pública;

XVI - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XVII - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XVIII - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo Município, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XIX - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto nº 484/2014 no parágrafo único do Art. 10;

XX - possuir inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMAS;

XXI - prestar informações à SMAS e órgãos correspondentes do Estado e da União, dentro do prazo determinado;

XXII - garantir a participação dos profissionais envolvidos no Serviço Socioassistencial, objeto deste Termo, na Conferência Municipal de Assistência Social, e em outros eventos que vierem a ser realizado pela SMAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

XXIII - observar e zelar pelo cumprimento do Plano de Providências elaborado pela SMAS, elaborado conjuntamente entre SMAS e a OSC;

XXIV - firmar contrato de prestação de serviços com a Administração Pública para cada usuário inserido no serviço.

XXV - A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São vedados, por conta dos recursos das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos do Decreto Nº 985, de 19 de outubro de 2016 e suas atualizações, em seu Art. 83:

I – realizar despesas de tarifas e/ou serviços bancários, a título de administração, de gerência ou similar;

II – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços;

IV – realizar despesas ou em regimes de competências financeiras em data anterior ou posterior ao prazo de execução;

V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes das organizações da sociedade civil;

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho;

VII – realização de despesas com multas de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista.

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

Parágrafo único – É assegurado ao Município, através do Gestor da parceria, e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para verificação da correta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme estabelecido no Decreto Nº 985, de 19 de outubro de 2016 e suas alterações que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

I - A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada com todos os documentos descritos no Checklist, disponível na página oficial do Município de Toledo, à SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo à SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

§1º - DE RESPONSABILIDADE DA OSC

I – capa, conforme modelo fornecido pela Unidade Gestora;

II – ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo;

III – cópia do plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da organização da sociedade civil, o objeto de despesa, data e assinatura;

IV – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

V – Declaração firmada por dirigente da Organização da Sociedade Civil beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;

VI – Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo um resumo detalhado da movimentação financeiro do período;

VII – Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relação dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;

VIII – original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;

IX – original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver;

X – cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;

XI – original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal) com os devidos termos de aceite; e

XII – comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

§2º - DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA/ SECRETARIA

XIII – relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e

XIV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de fomento;

§3º - Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016, e demais normas que vierem a serem editadas.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

II - cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

III - falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;

IV - falta de atualização do cadastro da Entidade junto à SMAS e falta de atualização de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assuma integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

I - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade pela Administração Pública, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município ou à OSC equivalente na hipótese de sua extinção.

II – Os bens remanescentes na data da conclusão ou no caso de extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

do objeto pactuado, observado à legislação vigente. A Administração Pública deverá manifestar interesse na doação em até 30 dias após o término da parceria nas especificações que abaixo o seguem:

a) a doação dos bens remanescentes à OSC parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

b) a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso anterior, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a OSC parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pela Administração Pública, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista neste Termo e nos Decretos nº 985/2016 e 615/2019.

Os recursos repassados pelo FMAS e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025 e, o período de vigência, de 1º de janeiro de 2024 até 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela OSC de novo Plano de Trabalho para aprovação pela SMAS com antecedência mínima de 30 dias do término do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, **relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo e em consonância ao plano de trabalho aprovado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

pela SMAS, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Toledo, observado o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo e/ou meio eletrônico;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da OSC, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

c) em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13019/2014 e sua alteração, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) os equipamentos adquiridos com recursos da parceira tais como computadores, móveis, e outros equipamentos classificados como materiais permanentes conforme a Lei Federal nº 4.320/64, deverão conter plaquetas de patrimônio em local visível, identificando a parceria e o ano de aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

DÉCIMA OITAVA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A SMAS e a OSC devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o período da parceria, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo ou na execução da parceria;

b. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo ou na execução da parceria;

c. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer acordo, visando estabelecer preços em níveis não condizentes com o objeto da parceria;

d. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo ou na execução da parceria;

e. **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria, bem como aos demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 19 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HÉLIO JOSÉ BAMBERG
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Neiva Ana Jurach

Nome:

CPF: 706.144.159-34

Juana Cristina S Basile

Nome:

CPF: 418 335 498-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PATROCÍNIO CULTURAL, TÉCNICO E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

TERMO DE FOMENTO N.º 005-001.2022-CAU/PR

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR** E DE OUTRO A **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**

Pelo presente instrumento, de um lado, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR,** autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.099/0011-99, com sede à Av. Nossa Senhora da Luz, 2530, Alto da XV, Curitiba, PR, neste ato representado por sua Presidente, **Sr. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves,** brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG n.º 6.841.342-7, inscrito no CPF/MF n.º 023.850.259-73, e de outro a **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA,** inscrita no **78.679.545/0010-54,** com sede na **RUA GENERAL CAMARA,** 833, Jardim Europa, Toledo, PR, neste ato representada pelo seu representante legal **HELIO JOSÉ BAMBERG, BRASILEIRO,** solteiro, padre, **PRESIDENTE** portador do **1.697.076-0** inscrito no **334.924.099-20,** residente e domiciliado na Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65, CEP 85903-160, Toledo-PR, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, sob o nº 005-001.2022, consoante Processo Administrativo nº 2022-GAB.12.0116/2022, pelas cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento decorre do Chamamento Público nº 001/2022 e tem por objeto "a formação de "pequenos" cidadãos para que sejam capazes de atuar direta e ativamente em sua cidade, desenvolvendo um posicionamento crítico com relação à evolução de seu município, criando sentimento de pertencimento à Toledo e utilizando a cidade como ferramenta de transformação e desenvolvimento humano" conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente instrumento, e decorre da autorização exarada pela Deliberação Plenária DPOPR 150-05/2022 CAU/PR, de 13 de dezembro de 2022, do Processo Administrativo nº 2022.GAB.12.0116-00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O projeto SerCidade busca formar "pequenos" cidadãos para que sejam capazes de atuar direta e ativamente em sua cidade, desenvolvendo um posicionamento crítico com relação à evolução de seu município, criando sentimento de pertencimento à Toledo e utilizando a cidade como ferramenta de transformação e desenvolvimento humano.

Objetivos específicos:

a) preparar futuros cidadãos que possuam afinidade com assuntos como políticas públicas, desenvolvimento de cidades inteligentes, sustentabilidade e consciência ambiental e social;

b) transformar o município de Toledo em uma cidade mais inclusiva e plural, uma smart city;

c) capacitar digitalmente as crianças, estimulando o gosto pela pesquisa de dados e referências;

d) oferecer aos estudantes de Arquitetura e Urbanismo do município a oportunidade de colocar em

prática o conhecimento adquirido na universidade na aplicação dos conceitos em aulas e atividades para as crianças;

e) valorizar a Arquitetura e Urbanismo, sob o aspecto da cultura como um todo e não apenas a parcela do Patrimônio Histórico, dando visibilidade ao Urbanismo e ao Planejamento Urbano.
O projeto Ser Cidade propõe o ensino dos fundamentos do Planejamento Urbano e noção de direito à cidade a partir de aulas e oficinas práticas ministradas na Casa de Maria na cidade de Toledo, Paraná, apresentando às crianças assuntos como sustentabilidade, acessibilidade universal, cidades inteligentes e a importância dos equipamentos públicos disponíveis à toda população, para que as próprias crianças interajam com o seu bairro e sua cidade de uma forma mais consciente de sua cidadania, auxiliando no crescimento de futuros adultos comprometidos com o desenvolvimento inclusivo e democrático de seus municípios.
As aulas serão ofertadas no contraturno escolar das crianças frequentadoras da Casa de Maria. Serão desenvolvidos 30 encontros de 2 horas, explorando temas sobre a cidade, através de atividades teóricas e práticas (uso de desenho, confecção de mapas e maquete, passeios pelo bairro e cidade e tentativa de integração com os demais projetos da Casa de Maria), divididos em 2 semestres. A maquete a ser elaborada, além de estimular a percepção espacial, terá função de meio para expressar as problemáticas identificadas pelas crianças e adolescentes, assim como as possíveis soluções e melhorias por eles propostas. Ao final será reunido o material produzido em formato de livro que será entregue a eles, como forma de consolidar seu sentimento de pertencimento e identificação como cidadãos.
O plano de aulas foi formulado pensando nas perguntas a serem desenvolvidas e respondidas durante os encontros com as crianças.
A Casa de Maria já oferece atualmente em sua grade curricular cursos com diversidade de temas, que vão desde Informática, passando por Esportes, Artesanato, incentivc à leitura, dentre outros. O SerCidade passará a atuar com uma turma que será de escolha da organização, dentro da faixa etária estabelecida, para compatibilização com o cronograma escolar das crianças e da Casa de Maria no ano de 2023. Para isso, serão realizadas reuniões de formalização da turma e do cronograma de aulas/atividades do projeto, para conciliarmos as atividades do SerCidade com a programação e horários da OSC, e desta forma, organizar e agendar previamente visitas e passeios que serão realizados no decorrer do ano letivo, bem como confecção de materiais de divulgação do projeto e aquisição de materiais que serão necessários para as aulas.
Neste período de pré-produção também realizaremos comunicação com as Universidades que atuam em Toledo, para efetuarmos propostas de intercâmbio de projetos de extensão e oferecimento de estágio/bolsas.

Nexo com metas a serem atingidas e seus indicadores:
- Desenvolvimento da percepção das crianças e adolescentes envolvidos sobre o espaço urbano. INDICADOR: comparação entre os trabalhos a serem desenvolvidos no início e no final do período, questionando o que é cidade para eles.
- Compreensão do papel da Arquitetura e Urbanismo na cidade. INDICADOR: comparação entre respostas sobre qual é o trabalho do arquiteto, antes e depois do curso.
- Desenvolvimento de identificação e nas crianças com a cidade, sentindo-se pertencendo a ela. INDICADOR: capacidade de proposição de soluções para a cidade, analisando a problemática do bairro.
- Aperfeiçoamento do olhar do estudante de arquitetura de urbanismo a respeito da realidade local. INDICADOR: comprometimento do estudante e iniciativa no auxílio ao desenvolvimento dos trabalho da turma e respeito às ideias formuladas pelas crianças e adolescentes.
- Desenvolvimento do espírito de coletividade nas crianças e adolescentes. INDICADOR: escala das proposições realizadas ao final da atividade, se de abrangência pessoal ou coletiva.
As metas deverão ser alcançadas até o final do desenvolvimento do projeto, com avaliação constante das atividades realizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, a Organização da Sociedade Civil obriga-se a cumprir o plano de trabalho, Anexo I do presente instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

3.2. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Constituem-se obrigações e responsabilidades da ORGANIZAÇÃC DA SOCIEDADE CIVIL:

4.1.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria, em conformidade com todas as condições e disposições do Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso, bem como com as disposições do presente Termo;

4.1.2. Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a presente parceria, nos termos do artigo 10 e 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

4.1.3. Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceria em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do artigo 51, da Lei nº 13.019, de 2014;

4.1.4. Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4.1.5 Dar livre acesso aos servidores do CAU/PR, do controle interno e do controle externo correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.1.6. Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho (Anexo I), não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CAU/PR a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

4.1.7. Responder e cumprir as solicitações do Gestor da Parceria, bem como eventuais exigências realizadas pelo CAU/PR, de acordo com as previsões legais;

4.1.8. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações e do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme estabelecido na Cláusula Décima do presente Termo de Fomento e no Manual de Prestação de Contas, disponível no sítio eletrônico www.caupr.gov.br;

4.1.9. Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

4.1.10. Encaminhar para o endereço eletrônico comunicacao@caupr.gov.br e antonio.silva@caupr.gov.br declaração de repasse de recurso de cada valor depositado na conta corrente específica do projeto;

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CAU/PR

5.1. Constituem-se obrigações e responsabilidades do CAU/PR:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do artigo 61 da Lei nº 13.019, de 2014, através do Gestor da Parceria, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

5.1.1.1. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o CAU/PR designará novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

5.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

5.1.3. Fornecer manual específico de Prestação de Contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação, à referida Organização, eventuais alterações no seu conteúdo;

5.1.3.1. O Manual de Prestação de Contas de que trata o item 5.1.3 será disponibilizado às Organizações da Sociedade Civil por meio digital, através de sua publicação no sítio eletrônico oficial do Órgão, a saber, www.caupr.gov.br.

5.1.4. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

5.1.5. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

5.1.6. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

5.1.7. Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA PARCERIA

6.1. Considera-se gestor do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

6.2. Constituem-se obrigações do GESTOR DA PARCERIA:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

6.2.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

6.2.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;

6.2.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

7.2 O CAU/PR prorrogará, independentemente da anuência da Organização da Sociedade Civil, por certidão de apostilamento, a vigência do presente Termo de Fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasc verificado;

7.3 A vigência da parceria poderá ser alterada, por decisão do Presidente do CAU/PR, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Conselho em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1 A despesa com a execução da presente parceria, nos termos do Plano de Trabalho, Anexo I, do Termo, do Parecer da Equipe Técnica e do Processo Administrativo nº 2022.GAB.12.0116-00 será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

8.2. Os repasses dos recursos à Organização da Sociedade Civil serão realizados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso financeiro e metas apresentados no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, mediante apresentação da renovação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal;

8.2.1 Cronograma de Desembolso:

1. Cronograma de Desembolso										
METAS (inserir ou suprimir quantas linhas e colunas forem necessárias)	1º Mês mês/ano	2º Mês mês/ano	3º Mês mês/ano	4º Mês mês/ano	5º Mês mês/ano	6º Mês mês/ano	7º Mês mês/ano	8º Mês mês/ano	9º Mês mês/ano	10º Mês mês/ano

PROFESSORA	-	R$600,00	R$600,00	R$600,00	R$600,00	R$600,00	R$600,00	R$600,00	R$600,00	R$600,00
BOLSISTAS	-	R$640,00	R$640,00	R$640,00	R$640,00	R$640,00	R$640,00	R$640,00	R$640,00	R$640,00
ASS. IMPRENSA	R$360,00					R$360,00				
GESTÃO PROJETO	R$2500,00					R$2500,00				
PROD. EXEC.	R$1000,00					R$1000,00				
PAPELARIA	R$1000,00					R$1000,00				
MAT. MAQUETE	R$160,00					R$160,00				
DESIGNER LIVRO								R$2000,00		
IMPRESSAO LIVRO										R$3750,00
PÇS PUBLIC./ARTES	R$300,00					R$300,00				
IMPRESSAO MATERIAIS	R$150,00									
TRANSPORTE			R$50,00					R$50,00		
FOTOS/VIDEOS	R$375,00			R$375,00		R$375,00			R$375,00	
DOCS. NEC.	R$60,00									
CERTIFICADOS										R$240,00
TAXAS	R$40,00	R$40,00	R$40,00	R$40,00	R$40,00	R$40,00	R$40,00	R$40,00	R$40,00	R$40,00
TOTAL	R$5945,00	R$1280,00	R$1330,00	R$1655,00	R$1280,00	R$6975,00	R$1280,00	R$3330,00	R$1655,00	R$5270,00

8.3. As parcelas descritas no item 8.1 e 8.2.1 não serão liberadas nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

8.3.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.3.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;

8.3.2.1 O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração.

8.3.3 Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo CAU/PR, através de notificação encaminhada pelo gestor da parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

8.3.4 Quando a Organização da Sociedade Civil não apresentar a documentação jurídica e fiscal solicitada e/ou caso referida documentação esteja com datas de vencimento expiradas.

8.4. Os recursos liberados pelo CAU/PR em razão do presente Termo de Fomento deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto aprovado, no **Banco do Brasil Agência nº**

0587-8 Conta Corrente nº 101.016-6, conforme Processo Administrativo nº 2022.GAB.12.0116-00, a qual é isenta de tarifa bancária, e somente poderão ser utilizados para pagamentos das despesas previstas na parceria;

8.4.1. Em nenhuma hipótese, os recursos poderão ser transferidos para a movimentação em outras contas correntes de titularidade da Organização da Sociedade Civil, ainda que seja para efetuar pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços relativos ao projeto aprovado;

8.5. Enquanto não utilizado em sua finalidade, o valor referente aos recursos transferidos deverá ser aplicado em conta poupança ou aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, cujos rendimentos deverão ser utilizados, integralmente, para a execução da parceria, estando estes sujeitos a prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com os recursos transferidos pelo CAU/PR adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado;

9.2. A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, Anexo I, e o valor efetivo da compra ou contratação;

9.2.1. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, Anexo I, a Organização da Sociedade Civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto nº 8.726, de 2016, quando for o caso.

9.3 As Organizações da Sociedade Civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços, na forma prevista no Manual de Prestação de Contas publicado pelo CAU/PR, notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, devendo manter a guarda destes documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

9.4 As Organizações da Sociedade Civil deverão realizar pagamentos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final com a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

9.4.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

9.5. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, desde que admitidos, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica;

9.6. A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do presente Termo de Fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

9.7. Poderão ser pagas com recursos vinculados a presente parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) estejam previstos no Plano de Trabalho, Anexo I, e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

b) sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Federal.

9.7.1.Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, quando da apresentação do Relatório de Execução Financeira, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

9.7.2. Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

9.7.3. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o item 9.7, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho, Anexo I;

9.7.4. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência em seu sítio eletrônico oficial e em locais de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações dos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do artigo 80 do Decreto nº 8.726, de 2016;

9.8. Considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista;

9.8.1. É vedado ao CAU/PR praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização;

9.9. A inadimplência do CAU/PR não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria, com recursos próprios;

9.10. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes;

9.11. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da presente parceria não gera vínculo trabalhista com o CAU/PR;

9.12 A Organização da Sociedade Civil poderá, desde que previsto em seu Plano de Trabalho, Anexo I, proceder a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, na forma prevista no art. 23 do Decreto nº 8.726, de 2016;

9.13. Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

9.14. As Organizações da Sociedade Civil deverão providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas;

9.15. Será admitido o pagamento em espécie, mediante justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil no Plano de Trabalho, Anexo I, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

1. o objeto da parceria;
2. a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
3. a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

9.15.1 Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas e conter documentos que comprovem a efetividade das despesas e gastos efetuados conforme descrito no Manual de Prestação de Contas.

10.2. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, ao gestor da parceria, através dos seguintes documentos:

a) Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término da execução da parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil, o qual deverá conter

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV – os elementos que demonstrem os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

V - os elementos que demonstrem o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
VI - os elementos que demonstrem a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
VII – o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente;
VIII - a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.
IX – análise crítica referente aos entraves encontrados, visando futura multiplicação (indução) do projeto desenvolvido.

10.2.1. Para demonstração dos elementos de que tratam os incisos V a VII, da alínea a, do item 10.2, a Organização da Sociedade Civil deverá se utilizar de documentos ou outros meios previstos no plano de trabalho.

10.2.2. A critério do gestor da parceria, as exigências constantes nos incisos V a VII, da alínea a, do item 10.2, do presente instrumento, poderão ser dispensadas, mediante prévia justificativa.

10.2.3. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa quando não conseguir alcançar as metas estabelecidas em seu Plano de Trabalho, conforme previsto no inciso I, da alínea a, do item 10.2, deste instrumento.

10.2.4. O saldo remanescente de que trata o inciso VII, da alínea "a", do item 10.2, deverá ser devolvidos ao CAU/PR, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive no que se refere aos saldos financeiros provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão.

10.3. Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o CAU/PR exigirá a apresentação de Relatório Final de Execução Financeira (Apenso 2 do presente Manual), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil, o qual deverá conter:
I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III - o extrato da conta bancária específica;
IV - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, seguindo a orientação de documentos válidos conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo CAU/PR em www.caupr.gov.br.

10.3.1. Após análise da Prestação de Contas poderá haver necessidade de devolução de valores caso haja apuração de irregularidades no cumprimento das metas ou, irregularidades com relação aos comprovantes de despesas.

10.3.2. Nos casos em que a vigência da parceria seja superior a um ano, é obrigatória a prestação de contas anual, no prazo de até trinta dias, após o término de cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contados da primeira liberação de recursos para sua execução, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 59, do Decreto nº 8.726, de 2016.

10.3.3. A memória de cálculo referida no inciso IV do item 10.3, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

10.4. O prazo para análise da prestação de contas final pelo CAU/PR é de 150 (cento cinquenta) dias, que poderá ser prorrogado mediante justificativa por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

10.5. A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes deverão ser divulgados no sítio eletrônico do CAU/PR, permitida a visualização por qualquer interessado, nos termos do art. 65, da Lei 13.019, de 2014;

10.6. Deverão ser observadas para a Prestação de Contas, as determinações constantes dos arts. 63 a 72 da Lei 13.019, de 2014, dos arts. 59 a 77 do Decreto 8.726, de 2016, da Deliberação Plenária CAU/PR N° 0099-08/2019 e do Manual de Prestação de Contas, publicado pelo CAU/PR em seu sítio eletrônico, www.caupr.gov.br;

10.7. No caso de as contas serem aprovadas com ressalvas ou rejeitadas, poderá ser instaurado o competente processo de Tomada de Contas Especial, a fim de se apurar as responsabilidades e eventuais danos ao Erário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da presente parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CAU/PR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Bens Remanescentes são aqueles de natureza permanente que foram adquiridos com recursos financeiros envolvidos na presente parceria e que são necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade ao CAU/PR, na hipótese da extinção da parceria.

12.2.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do CAU/PR, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.

12.2.2. A Organização da Sociedade Civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para o CAU/PR, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias.

12.2.3. Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência do presente Termo de Fomento, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo CAU/PR, no prazo de até noventa dias, contados da data de notificação da dissolução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa com o presente instrumento, no corrente exercício, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), está vinculada ao Plano de Ação com Planejamentc Estratégico e Orçamento do CAU/PR.

13.2 A Dotação Orçamentária para a presente despesa advirá do Centro de Custos 4.01.04.02.01 – Projetos Assessoria de Comunicação – Patrocínios, rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.029 – Serviços de Eventos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. As ações de monitoramento e avaliação tem caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da presente parceria;

14.1.1. O CAU/PR promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria;

14.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias firmadas pelo CAU/PR, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

14.3. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação do CAU/PR a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, a ser emitido pela equipe técnica responsável do CAU/PR;

14.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os requisitos previstos no §1° do art. 59 da Lei 13.019, de 2014;

14.5. O CAU/PR deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, quando esta for necessária a verificação do cumprimento do objeto e verificação do alcance de suas metas, devendo notificar a OSC, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores a realização da visita;

14.5.1. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do CAU/PR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O CAU/PR ou a Organização da Sociedade Civil podem, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, devendo expressar esta intenção com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

15.2. O presente instrumento poderá ainda ser rescindido, unilateralmente pelo CAU/PR, nos casos de homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de relatório de monitoramento e avaliação

que, em razão do não cumprimento pela Organização da Sociedade Civil das providências contidas no §1° do Art. 61, do Decreto n° 8.726, de 2016, concluam por sua rescisão, com a consequente:

a) devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

15.3. Caso os recursos depositados na conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, haverá rescisão da parceria nos termos previstos no item 15.2.

15.3.1. O disposto no item 15.3 poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Presidente do CAU/PR.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, Anexo I, e com as normas da Lei n° 13.019, de 2014, e da legislação específica, o CAU/PR poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência, de caráter preventivo a qual será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - suspensão temporária a qual será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública federal. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública federal por prazo não superior a dois anos; e

III - declaração de inidoneidade que impedirá a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública federal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

16.1.1. Da verificação do fato que poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no item 16.1, pelo CAU/PR, caberá defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais;

16.1.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do item 16.1, caberá recurso administrativo ao Plenário do CAU/PR, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão;

16.2. As sanções previstas no presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas nos artigos 63 a 72 da Lei 13.019, de 2014 e artigos 62 a 70, do Decreto 8.726, de 2016.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

17.1. O CAU/PR reserva-se o direito de divulgar a presente parceria e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus adicional à cota de recursos ajustada anteriormente com a Organização da Sociedade Civil;

17.2. Termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustrações, arquivos de voz, fotografia, imagem do fotografado, créditos do fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do CAU/PR, respeitados os direitos e garantias individuais garantidos na Constituição Federal e na legislação vigente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

18.1 A parceria firmada obedecerá ao estipulado no presente Termo de Fomento, bem como às disposições constantes do projeto apresentado, juntado ao Processo Administrativo nº 2022.GAB.12.0116-00, do Plano de Trabalho, que constitui Anexo I do presente instrumento, e do Manual de Prestação de Contas, disponibilizado pelo CAU/PR em www.caupr.gov.br, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante, complementar e indissociável deste Termo;

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Termo de Fomento terá eficácia e somente produzirá seus efeitos jurídicos, após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

19.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente parceria, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados;

19.3. As Organizações da Sociedade Civil são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Administrativo n º n.º 2022.GAB.12.0116-00;

19.4. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o CAU/PR poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o CAU/PR assumiu essas responsabilidades.

19.5. Os projetos contratados não podem utilizar mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se estendendo tal restrição a seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de rescisão contratual;

19.6. As Organizações da Sociedade Civil não poderão comercializar, em hipótese alguma, os produtos finais decorrentes das parcerias firmadas com o CAU/PR, nos termos deste Edital.

19.7. Em casos de omissão ou contradição do presente Termo de Fomento com o disposto na Lei 13.019, de 2014 e suas alterações e no Decreto nº 8.726, de 2016, aplicar-se-ão as normas destes diplomas legais e ainda, de forma subsidiária as disposições da Lei 9.784, de 1999;

19.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do CAU/PR;

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo de Fomento que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Milton Carlos Z. Gonçalves

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES

Helio José Bamberg

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA
HELIO JOSÉ BAMBERG

TESTEMUNHAS:

1) Sabine Rosa de Campos
Nome: SABINE ROSA DE CAMPOS
RG: 6 764 484-0

2) Vivian Bolson
Nome: VIVIAN CRISTINA BOLSON
RG: 7.746.775-0

Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
"... é a Mim que fareis". Mt. 25. 40

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
CASA DE MARIA – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

PLANO DE AÇÃO 2024

Presidente: Pe. Hélio José Bamberg

Gestora Geral: Maria Ines Borges Manica

Gestora Socioassistencial: Edmara de Souza

Gestora de Educação Social: Ednéia Rosana Simonis

78.679.545/0010-54
Centro Assistencial da
Diocese de Toledo
Casa de Maria
Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV
85908-180 - Toledo - Paraná

Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
"... é a Mim que fareis". Mt. 25, 40

PLANO DE AÇÃO 2024
CASA DE MARIA – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

NOME: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CNPJ nº: 78.679.545/0001-63 Data inscrição: 18/06/1987
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundária:
Atividade Principal:
88.00-6-00: Serviços de assistencia social sem alojamento
Atividades Secundárias:
87.30-1-99: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
94.30-8-00: Atividades de associações de defesa de direitos sociais (*Dispensada)
94.93-6-00: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte (*Dispensada)
94.99-5-00: Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Endereço: Rua General Câmara, 833 Bairro: Jardim Europa
CEP: 85.902-180 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: 45 3252-5040 E-mail: centroassistencial@diocesetoledo.org

1.1. Representante Legal

Nome: D. João Carlos Seneme
RG: 10.382.397-9 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 051.884.068-96
Endereço: Rua General Rondon, 2006

CEP: 85.902-090
Fone: 45 3252-1417 E-mail:centroassistencial@diocesetoledo.org

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE EXECUTORA

NOME: CASA DE MARIA – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
CNPJ nº: 78.679.545/0010-54 Data inscrição: 27/11/1992
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:
Atividade Principal:
88.00-6-00: Serviços de assistência social sem alojamento
Atividades Secundárias:
87.30-1-99: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
94.30-8-00: Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte
94.99-5-00: Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Endereço: Rua General Câmara, 833 Bairro: Jardim Europa
CEP: 85.908-180 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: 45 3252-5040 E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br

2.1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS: (Executora)
a) Presidente:

Nome: Pe. Hélio José Bamberg
RG: 1.697.076 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 334.924.099-20
Endereço: Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65 Bairro: Santa Maria
CEP: 85.903-160 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: (45) 9.9972.0697 Email:direcao@casademariatoledo.org.br

b) Tesoureiro

Nome: Rita Luiza Minozzo
RG: 1.626.940-9 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 408.199.659-87
Endereço: Rua Albino Scariot, 758 Bairro: Centro
CEP: 85.903-420 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: (45)9.9925.7750 E-mail: rita@gmail.com

c) Gestora Geral:

Nome: Maria Inês B. Mânica
RG: 1.263.640-7 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 603.001.409-91
Endereço: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2343 Bairro: Centro
CEP: 85.902-000 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fones: (45)3252.5040 Email: direcao@casademariatoledo.org.br
(45) 9.9121.3522

d) Responsáveis pela Elaboração do Plano:
Nome – Maria Inês B. Mânica/Cargo – Gestora Geral
Nome – Edmara de Souza/Cargo – Gestora de Serviços Socioassistenciais

O Serviço é:
(x) Gratuito
( ) Parcialmente gratuito. Justifique: xxx

- Carga Horária de Atendimento do Equipamento/Entidade: 40h/semanais
- Dias de Funcionamento: 2ª a 6ª feira - 7h30min. – 11h30min. / 13h15min – 17h15min.

3. INFORMAÇÃO DOCUMENTAL / ADMINISTRATIVA
Leis de Utilidade Pública
Municipal: Lei "R" Nº. 76, de 23/12/1992 (Centro Assistencial da Diocese de Toledo- CADT/ mantenedora)
Municipal: Lei Nº. 143, de 14 /09/2023 (Casa de Maria- Toledo- executora))
Estadual: Lei Nº. 10.280, de 17/05/1993.
Federal: Diário Oficial da União, 11/10/1996

Licenças:
Licença de funcionamento *(cópia anexada)*
Licença do Corpo de Bombeiros (*cópia anexada)*
Licença Sanitária *(cópia anexada)*
Certificado Beneficente de Assistência Social *(cópia anexada)*
Conselhos
• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Nº de Registro: 03/2023 Validade: 22/03/2025

• Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): indeterminsdo
Renovação: Nº de Registro: 03/2023 Validade:06/09/2024.

4. APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

A **Casa de Maria- Assistência à Criança e Adolescente** foi fundada em maio de 1992 por pessoas da comunidade católica, ao presenciar meninas nas ruas e em praças públicas da cidade em condições desfavoráveis de vida. Iniciou com seis meninas e hoje atende 450 crianças e adolescentes de ambos os sexos. É afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo e faz parte da Rede Socioassistencial do Município, desenvolvendo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Proteção Social Básica (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - MDS/Resolução 109/2009). Está situada no Jardim Europa e pertence ao Território II- CRAS II, embora parte de seu território também esteja vinculado ao CRAS V- Bairro Santa Clara IV.

O programa desenvolvido denomina-se "Construindo a Vida", formado por projetos interligados e complementares nas áreas de educação, cultura, espiritualidade, esporte, lazer e recreação, saúde, nutrição, artesanato e criatividade, informática e comunicação, preparação para o trabalho, objetivando o desenvolvimento humano e social e a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O público-alvo são crianças e adolescentes de 6 a 17 anos atendidas no período complementar à escola, das 7:30h às 11:30h e das 13:15h às 17:15h. Após as atividades as crianças retornam às famílias ou responsáveis legais, as quais são convidadas a participar ativamente do processo socioeducativo proposto. São ofertadas às famílias atendimentos socioassistenciais, nutricionais, visitas domiciliares, reuniões mensais, atividades espirituais, culturais e de lazer e a utilização do bazar beneficente permanente, disponível com roupas, calçados e outros artigos materiais a custos educativos.

A equipe de trabalho da Casa de Maria é composta por funcionários CLT e prestadores de serviços, todos com formação profissional e técnica nas mais diversas áreas de atuação, somados a estagiários universitários, adolescente aprendiz e voluntários. Registra-se a preocupação institucional em oferecer capacitações permanentes ao quadro de RH, como também a disponibilidade para acolher prestadores de serviços comunitários, encaminhados pela Justiça Federal – 1ª Vara Federal de Guaíra, pelo Patronato Penitenciário de Toledo e pelo CREAS I.

A manutenção do serviço socioassistencial contará com parceria pública, recursos próprios e doações de pessoas físicas e jurídicas, numa ampla frente de esforços que possibilitarão o desenvolvimento do programa.

5. DIAGNÓSTICO DO PÚBLICO ATENDIDO

O público a ser atendido em **2024** será de **450 crianças e adolescentes de** 06 a 17 anos provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, destas, 400 metas cofinanciadas pelo Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Segundo diagnóstico oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/2023 sobre o **Território II - Jardim Europa** são significativos os números de famílias com CAD Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, fator este que demonstra a necessidade da Política de Assistência Social se fazer presente nesta região, através da prestação de serviços socioassistenciais públicos e privados.

Com base nos **dados de 2023** registrados pelo Serviço Social institucional, apresenta-se a seguir diagnóstico do público atendido (abril), demonstrando a importância da parceria público-privada para a prestação do serviço socioassistencial neste território.

ANO BASE: 2023 – FONTE: SERVIÇO SOCIAL INSTITUCIONAL

São **439 crianças e adolescentes** provenientes de **309 famílias.**

Nos gráficos de 1 a 4 apresentam-se os seguintes dados dos usuários:

- N° de crianças e adolescentes e n° de famílias, faixa etária, gênero e escolaridade dos usuários.

Nos gráficos de 5 a 11:

- Constituição familiar, n° pessoas por família, escolaridade das mães (ou responsáveis feminino), modalidade de trabalho das mães (ou responsáveis feminino), escolaridade dos pais (ou responsáveis masculino), modalidade de trabalho dos pais (ou responsáveis masculino) e moradia.

Nos gráficos de 12 a 15:

- Renda bruta familiar, Cadastro Único, Famílias com Benefícios Públicos, Tipos de Benefícios.

No item 16:

- Análise do Cumprimento das Metas Propostas.

1. N° de Usuários (crianças e adolescentes) e n° de Famílias atendidas:

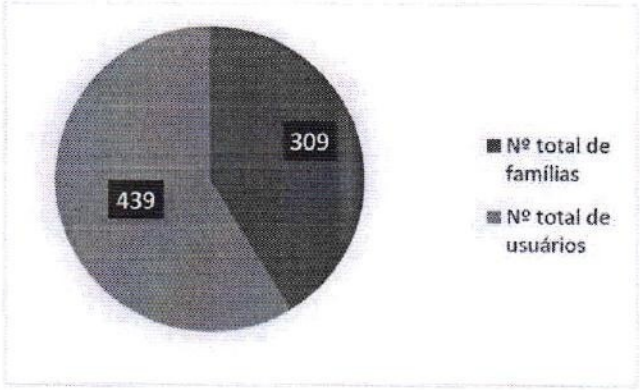


Gráfico 1 - 309 famílias e 439 crianças e adolescentes.

2. Faixa etária dos Usuários:

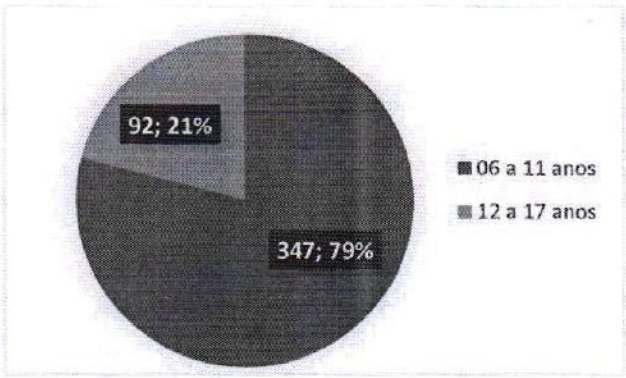


Gráfico 2 - 439 usuários atendidos, 347 usuários (79%) na faixa etária dos 06 aos 11 anos e 92 usuários (21%) na faixa etária dos 12 aos 17 anos.

3. Gênero das Crianças e adolescentes atendidos:

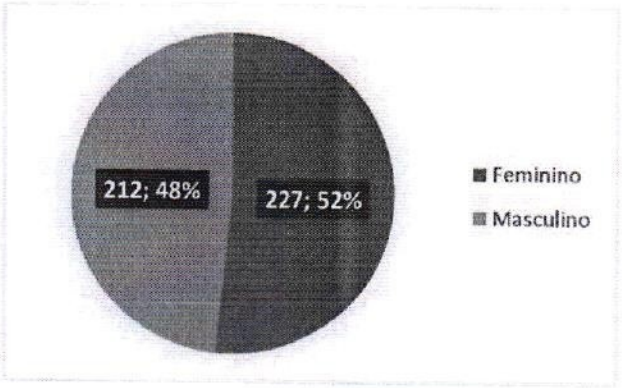


Gráfico 3 - 439 usuários atendidos, 227 usuários (52%) correspondem ao gênero feminino e 212 (48%) correspondem ao gênero masculino.

4. Escolaridade das Crianças e adolescentes atendidos:

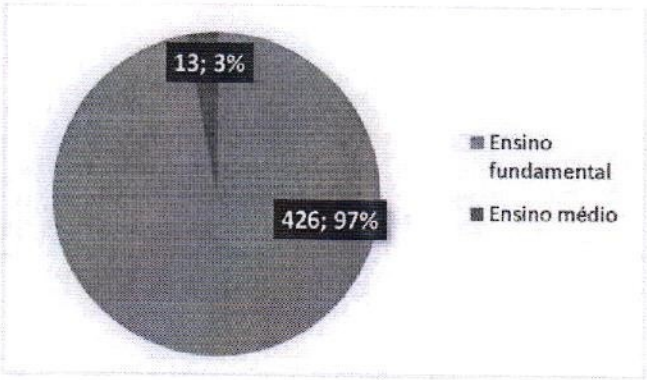


Gráfico 4 - 439 usuários atendidos, 426 usuários (97%) frequentam o ensino fundamental e 13 usuários (3%) frequentam o ensino médio. 100% encontram-se matriculados no sistema educacional público.

5. Constituição Familiar:

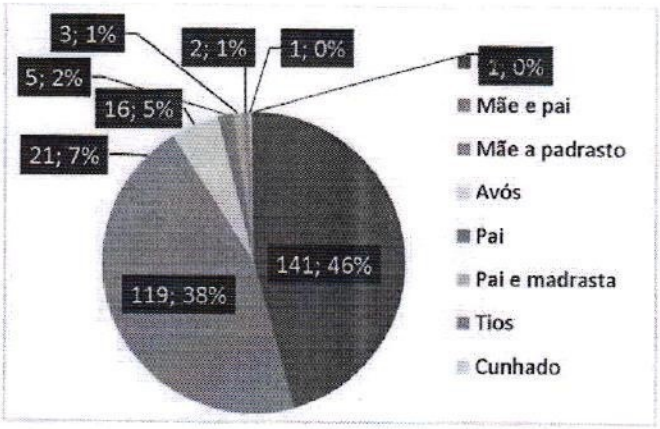


Gráfico 5 - Das 309 famílias atendidas, 141 famílias (46%) compostas por mãe e filhos; 119 famílias (38%) compostas por mãe, pai e filhos; 21 famílias (7%) compostas por mãe, padrastos e filhos; 16 famílias (5%) compostas por avós e netos; 5 famílias (2%) compostas por pai e filhos; 3 famílias (1%) compostas por pai, madrasta e filhos; 2 famílias (1%) compostas por tios e sobrinhos; 1 família compostas por mãe e madrasta e 1 família composta por cunhados.

6. Nº Pessoas por Família:

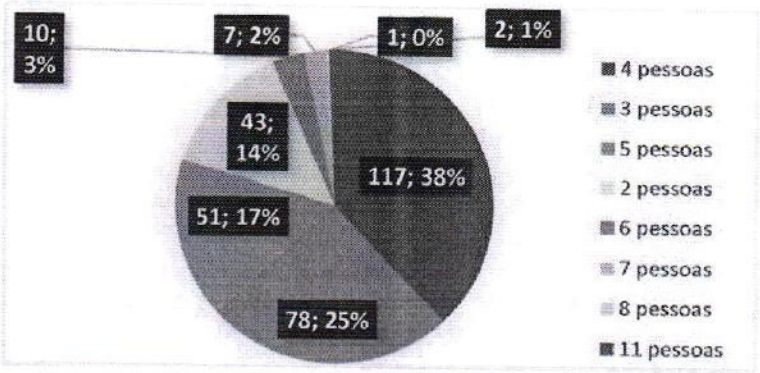


Gráfico 6 - 309 famílias atendidas, temos 117 famílias (38%) são compostas por 4 pessoas na residência; 78 famílias (25%) compostas por 3 pessoas na residência; 51 famílias (17%) compostas por 5 pessoas na residência; 43 famílias (14%) compostas por 2 pessoas; 10 famílias (3%) compostas por 6 pessoas; 7 famílias (2%) compostas por 7 pessoas; 1 família com 8 pessoas e 2 famílias (1%) compostas por 11 pessoas na residência.

Total de pessoas atendidas direta e indiretamente: 1.182 pessoas.

7. Escolaridade da Mãe

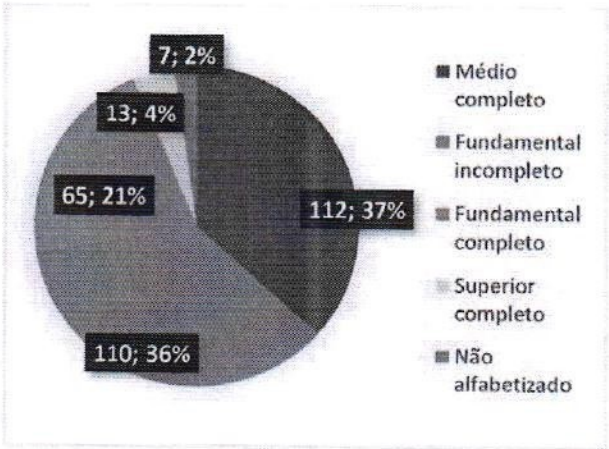


Gráfico 7 - Das 307 mães temos 112 (37%) que possuem o ensino médio completo; 110 (36%) possuem o ensino fundamental incompleto; 65 (21%) possuem o ensino fundamental completo; 13 mães (4%) possuem o ensino superior completo e 7 mães (2%) não são alfabetizados.

8. Modalidade de trabalho da Mãe

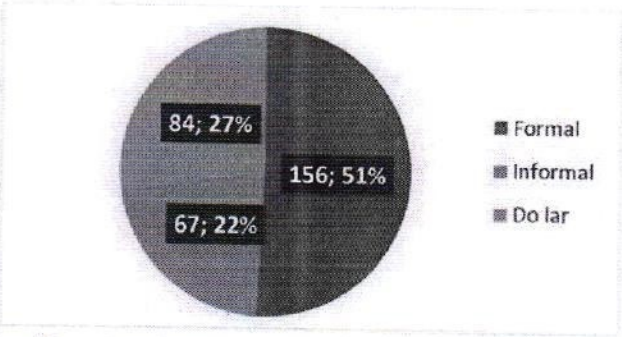


Gráfico 8 - Das 307 mães, 156 (51%) trabalham formalmente; 67 (22%) trabalham na informalidade e 84 (27%) são do lar.

9. Escolaridade do Pai

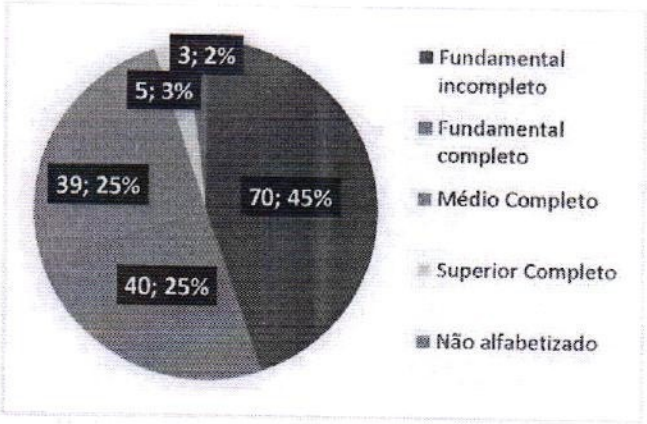


Gráfico 9 - Dos 157 pais, temos 70 (45%) que possuem o ensino fundamental incompleto; 40 (25%) possuem o ensino fundamental completo; 39 (25%) possuem o ensino médio completo; 5 (3%) possuem ensino superior completo e 3 (2%) não são alfabetizados.

10. Modalidade de Trabalho do Pai

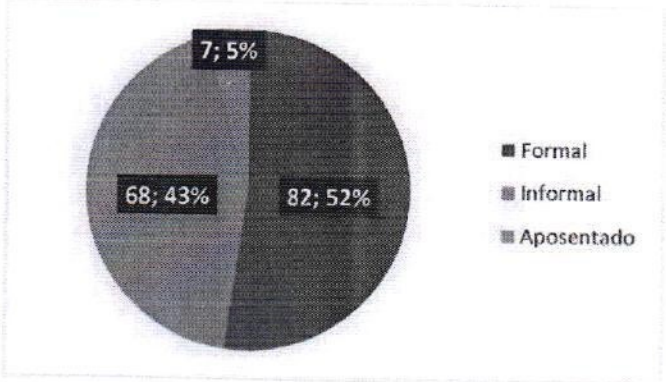


Gráfico 10 - Dos 157 pais, temos 82 (52%) que trabalham formalmente; 68 (43%) trabalham informalmente e 7 (5%) são aposentados.

11. Situação de Moradia

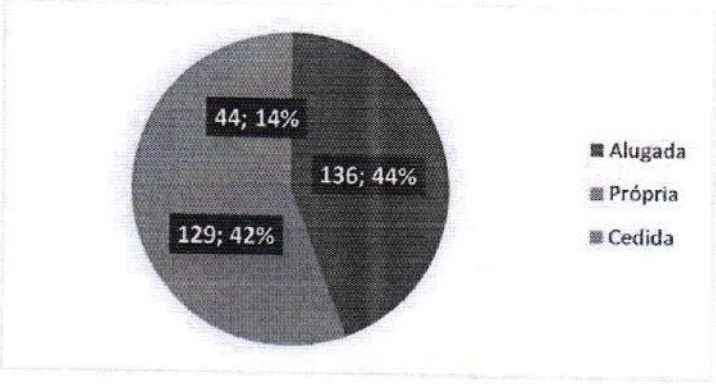


Gráfico 11 - Das 309 famílias atendidas, 136 famílias (44%) residem em casa alugada; 129 famílias (42%) possuem casa própria e 44 famílias (14%) residem em casa cedida.

12. Renda Bruta Familiar

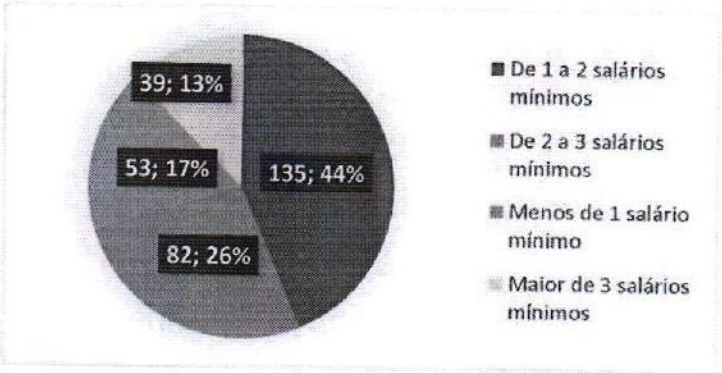


Gráfico 12 - Das 309 famílias atendidas, 135 famílias (44%) possuem renda bruta de 1 a 2 salários mínimos; 82 famílias (26%) possuem renda bruta de 2 a 3 salários mínimos; 53 famiias (17%) possuem renda bruta menor que 1 salário mínimo e 39 famílias (13%) possuem renda bruta maior que 3 salários mínimos(casos prioritários e outros em processo de desligamneto)

Valor do salário mínimo: R$ 1.320,00.

13. Cadastro Único

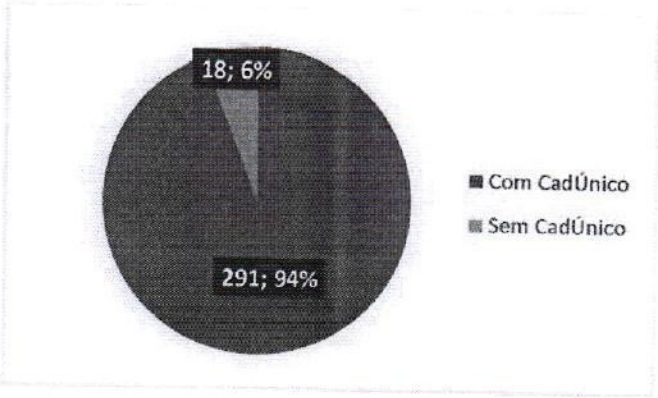


Gráfico 13 - Das 309 famílias atendidas, 291 famílias (94%) com CadÚnico ativo e 18 famílias (6%) não possuem CadÚnico.

14. Nº de Famílias com Benefícios Públicos:

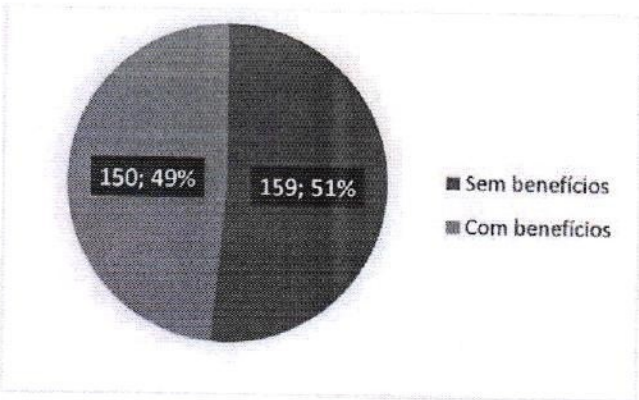


Gráfico 14 - Das 309 famílias atendidas, 159 famílias (51%) não são beneficiárias de transferência de renda e 150 famílias (49%) recebem algum tipo de benefício.

15. Tipos de Benefícios:

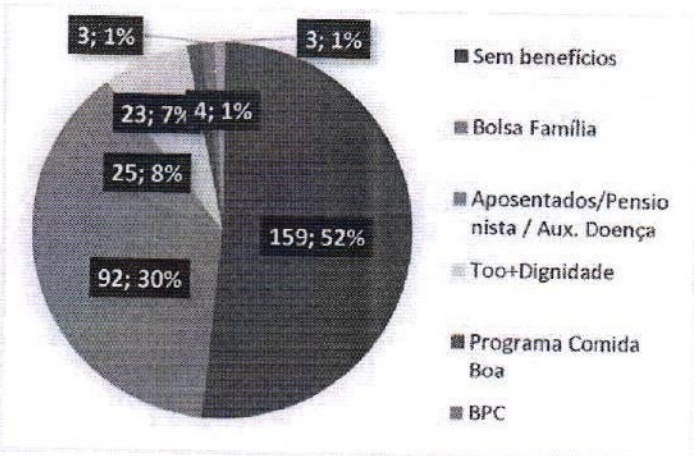


Gráfico 15 - Das 309 famílias atendidas, 159 famílias (52%) não são beneficiárias de transferência de renda; 92 famílias (30%) são beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família; ProJovem.

6 OBJETIVO GERAL

Proporcionar serviços de proteção social básica a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou fragilidade de vínculos familiares, assegurando-lhe um espaço institucionalizado sadio, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos, no período complementar a escola e proporcionar apoio e orientação às famílias, fortalecendo a função protetiva e prevenindo a ruptura dos seus vínculos familiares.

7.1 PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS 2024
ÁREA: Assistência Social

Recursos Públicos:

Convênio	Metas	Fonte de Origem de Recursos			Receitas Valor Total	Despesas
		Municipal (R$)	Estadual (R$)	Federal (R$)		
Piso Básico Municipal de Convivência – P.B.M.C.	400	609.024,00	xxx	xxx	609.024,00	609.024,00
Projeto IR	400	xxx	xxx	568.583,00	568.583,00	568.583,00
Compra Direta (em alimentos)	0	70.677,00	xxx	xxx	70.677,00	70.677,00
Valor Total R$		**679.701,00**	**xxx**	**568.583,00**	**1.248.284,00**	**1.248.284,00**
Saldo Remanescente		**xxx**	**xxx**	**xxx**	**xxx**	**xxx**

Recursos Próprios:

Fonte	Receitas (R$)
Pessoas físicas e jurídicas	212.000,00
Centro Assist. da Diocese de Toledo e Paróquias Católicas	270.000,00
Promoções e bazares beneficentes	82.000,00
Nota Paraná	60.000,00
Valor Total R$	**624.000,00**

Previsão total para 2024: R$ 1.872.284,00

8. INFRAESTRUTURA

9.1. Houve ampliação/reforma do espaço? Qual?
- Não.

9.2. Descreva o recurso físico existente (total):
2 imóveis (anexos):
Matrícula Rua General Câmara, nº 833:
- 3.600,00 m² - terreno, com 2.038,05 m² de área construída;

Matrícula Rua Valério Lambaré, nº 65:
- 2.553,35 m ² - terreno, com 1.037,47 m² de área construída.

Total de terreno: 6.153,35 m².
Total de área construída nas duas matrículas: 3.120,05 m², contendo:

Setor de serviço:
- 1 cozinha.
- 1 refeitório com aproximadamente 100 lugares.
- 1 sala de recepção de compras e de pré-preparo de alimentos.
- 2 depósitos de víveres (alimentos).
- 1 banheiro para funcionários da cozinha/refeitório.
- 1 lavanderia.

Ambiente Pedagógico:
- 8 salas para atividades.
- 1 sala para planejamento/educadores sociais.
- 1 sala para materiais pedagógicos de uso diário.
- 1 biblioteca.
- 1 brinquedoteca.
- 1 sala para judô.
- 1 salas para oficinas de informática.
- 1 pátio interno coberto.
- 1 parquinho.
- 1 pátio externo (pequeno).
- 1 campo gramado /futebol.
- 1 quadra para esporte e lazer.
- 1 vestiário com banheiros (masc. e fem.).
- 2 banheiros (masc. e fem.).
- 1 sala para acondicionar materiais esportivos.
- 1 sala para Rádio, com equipamentos de transmissão de sons.
- 1 sala para figurinos do Projeto Vida e Arte (cultural).
- 1 Capela

Setor de Atendimento:
- 1 sala de atendimento social / cadastro dos usuários (serviço social).
- 1 sala coordenação em educação social.
- 1 sala de atendimento (nutricão).

Setor Administrativo:
- 1 sala de recepção.
- 1 sala compras/controle interno.
- 1 sala gestão geral/administração.

- 1 sala arquivos (prestação de contas e materiais administrativos).
- 1 sala para funcionários (água, tv, microondas, geladeira, sofá, mesa).
- 2 banheiros (adm e cozinha)
- 1 almoxarifado/estoque de alimentos.
- 1 almoxarifado materiais pedagógicos.
- 1 almoxarifado de serviços gerais:móveis e materiais para consertos.
- 1 almoxarifado de móveis, utensílios diversos.
- 1 sala para materiais de limpeza.
- 1 sala /arquivo morto.
- 1 sala bazar beneficente permanente.

Espaço Cultural Arlindo Paludo:

- 1 sala para música e dança.
- 1 sala acústica de música.
- 1 estúdio de música.
- 1sala para balé/dança.
- 1 auditório com capacidade para 220 pessoas.
- 2 banheiros masculino e feminino para as crianças e adolescentes.
- 2 banheiros para o público (masc. e fem.).

Bazar Beneficente:

- 1 sala comercial/beneficente
- 1 banheiro
- 1 almoxarifado para roupas e utensílios.

9.1. Previsão da quantidade *total* de Atendidos no Equipamento para o ano:

(300) criança	(150) adolescente	(xx) jovem
(xxx) idoso	(400) famílias	(xx) pcd

9.2 Previsão da quantidade de Atendidos dos serviços contemplados especificamente na Política de Assistência Social e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para o ano, por eixo de complexidade e segmento:

Eixo: Proteção Social Básica

(300) criança	(150) adolescente	(xx) jovem
( ) idoso	(400) famílias	(xx) pcd

Eixo: Proteção Social Especial

( ) criança	( ) adolescente	( ) jovem
( ) idoso	( ) família	( ) pcd

9.3. Dos atendimentos da política de Assistência Social previstos para o ano, há ampliação em relação ao ano anterior? Se sim, informe a quantidade a ser ampliada, por Eixo e Segmento.

- Não há.

Eixo: xxxxxxxx

( ) criança	( ) adolescente	( ) jovem
( ) idoso	( ) família	( ) pcd

10. TERRITÓRIO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

10.1. CRAS ao qual o Equipamento/Entidade está referenciado:

- CRAS II – CRAS Jd. Europa – Fone: 45- 3252-7585

10.2. Quais os bairros que o Serviço atende?

- Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV, Heloisa, Pedrini, Concórdia, dentre outros bairros próximos.

10.3. Existe representatividade do Serviço em Conselhos Municipais? Quem representa e em qual Conselho?

Sim:

- Conselho Municipal da Assistência Social: Edmara de Souza (titular);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Maria Ines B. Manica (titular) e Edmara de Souza (suplente).

10.4. Descrever a articulação com a rede local (assistência social, saúde, educação, esporte e cultura)

10.4.1- Articulação com Assistência Social:

- Parceria no atendimento a criança e ao adolescente na Proteção Social Básica (Programa Piso Municipal de Convivência/400 metas).
- Encaminhamentos/referência/contra-referência com o CRAS II e V - Jardim Europa e Santa Clara IV e CREAS I.
- Recebimento de adolescentes e jovens para cumprimento de medida socioeducativa, com prestação de serviços comunitários.
- Reunião com equipes técnicas.

10.4.2 - Articulação com a Saúde:

- Encaminhamentos de crianças e adolescentes para atendimento de enfermagem e atendimento médico para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa.
- Participação da equipe de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa em atividades com os usuários do serviço.
- Encaminhamento ao Núcleo de Práticas Psicológicas- NPP da PUC/PR/Toledo.

10.4.3 – Articulação com a educação:

- Encaminhamentos de famílias/crianças para a escola (matrículas).
- Recebimento de famílias/crianças encaminhadas pela escola (matrículas/jornada ampliada).
- Reunião com equipe pedagógica das escolas para tratar assuntos referentes as crianças e adolescentes.
- Acompanhamento do desenvolvimento socioeducativo das crianças e adolescentes, através do boletim escolar.
- Liberação e incentivo à participação das crianças e adolescentes nas atividades proporcionadas pela escola, em especial, nas aulas de apoio escolar e nas atividades multifuncionais.
- Incentivo aos pais ou responsáveis para o acompanhamento dos filhos na escola.

11. RECURSOS HUMANOS TOTAL DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE (2024)

Nº Ordem	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
2	Angela Cristiane Estraich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40

3	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial /Assistente Social	CLT	30
4	Ednéia Rosana Simonis	Ensino superior – Ed. Física	Gestora em Educação Social	CLT	40
5	Érica Aparecida Cesário	Ens. Médio	Educador Social	CLT	40
6	Gislaine Borges dos Santos Izidoro	Ens. Médio	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
7	Jesuel Garcia Alcassa	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
8	José Caracuel Gimenez Junior	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	Prest. Serviço	12
9	Josiane Francielle Campeol de Oliveira Stuani	Ens. Superior –Recursos humanos (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT	40
10	Karoliny Kethelyn Petroski Rodrigues	Ens. Médio (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT*	20
11	Larissa Aryeli Duarte	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
12	Lucimara Rodrigues Alves	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
13	Lucineide de Oliveira Cruz	Ens. Medio	Auxliar de Cozinha	CLT	40
14	Marciana de Souza Sutil Lima	Ens. Médio (cursando)	Limpeza Geral	CLT	40
15	Maria Ines B. Manica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
16	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
17	Marcos Roberto		Instrutor de Percursão	Prest. Serviço	13
18	Mellany Cristina da Silva	Ens. Superior – Processos Gerenciais	Auxiliar Administrativo	CLT	40
19	Michelle Cornelius Uber	Ens. Superior – Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
20	Neiva Aparecida Miera	Ens. Superior - Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
21	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40
22	Nelson Engelmann	Ens. Superior – Filosofia -Músico	Regente Coral/aulas instrumentos	Prest. Serviço	4
23	Rafaella Bivilaqua Joris	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
24	Regina dos Santos *	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
25	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio – Magistério	Educador Social	CLT	40
26	Silva Batistela Santana	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
27	Silvana Lima de França Maier	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
28	Solange de Sena	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40
29	Taina Gabriela da Silva	Ens.Superior – Nutrição	Nutricionista	CLT	30

Total RH: 29, sendo:

- 24 funcionários CLT;
- 1 Funcionario Afastado pelo INSS
- 3 Empresa/Contrato;
- 1 funcionários CLT*/Gerar (horários diferenciados de acordo com a lei).

11.1 RECURSOS HUMANOS TOTAL DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE QUE ATUAM NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ordem	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
2	Angela Cristiane Estraich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40
3	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial /Assistente Social	CLT	30
4	Ednéia Rosana Simonis	Ensino superior – Ed. Física	Gestora em Educação Social	CLT	40
5	Érica Aparecida Cesário	Ens. Médio	Educador Social	CLT	40
6	Gislaine Borges dos Santos Izidoro	Ens. Médio	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
7	Jesuel Garcia Alcassa	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
8	José Caracuel Gimenez Junior	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	Prest. Serviço	12
9	Josiane Francielle Campeol de Oliveira Stuani	Ens. Superior –Recursos humanos (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT	40
10	Karoliny Kethelyn Petroski Rodrigues	Ens. Médio (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT*	20
11	Larissa Aryeli Duarte	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
12	Lucimara Rodrigues Alves	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
13	Lucineide de Oliveira Cruz	Ens. Medio	Auxliar de Cozinha	CLT	40
14	Marciana de Souza Sutil Lima	Ens. Médio (cursando)	Limpeza Geral	CLT	40
15	Maria Ines B. Manica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
16	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
17	Marcos Roberto		Instrutor de Percursão	Prest. Serviço	13
18	Mellany Cristina da Silva	Ens. Superior – Processos Gerenciais	Auxiliar Administrativo	CLT	40
19	Michelle Cornelius Uber	Ens. Superior – Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
20	Neiva Aparecida Miera	Ens. Superior - Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40

21	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40
22	Nelson Engelmann	Ens. Superior – Filosofia -Músico	Regente Coral/aulas instrumentos	Prest. Serviço	4
23	Rafaella Bivilaqua Joris	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
24	Regina dos Santos *	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
25	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio – Magistério	Educador Social	CLT	40
26	Silva Batistela Santana	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
27	Silvana Lima de França Maier	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
28	Solange de Sena	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40
29	Taina Gabriela da Silva	Ens.Superior – Nutrição	Nutricionista	CLT	30

Total RH: 29, sendo:

- 24 funcionários CLT;
- 1 Funcionario Afastado pelo INSS
- 3 Empresa/Contrato;
- 1 funcionários CLT*/Gerar (horários diferenciados de acordo com a lei).

12. PROGRAMAS DE OUTRAS POLÍTICAS, EXCETO A ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXECUTADOS:

xxxxxxxx

13. PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR EIXO DE COMPLEXIDADE E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

	EIXO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica							
	SERVIÇO: Convivência e Fortalecimento de Vínculos							
Programa	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda Reprimida	Recursos Humanos		Recursos Financeiros Públicos
						Função	Nº de Ordem	
"Construindo a Vida"	06 a 17 anos	Possibilitar a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e fragilidade de vínculos familiares a oportunidade de desenvolvimento humano e social, assegurando-lhe um espaço institucionalizado sadio, em jornada ampliada, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e proporcione apoio e orientação às famílias, fortalecendo a função protetiva e prevenindo a ruptura de seus vínculos.	450 crianças e adolescente	diária	crianças e adolescentes	Gestora geral (1) Gestora Socioassistencial (1) Gestora em Educação Social (1) Aux. Adm (5) Nutricionista (1) Ed. Social (8) Prof. de Ed. Física (2) Instr. Dança (1) Instr. Balé (1) Reg. Coral (1)	15 3 4 2 / 9 / 10 18 29 5 / 11 / 12 19 / 20 / 25 26 / 27 8 / 23 22	R$ 594.324,00 – PBMC R$ 562.125,11 – IR R$70.677,00– Compra Direta (em alimentos) R$ – 587.000,00 Recursos Próprios

						Instr. Percussão (1) Instr. Informática (1) Cozinheira (1) Aux Cozinha (2) Ser. Gerais (3) Motorista (1)	17 1 21 6 / 16 13 / 14 / 28 7	

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Envolvimento das crianças e adolescentes no programa social; melhoria na qualidade de vida dos usuários; melhoria da saúde física e emocional; fortalecimento dos vínculos familiares; melhoria do desempenho escolar, dentre outras demonstrações, conforme índices dos projetos abaixo relacionados.

Projeto 1	Público Alvo com faixa etária	Objetivos Tipificados	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodici dade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Liberdade Aprender"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Contribuir para a formação de crianças cidadãs, críticas e atuantes, através da realização de atividades socioeducativas que favoreçam o protagonismo e a autonomia, o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.	*Ter acesso a ambiência acolhedora * Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades. * Vivenciar experiências	450 (300 crianças e 150 adolescentes)	Diária	Gestora de Educação Social (1) Educadores Sociais (8) Apoio (3)	4 5 / 11 / 12 / 19 / 20 / 25 26 / 27 3 / 9 / 15

			que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. * Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.				

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Envolvimento das crianças e adolescentes nas atividades propostas: vivências de valores humanos; oficinas de expressão corporal e dança; recreação; informática pedagógica e básica; participação na biblioteca (leituras, pesquisas, realização de tarefas escolares, hora do conto, grupo de português e matemática); brinquedoteca; parque; campo e espaço recreativo; comemorações de datas festivas; sessões de Cinema na Casa; passeios externos (parques, feiras, apresentações culturais), dentre outras formas.

Projeto 2	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Vida e Arte"	06 a 16 anos	Possibilitar às crianças e adolescentes oportunidade de experiências lúdicas culturais como forma de expressão sociabilidade e proteção social, através	* Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de	300 crianças e adolescentes	Diária	Dança (1) Balé (1) Regente Coral (1)	22

		de oficinas de expressão corporal e dança, instrumentos musicais e canto coral.	potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural. *Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade.			Percussão (1) Apoio (3)	17 3 / 4 / 15

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Participação das crianças e adolescentes nas oficinas culturais de música e dança, com apresentações artísticas realizadas individualmente e em grupos, em apresentações culturais internas e externas a Casa.

Projeto 3	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
Criança e Adolescente Saudável"	Crianças adolescentes - 06 a 17 anos	Propiciar as crianças e adolescentes o atendimento preventivo e curativo nas áreas de saúde física, mental e emocional, garantindo o direito à vida saudável e a vivência da cidadania, complementando as ações da família e fortalecendo os vínculos	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades	450 crianças e adolescentes	Diária	Nutricionista (1) Assistente Social (1)	29 3

		familiares, através de atendimento social, psicológico, nutricional e encaminhamento médico (serviço público).					

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e familiares, decorrentes do apoio educacional, psicossocial e nutricional, realizados continuamente junto ao público atendido.

Projeto 4	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Acolher para Viver"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Acolher e acompanhar na proteção social básica, o desenvolvimento infanto-juvenil de crianças e adolescentes vítimas de violências físicas, psicológicas, negligências, trabalho infantil e abusos sexuais, rumo à superação das fragilidades pessoais, familiares e sociais vivenciadas.	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades *Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.	100 crianças e adolescentes	Diária	Assistente Social (2) Apoio (7)	43/ 15 4 / 5 / 11 12 / 19 / 22 25

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Envolvimento das famílias no processo de superação da problemática apresentada, melhorando a autoestima e socialização usuários atendidos.

Projeto 5	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Nutrindo a Vida" -Programa de Segurança Alimentar.	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Oferecer alimentação saudável, orientação nutricional e noções de higiene pessoal e ambiental à todas as crianças e adolescentes, garantindo o alimento enquanto direito e o espaço saudável de convivência social, com orientações extensivas aos familiares.	*Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania	450 crianças e adolescentes	Diária	Nutricionista (1) Cozinheira (1) Aux. de Cozinha (2) Serviços Gerais (3)	29 21 6 / 16 13 / 14 / 28

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com aquisição de hábitos saudáveis, com o envolvimento das famílias neste processo.

Projeto 6	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de

							Ordem
"Mãos que Criam"	Adolescentes 12 a 17 anos	Oportunizar aos adolescentes espaços criatividade e sociabilidade através realização de atividades artesanais diversas, colaborando com o processo crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.	*Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar *Ter oportunidades de escolhas e tomada de decisão	150 adolescentes	Diária	Educadores Sociais (4) Apoio (4)	5 / 12 / 25 27 3/ 4 / 9 15

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Participação dos adolescentes de forma criativa; desenvolvimento da concentração e da sensibilidade; potencialização do protagonismo e autonomia dos adolescentes; aprendizagem de trabalho em grupo/sociabilidade; aprendizagem de artesanato; confecção de peças artesanais diversas; exposição dos trabalhos artesanais para o público interno e externo (bazares beneficentes).

Projeto 7	**Público Alvo com faixa etária**	**Objetivos**	**Aquisições dos Usuários**	**Capacidade de Atendimento**	**Periodicidade**	**Recursos Humanos**	
						Função	**Nº de Ordem**
"Gotinhas da Bíblia"	Cças/adol. 06 a 17 anos	Oportunizar a reflexão diária de valores espirituais e humanos, favorecendo o	*Vivenciar experiências pautadas pelo	450 crianças e adolescentes	Diária	Coordenador (1) Apoio (1)	1 15

		desenvolvimento de relações de afetividad solidariedade e respeito mútuo, assegurando o convívio grupal, familiar e social.	respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania				

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Reflexões diárias acerca de valores humanos e espirituais para crianças e adolescentes, possibilitando a vivência dos valores humanos e melhoria do relacionamento humano na instituição social, na família e na comunidade.

Projeto 8	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Encantus: O Espaço Brincadeira"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar 'o brincar' a todos os usuários, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, contribuindo com a formação humana, a autonomia das crianças e adolescentes e o fortalecimento de vínculos familiares.	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites	450 crianças e adolescentes	Diária	Educadores Sociais (7) Gestora de Educação Social (1)	5 / 11 / 12 19 / 20 / 25 26 4

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Participação ativa das crianças e adolescentes em brincadeiras lúdicas, terapêuticas e criativas, abrangendo a brinquedoteca, sala de jogos, cama elástica, parque, etc.

Projeto 9	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Clic na Vida" / Biblioteca Digital	Crianças Adolescentes 06 a 16 anos	Possibilitar o ingresso de crianças adolescentes na área tecnológica informacional, preparando-as para participação cidadã no mundo digital do trabalho.	*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.	300 crianças e adolescentes da Casa de Maria	Diária	Educ. Social / Informática (1) Apoio (2)	1 3 / 4

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Participação dos usuários em cursos básicos de informática (jogos pedagógicos, digitação, Windows, Word, Excel, Power Point, Internet); Comunicação via internet e pesquisas.

Projeto 10	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem

"Comunicar é Preciso"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar a comunicação interna através da Rádio Casa de Maria (interna), e Jornal Casa de Maria com o repasse de informações educativas e do estímulo à compreensão crítica da realidade social, com notícias da entidade, da comunidade, cidade e do mundo.	*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural. *Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades	16 adolescentes executores da programação da Rádio Casa de Maria	Semanal	Educador Social (1) Apoio (1)	1 4
Área de Abrangência: Interna à Casa de Maria.							
Demonstração da forma de participação: Participação de adolescentes na organização e desenvolvimento da programação interna da "Rádio Casa de Maria" e audiência dos usuários.							

Projeto 11	**Público Alvo com faixa etária**	**Objetivos**	**Aquisições dos Usuários**	**Capacidade de Atendimento**	**Periodicidade**	**Recursos Humanos**	
						Função	**Nº de Ordem**

"Tempo de Família"	Famílias crianças adolescentes atendidas	Proporcionar o desenvolvimento humano e social dos familiares das crianças e adolescentes atendidos, através de atividades dialogais, reflexivas e educativas, de modo a garantir o fortalecimento de vínculos familiares, aquisições progressivas das famílias e a inserção comunitária e social.	*Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades *Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários *Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio	400 famílias	Diária (atendimentos) Mensal (reuniões)	Assistente Social (1) Apoio (3) Educadores Sociais (10)	3 4 / 15 / 18 1 / 5 / 11 / 12 19 / 20 / 23 25 / 26 / 27

Área de Abrangência: Jardim Europa e bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Atendimento social, clínico nutricional e pedagógico diário, com envolvimento das famílias; Reuniões de pais ou responsáveis mensalmente para discussão de assuntos educativos; encaminhamentos à Rede Socioassistencial sempre que necessário; participação das famílias em apresentações culturais e esportivas prestigiando seus filhos; Tarde da Família (atividades de lazer, recreativas e educativas com as crianças e seus familiares); visitas domiciliares.

Projeto 12	**Público Alvo com**	**Objetivos**		**Capacidade de Atendimento**	**Periodicidade**	**Recursos Humanos**

	faixa etária		Aquisições dos Usuários			Função	Nº de Ordem
"Ambiente Casa de Maria"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Propiciar orientações educativas sobre higiene pessoal e limpeza do espaço físico, incentivando a responsabilidade pessoal e grupal acerca dos espaços coletivos, fortalecendo a socialização e a convivência comunitária.	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências para relaciona-se e conviver em grupo.	450 crianças e adolescentes	Diária	Nutricionista (1) Serviços Gerais (3) Apoio (25)	29 13 / 14 / 28 1 / 2 / 3 / 4 5 / 6 / 7 / 8 9 / 10 / 11 12 / 15 / 16 17 / 18 / 19 20 / 21 / 22 23 / 24 / 25 26 / 27
Demonstração da forma de participação: Crianças e adolescentes mais saudáveis e manutenção do ambiente físico limpo e organizado.							
Área de Abrangência: Interna à Casa de Maria.							

Projeto 13	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Esporte é Vida"	Criança Adolescente	Possibilitar a prática desportiva, desenvolvendo o espírito coletivo, melhorando o relacionamento interpessoal e o desenvolvimento	*Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade	500 crianças e adolescentes	Diária	Professores de Educação Física (2) Apoio (2)	8 / 23 3 / 4

322

		saudável, através das diversas modalidades ofertadas.	*Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo				

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV e outros próximos.

Demonstração da forma de participação: Melhoria na qualidade de vida dos participantes; desenvolvimento das potencialidades físicas, motoras, cognitivas, afetivas; melhoria na convivência; impacto positivo na formação básica de cidadania; participação em campeonatos internos e externos nas modalidades de judô, basquete, futsal, futebol suíço, badminton, mini vôlei, xadrez.

Projeto 14	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Construindo Equipes"	Funcionários	Proporcionar oportunidades de formação técnica, humana e espiritual da equipe de RH institucional, possibilitando aquisições progressivas de desenvolvimento pessoal e coletivo, favorecendo a intervenção social.	*Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.	31 funcionários	Bimestral	Gestora geral (1) Gestora Socioassistencial (1) Gestora em Educação Social (1) Aux. Adm (4) Nutricionista (1) Ed. Social (8) Prof. de Ed. Física (2)	15 3 4 2 / 9 / 10 18 29 5 / 11 / 12 19 / 20 / 25 26 / 27 8 / 23

						Instr. Dança (1) Instr. Balé (1) Reg. Coral (1) Instr. Percussão (1) Instr. Informática (1) Cozinheira (1) Aux Cozinha (2) Ser. Gerais (3) Motorista (1)	 22 17 1 21 6 / 16 13 / 14 / 28 7

Área de Abrangência: Funcionários da Entidade.

Demonstração da forma de participação: Envolvimento dos funcionários para discussões de assuntos da Política de Assistência Social, de educação, de família, dentre outras, em capacitações bimestrais; em reuniões de monitoramento e avaliação; em encontros de espiritualidade e em confraternização.

Projeto 15	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Voluntários em Ação"	Voluntários	Estimular, orientar e acompanhar desenvolvimento do trabalho voluntário.	*Vivenciar experiências que contribuam para a construção de	20 voluntários	Diária	Gestora Geral (1) Apoio (1)	15 9

			projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.				

Área de Abrangência: Cidade de Toledo.

Demonstração da forma de participação: Participação ativa das voluntárias na realização de Promoções e Bazares Beneficentes; na participação das atividades festiv colaborando com doações para a sua realização (presentes de natal, de páscoa, dia da criança).

14. PARCERIAS/2024:

A instituição estará aberta para parcerias público-privadas, dentre elas:

- Prefeitura Municipal de Toledo – Secretaria de Assistência Social e outras possíveis.
- Justiça Federal/ recebimento de pessoas para o cumprimento de penas alternativas.
- Empresas privadas.
- Prime- Agro Produtos Agrícolas Ltda.
- Universidades: UFPR, UTFPR, PUC, UNIPAR, FASUL, UNIOESTE.
- PUC - NPP – Núcleo de Práticas Psicológicas - Campus Toledo
- PUC – NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas – Campus Toledo.
- COPEL/ débito na conta de luz.
- ACIT- Associação Comercial e Empresarial de Toledo.
- Receita Federal/ doação de lotes de mercadorias apreendidas.
- Grupos de serviço: Rotary e outros.
- Sistema "S": SESI, SENAC, SENAI.
- Imprensa falada, escrita e televisiva.
- Voluntários da Casa de Maria / promoções beneficentes.

15. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DESLIGAMENTO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

15.1. Critérios de Admissão:

Dentre eles:

- Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade (ambos os sexos).
- Matriculados em escola pública.
- Família inscrita no CADÚnico, preferencialmente.
- Baixa renda familiar.
- Encaminhados pela Rede Socioassistencial CRAS/CREAS.
- Encaminhados pelo Ministério Público e Conselho Tutelar.

15.2. Critérios de Desligamento:

- 17 anos e 11 meses.
- Superação da condição de vulnerabilidade.
- Mudança de endereço (transferência de território no município ou de cidade).

16. METODOLOGIA

16.1. Estratégias de Trabalho

O serviço de proteção social básica/fortalecimento de vínculos será oferecido em grupos, tendo a idade como uma importante referência, para que se possa obter em cada ciclo de vida aquisições progressivas de sociabilidade e cidadania.

A estratégia norteadora do trabalho com crianças e adolescentes estará calcada no conceito básico de respeito à pessoa, na afetividade, no diálogo e na busca da capacitação da criança e do adolescente, considerando-os como pessoas possuidoras de valores e talentos, sujeitos ativos capazes de construir a própria história e a história da sociedade onde vivem.

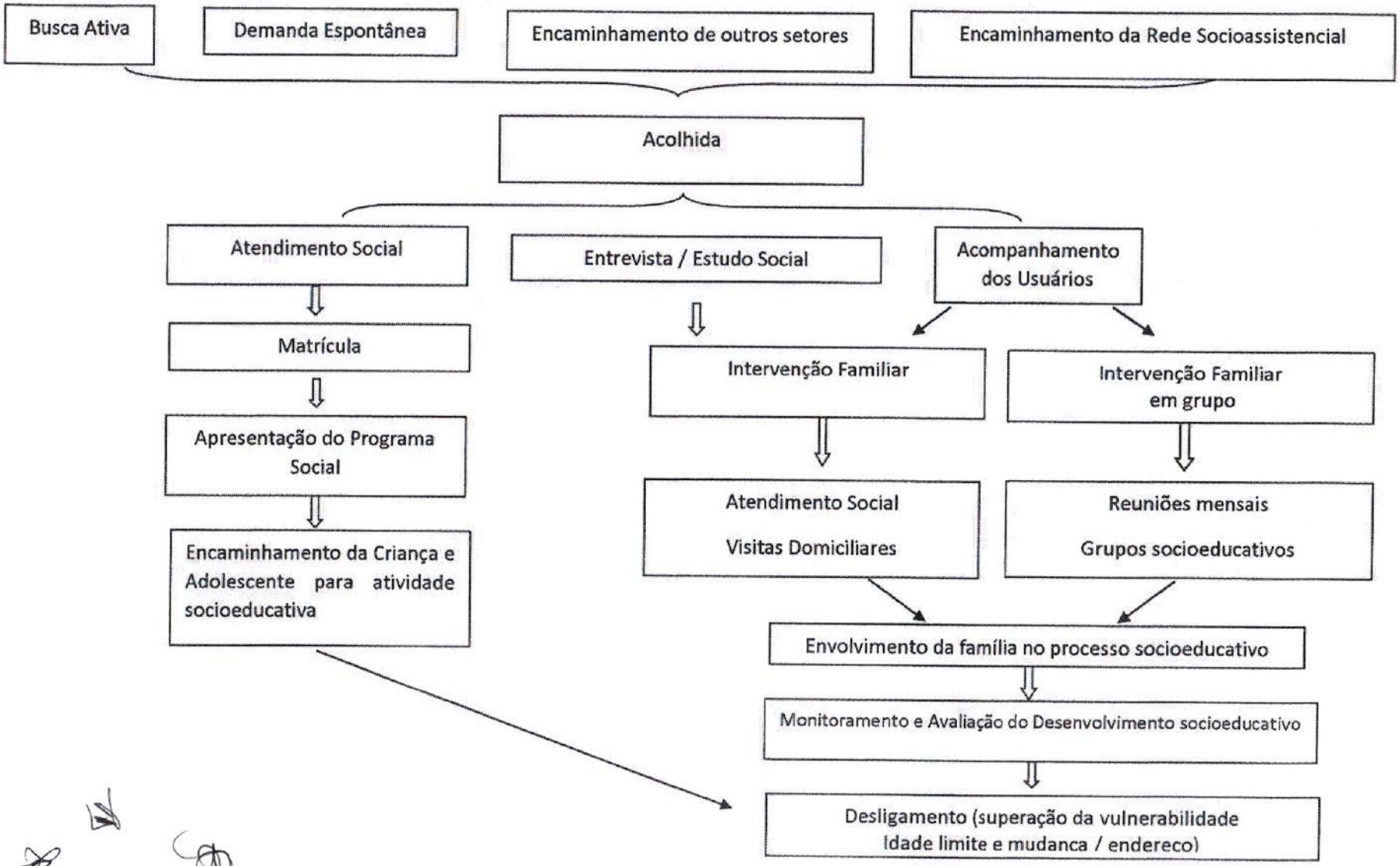
As intervenções serão pautadas em experiências educativas, lúdicas, culturais, espirituais, esportivas e nutricionais como formas de expressão, sociabilidade, interação e proteção social. Sempre que for necessário atendimentos individuais, serão realizados por técnicos (assistente social, psicólogo, nutricionista), em vistas ao acompanhamento do desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

No desenvolvimento das ações cotidianas dar-se-á atenção especial à realidade da criança e do adolescente, seu mundo e seus conceitos, para a partir daí abrir-se à perspectiva do fortalecimento de vínculos familiares com atendimento às famílias, envolvimento indispensável para a construção de novos projetos de vida, rumo ao exercício da plena cidadania.

Fluxo metodológico para a participação no projeto (síntese):

- Entrevista com familiares ou responsáveis realizada por assistente social.
- Realização da matrícula observando-se os critérios para ingresso e apresentação do espaço Socioassistencial.
- Encaminhamento dos usuários às atividades socioeducativas.
- Acompanhamento do desenvolvimento dos usuários.
- Envolvimento da família no processo socioeducativo, através de encontros mensais, atendimento social e visitas domiciliares.
- Desligamentos com a presença dos pais ou responsáveis pela criança/adolescente em entrevista com assistente social, onde são levantados os motivos do cancelamento e assinaturas comprobatórias.

17. FLUXOGRAMA DO SERVIÇO SOCIAL



18. CRONOGRAMA DE TRABALHO/PROJETOS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024:

MATUTINO:

DIAS DA SEMANA	ATIVIDADES	HORÁRIO
2ª Feira	Gotinhas da Bíblia	7h30 – 7h45
	Nutrindo a Vida	7h30 – 11h30
	Mãos que Criam	7h45 – 11h
	Liberdade de Aprender	8h00 – 11h
	Encantus: O Espaço da Brincadeira (Azul)	9h45– 10h30
	Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Básica)	8h00 – 11h
	Esporte é Vida (Tênis de Mesa / Basquete)	8h30 – 11h05
	Vida e Arte (Expressão Corporal / Canto Coral / Violão / Percussão)	8h00 – 11h05
	Atendimento Nutricional	9h30 – 11h30
	Atendimento Social	7h30 – 11h30
3ª Feira	Gotinhas da Bíblia	7h30 – 7h45
	Nutrindo a Vida	7h30 – 11h30
	Liberdade de Aprender	8h00 – 11h
	Encantus: O Espaço da Brincadeira (Amarelo)	9h00 – 09h45
	Mãos que Criam	8h45 – 9h30
	Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança / Balé)	8h00 – 11h
	Comunicar é Preciso	8h00 – 11h
	Esporte é Vida (Judô / Futsal / Mini vôlei)	8h00 – 11h00
	Comunicar é Preciso (Rádio)	8h00 – 11h05
	Atendimento Nutricional	9h30 – 11h30
	Atendimento Social	7h30 – 11h30
4ª Feira	Gotinhas da Bíblia	7h30 – 7h45
	Nutrindo a Vida	7h30 – 11h30
	Liberdade de Aprender	8h15 – 11h00
	Encantus: O Espaço da Brincadeira (Verde)	9h45 – 10h30
	Mãos que Criam	7h45 – 11h00
	Vida e Arte (Expressão Corporal)	8h00 – 11h00
	Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Básica)	8h00 – 11h00
	Esporte é Vida (Judô / Futsal / Badminton / Futebol Suíço)	8h00 – 11h05
	Atendimento Nutricional (Grupo de Nutrição)	10h15 – 11h05
	Atendimento Social	7h30 – 11h30
5ª Feira	Gotinhas da Bíblia	7h30 – 7h45
	Nutrindo a Vida	7h30 – 11h30
	Liberdade de Aprender	8h15 – 11h00
	Encantus: O Espaço da Brincadeira (Branco)	9h45 – 10h30
	Mãos que Criam	7h45 – 11h00
	Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Pedagógica – verde / amarelo)	8h00 – 11h05
	Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança / Balé)	8h00 – 11h00
	Esporte é Vida (Judô / Futsal / Tênis de Mesa / Mini Volei)	8h00 – 11h00
	Atendimento Nutricional	9h30 – 11h30
	Atendimento Social	7h30 – 11h30
6ª Feira	Gotinhas da Bíblia	7h30 – 7h45
	Nutrindo a Vida	7h30 – 11h30
	Liberdade de Aprender	8h00 – 11h00
	Encantus: O Espaço da Brincadeira (MCA e MCC)	8h15 – 9h00
	Mãos que Criam	7h45 – 11h00
	Vida e Arte (Percussão)	8h00 – 11h00
	Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Pedagógica – Azul / Branco)	8h00 – 11h05
	Esporte é Vida (Handebol / Futebol Suiço / Mini Volei)	8h00 – 11h05
	Atendimento Nutricional (Grupo Nutrição)	9h30 – 10h15
	Atendimento Social	7h30 – 11h30

OBS: Café da Manhã: 7h:45 – 8h:15
Almoço: 10h:45 – 11h:30

VESPERTINO:

DIAS DA SEMANA	ATIVIDADES	HORÁRIO
2ª Feira	Gotinhas da Bíblia	13h15 – 13h30
	Liberdade de Aprender	13h30 – 17h15
	Encantus: O Espaço da Brincadeira (Branco)	16h30 – 17h15
	Mãos que Criam	13h30 – 17h15
	Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Básica)	13h30 – 17h00
	Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança /Canto Coral /Violão / Percussão)	13h30 – 17h15
	Esporte é Vida (Handebol /Basquete / Futebol Suíço)	13h30 – 17h15
	Atendimento Social	12h15 – 15h30
	Atendimento Nutricional	13h15 – 15h45
3ª Feira	Gotinhas da Bíblia	13h15 – 13h30
	Nutrindo a Vida	13h30 – 17h15
	Liberdade de Aprender	13h30 – 17h15
	Encantus: O Espaço da Brincadeira (Amarelo)	16h00 – 16h45
	Mãos que Criam	13h30 – 17h15
	Vida e Arte (Expr. Corporal e Dança / Balé)	13h30 – 17h15
	Clic na Vida (Inf. Pedagógica)	15h00 – 16h30
	Esporte é Vida (Futsal / Judô)	13h30 – 17h15
	Comunicar é Preciso (Rádio)	13h30 – 17h00
	Atendimento Nutricional	13h15 – 15h45
	Atendimento Social	12h15 – 15h30
4ª Feira	Gotinhas da Bíblia	13h15 – 13h30
	Nutrindo a Vida (Grupo Nutrição)	13h30 – 14h15
	Liberdade de Aprender	13h30 – 17h15
	Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança/ Percussão)	13h30 – 17h10
	Mãos que Criam	13h30 – 17h15
	Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Básica)	13h30 – 17h15
	Esporte é Vida (Tênis de Mesa / Badminton /Futsal / Futebol Suíço)	13h30 – 17h15
	Atendimento Nutricional	13h15 – 15h45
	Atendimento Social	12h15 – 15h30
5ª Feira	Gotinhas da Bíblia	13h15 – 13h30
	Nutrindo a Vida	13h30 – 15h30
	Liberdade de Aprender	13h30 – 17h15
	Encantus: O Espaço da Brincadeira (Azul)	16h30 – 17h15
	Clic na Vida (Inf. Pedagógica – Verde / Amarelo)	13h30 – 17h15
	Mãos que Criam	13h30 – 17h15
	Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança / Balé)	13h30 – 17h15
	Esporte é Vida (Judô / Futsal / Tênis de Mesa / Mini Volei)	13h30 – 17h15
	Atendimento Nutricional	13h15 – 15h45
	Atendimento Social	12h15 – 17h15
6ª Feira	Gotinhas da Bíblia	13h15 – 13h30
	Nutrindo a Vida (Grupo Nutrição)	13h30 – 14h15
	Liberdade de Aprender	13h30 – 17h15
	Encantus: O Espaço da Brincadeira (Verde / MCA e MCC)	14h00 – 17h15
	Mãos que Criam	13h30 – 17h15
	Clic na Vida (Inf. Pedagógica – Azul / Branco)	13h30 – 17h15
	Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança)	15h30 – 17h15
	Esporte é Vida (Futsal / Basquete / Futebol Suíço / Mini-Volei)	13h30 – 17h15
	Atendimento Social	12h15 – 15h30

OBS: Almoço/lanche: 14h:45 – 15h:15

Obs: Assinaturas referentes ao Plano de Ação 2024 da Casa de Maria.

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente
CPF. 334.924.099-20

Maria Ines B. Manica
Gestora Geral
Assistente Social/CRESS 1944

Maria Inês B. Mânica
Gestora Geral
Assistente Social - CRESS 1944/11ª R

Edmara de Souza
Gestora Socioassistencial
Assistente Social/CRESS 4321

Edmara de Souza
Gestora Socioassistencial
Assistente Social - CRESS 4321/11ªR

Toledo,05 de fevereiro 2024.

Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
CASA DE MARIA – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DESCRITIVO 2023

Presidente: Pe. Hélio José Bamberg

Gestora Geral: Maria Ines Borges Manica

Gestora Socioassistencial: Edmara de Souza

Gestora de Educação Social: Ednéia Rosana Simonis

Toledo-PR

Dez. /2023

Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
"... e a Mim que fareis". Mt. 25, 40

Relatório Descritivo 2023
Casa de Maria - Toledo

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

Nome: Centro Assistencial da Diocese de Toledo
CNPJ nº: 78.679.545/0001-63 Data inscrição: 18/06/1987
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundária:
Atividade Principal:
88.00-6-00: Serviços de assistência social sem alojamento
Atividades Secundárias:
87.30-1-99: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares n especificadas anteriormente
94.30-8-00: Atividades de associações de defesa de direitos sociais (*Dispensada)
94.93-6-00: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte (*Dispensada)
94.99-5-00: Atividades associativas não especificadas anteriormente.
Endereço: Rua General Câmara, 833 Bairro: Jardim Europa
CEP: 85.902-180 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: 45 3252-5040 E-mail: centroassistencial@diocesetoledo.org

1.1. Representante Legal

Nome: D. João Carlos Seneme
RG: 10.382.397-9 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 051.884.068-96
Endereço: Rua General Rondon, 2006
CEP: 85.902-090
Fone: 45 3252-1417 E-mail:centroassistencial@diocesetoledo.org

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE EXECUTORA

Nome: Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente
CNPJ nº: 78.679.545/0010-54 Data inscrição: 27/11/1992
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:
Atividade Principal:
88.00-6-00: Serviços de assistência social sem alojamento
Atividades Secundárias:
87.30-1-99: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares n especificadas anteriormente
94.30-8-00: Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte
94.99-5-00: Atividades associativas não especificadas anteriormente.
Endereço: Rua General Câmara, 833 Bairro: Jardim Europa
CEP: 85.908-180 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: 45 3252-5040 E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br

Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
"... é a Mim que fareis". Mt. 25, 40

2.1) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

a) Presidente:

Nome: Pe. Hélio José Bamberg
RG: 1.697.076 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF:334.924.099-20
Endereço: Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65 Bairro: Santa Maria
CEP: 85.906-060 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: 45 9.9972.0697 E-mail:direcao@casademariatoledo.org.br

b) Tesoureiro

Nome: Rita Luiza Minozzo
RG: 1.626.940-9 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 408.199.659-87
Endereço: Rua Albino Scariot, 758 Bairro: Jd. Coopagro
CEP: 85.903-420 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: (45)45.9.99257750 E-mail: ritaminozzo@gmail.com

c) Gestora Geral

Nome: Maria Ines B. Manica
RG: 1.263.640-7 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 603.001.409-91
Endereço: Rua Bento Munhoz da R. Neto, 2343 Bairro: Centro
CEP: 85.902-000 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: (45) 3252.5040 Fax: xxx E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br

d) Responsáveis pela Elaboração do Relatório:

- **Nome** – Maria Ines B. Manica
  Cargo – Gestora Geral / Assistente Social - CRESS 1944/11ª Região
- **Nome** – Edmara de Souza
  Cargo – Gestora de Serviço Socioassistencial / Assistente Social - CRESS 4321/ 11ª Região.

O Serviço é:
(x) Gratuito
( ) Parcialmente gratuito. Justifique: xxx
- Carga Horária de Atendimento do Equipamento/Entidade: 40h/semanais
- Dias de Funcionamento: 2ª a 6ª feira.
7h30 min. – 11h30 min; 13h15 min. – 17h15min.

3. OBJETIVOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

3.1 Objetivo Geral:

• Proporcionar serviços de proteção social básica a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou fragilidade de vínculos familiares, assegurando-lhes um espaço institucionalizado sadio no período complementar à escola, que lhes possibilite o despertar

de valores, capacidades e talentos e
proporcione apoio e orientação às famílias, fortalecendo a função protetiva e prevenindo a ruptura dos seus vínculos.

4. INFRAESTRUTURA

4.1. Houve ampliação/reforma do espaço? Qual?

Não.

4.2. Descreva o recurso físico existente (total):

2 imóveis (anexos):

Matrícula Rua General Câmara, nº 833:

- 3.600,00 m² - terreno, com 2.038,05 m² de área construída;

Matrícula Rua Valério Lambaré, nº 65:

- 2.553,35 m ² - terreno, com 1.037,47 m² de área construída.

Total de terreno: 6.153,35 m².

Total de área construída nas duas matrículas: 3.120,05 m², contendo:

***Setor de serviço*:**

- 1 cozinha.
- 1 refeitório com aproximadamente 100 lugares.
- 1 sala de recepção de compras e de pré-preparo de alimentos.
- 2 depósitos de víveres (alimentos).
- 1 banheiro para funcionários da cozinha/refeitório.
- 1 lavanderia.

***Ambiente Pedagógico*:**

- 8 salas para atividades.
- 2 salas para materiais pedagógicos de uso diário e roupas e calçados para as crianças (emergência).
- 1 biblioteca.
- 1 brinquedoteca.
- 1 sala para judô.
- 1 salas para oficinas de informática.
- 1 pátio interno coberto.
- 1 parquinho.
- 1 pátio externo (pequeno).
- 1 campo gramado /futebol.
- 1 quadra para esporte e lazer.
- 1 vestiário com banheiros (masc. e fem.).
- 2 banheiros (masc. e fem.).
- 1 sala para acondicionar materiais esportivos.
- 1 sala para Rádio, com equipamentos de transmissão de sons.
- 1 sala para figurinos do Projeto Vida e Arte (cultural).
- 1 Capela

***Setor de Atendimento*:**

- 1 sala de atendimento social / cadastro dos usuários (serviço social).
- 1 sala coordenação em educação social (pedagogia).

						(sem rendimento)
Compra Direta (em alimentos)	0	70.677,00	xxx	xxx	70.677,00	70.677,00
Valor Total R$		**665.001,00**	**xxx**	**568.583,38**	**1.233.584,38**	**1.233.584,38**
Saldo Remanescente		**xxx**	**xxx**	**xxx**	**xxx**	**xxx**

Recursos Próprios:

Fonte	**Receitas (R$)**
Pessoas físicas e jurídicas	R$ 212.510,00
Centro Assist. da Diocese de Toledo e Paróquias Católicas	R$ 307.404,00
Promoções e bazares beneficentes	R$ 157.890,00
Nota Paraná	R$ 63.216,00
Valor Total	**R$ 741.020,00**

Total de recursos públicos e privados: R$ 1.974.604,38

6. PÚBLICO-ALVO (Edmara)

6.1. Quantidade *total* de Atendidos no Equipamento/Entidade no ano:

(406) criança (127) adolescente ( ) jovem
( ) idoso (368) famílias ( ) pcd

6.1.2. Demanda reprimida:

(73) criança (05) adolescente ( ) jovem
( ) idoso (68) família ( ) pcd

6.2. Quantidade Total de Atendidos da Política de Assistência Social:

Eixo: Serviços de Proteção Social Básica

(406) criança (127) adolescente ( ) jovem
( ) idoso (368) famílias ( ) pcd

Eixo: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

( ) crianças ( ) adolescentes ( ) jovem
( ) idoso ( ) famílias ( ) pcd

6.2.1. Demanda reprimida exclusiva da Política de Assistência Social:

Eixo: Proteção Social Básica

(73) criança (05) adolescente ( ) jovem
( ) idoso (68) família ( ) pcd

- 1 sala de atendimento (nutrição).

Setor Administrativo:

- 1 sala de recepção.
- 1 sala compras/controle interno.
- 1 sala gestão geral/administração.
- 1 sala arquivos (prestação de contas e materiais administrativos).
- 1 sala para funcionários (água, tv, micro-ondas, geladeira, sofá, mesa).
- 3 banheiros.
- 1 almoxarifado/estoque de alimentos.
- 1 almoxarifado materiais pedagógicos.
- 1 almoxarifado de serviços gerais: móveis e materiais para consertos.
- 1 almoxarifado de móveis, utensílios diversos.
- 1 sala para materiais de limpeza.
- 1 sala /arquivo morto.
- 1 sala bazar beneficente permanente.

Espaço Cultural Arlindo Paludo:

- 1 sala para música e dança.
- 1 sala acústica de música.
- 1 estúdio de música.
- 1 sala para balé/dança.
- 1 auditório com capacidade para 220 pessoas.
- 2 banheiros masculino e feminino para as crianças e adolescentes.
- 2 banheiros para o público (masc. e fem.).

Bazar Beneficente:

- 1 sala comercial
- 1 banheiro
- 1 almoxarifado para roupas e utensílios.

5) RECURSOS FINANCEIROS 2023

5.1- ÁREA: Assistência Social

Recursos Públicos:

Convênio	Metas	Fonte de Origem de Recursos			Receitas Valor Total	Despesas
		Municipal (R$)	Estadual (R$)	Federal (R$)		
Piso Básico Municipal de Convivência P.B.M.C.	450	594.324,00	xxx	xxx	594.324,00	594.324,00 (sem rendimento)
Projeto Imposto de Renda	400	xxx	xxx	568.583,38	568.583,38	568.583,38

6.3. Quantos usuários são oriundos de famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família?
- 186 usuários

Total: 115 famílias.

6.4. Quantos usuários possuem perfil do Bolsa Família e não recebem o benefício?
- 8 usuários

Total: 8 famílias.

6.5. Quantos usuários são oriundos de famílias com Cadastro Único?
- 486 usuários
- **Total: 329 famílias.**

6.6. Quantos usuários são oriundos de famílias que algum membro possui BPC?
- 03 usuários

Total: 03 famílias.

6.7. Quantos usuários possuem BPC?
- 02 usuários.

Total: 02 famílias.

6.8. Quantos usuários possuem renda familiar superior a 3 salários mínimos.
- 81 usuários (crianças e adolescentes)

Total: 59 famílias

Obs: 25 usuários de 16 famílias foram desligados do Programa Social no decorrer do ano. 56 usuários de 43 famílias atendidos com renda superior a 3 salários-mínimos apresentam outras vulnerabilidades, justificando a necessidade do acompanhamento técnico institucional.

6.9. Cite pelo menos quatro principais vulnerabilidades apresentada dos usuários que não tem perfil de CAD Único?
- Fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento);
- Situação de negligência, violência física, psicológica, sexual;
- Famílias com membro usuário de substâncias psicoativas;
- Família com membro recluso;
- Ausência de cuidados no período de trabalhos dos responsáveis;

7. TERRITÓRIO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

7.1. CRAS ao qual o Equipamento/Entidade está referenciado:
- CRAS II – CRAS Jd. Europa – Fone: 45- 3252-7585

7.2. Quais os bairros que o Serviço atendeu?
- Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV, Heloisa, Pedrini, Concórdia, Boa Esperança, Pioneira.

7.3. Houve representatividade do Serviço em Conselhos Municipais? Quem representa e em qual Conselho?

- Sim:

• Conselho Municipal da Assistência Social: Edmara de Souza – (titular)
• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Maria Ines B. Manica - (titular) e Edmara de Souza (suplente).

7.4. Descrever a articulação com a rede local

7.4.1- Articulação com Assistência Social:

• Parceria com Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no atendimento a criança e ao adolescente na proteção social básica (450 metas/Convênio Piso Básico Municipal de Convivência).
• Encaminhamentos/referência/contra-referência com o CRAS II e V - Jardim Europa e Santa Clara IV (21)
• Encaminhamento referência/contra-referência Conselho Tutelar I (10)
• Encaminhamento referência/contra-referência CAPSi (2)
• Encaminhamento referência/contra-referência CREAS I (3)
• Encaminhamento referência/contra-referência AMI (1)
• Reunião com equipe técnica CRAS II e Casa de Maria (3)
• Reunião com rede socioassistencial convocada pela equipe técnica CREAS I (1)
• Reunião com rede socioassistencial Estudo de Caso (2)
• Reunião Gestão Municipal – Secretaria Municipal de Assistencial e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2)
• Reunião Vigilância Socioassistencial (2)

7.4.2 – Articulação com a Saúde:

• Encaminhamentos de crianças e adolescentes para atendimento de enfermagem na UBS Jardim Europa e UPA (8).
• Encaminhamento ao Núcleo de Práticas Psicológicas - NPP da PUC/PR/Toledo. (8)

7.4.3 – Articulação com a Educação:

• Encaminhamentos de famílias/crianças para a escola (matrículas).
• Reunião com direção da Escola André Zenere (1).
• Reunião com direção do Colégio Estadual Jardim Europa (2).
• Acompanhamento do desenvolvimento socioeducativo das crianças e adolescentes através do boletim escolar e reuniões entre os coordenadores pedagógicos e assistente social da instituição, sempre que necessário.
• Liberação e incentivo à participação das crianças e adolescentes nas atividades proporcionadas pela escola, em especial, nas aulas de apoio escolar e nas atividades multifuncionais.
• Incentivo aos pais ou responsáveis para o acompanhamento dos filhos na escola.

7.4.4 – Articulação com o Esporte

7.4.5 – Articulação com o Jurídico

- Encaminhamento de famílias para atendimento jurídico ao Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ da PUC/PR/Toledo (4)

8. RECURSOS HUMANOS TOTAL DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

Nº Ordem	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
2	Angela Cristiane Estraich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40
3	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial /Assistente Social	CLT	30
4	Ednéia Rosana Simonis	Ens. superior – Ed. Física	Gestora em Educação Social	CLT	40
5	Érica Aparecida Cesário	Ens. Médio	Educador Social	CLT	40
6	Gislaine Borges dos Santos Izidoro	Ens. Médio	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
7	Jesuel Garcia Alcassa	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
8	José Caracuel Gimenez Junior	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	Prest. Serviço	8
9	Josiane Francielle Campeol de Oliveira Stuani	Ens. Superior –Recursos humanos (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT	40
10	Karoliny Kethelyn Petroski Rodrigues	Ens. Médio (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT*	20
11	Larissa Aryeli Duarte	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
12	Lucimara Rodrigues Alves	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
13	Lucineide Oliveira da Cruz	Ens. Médio	Auxiliar de Limpeza	CLT	40
14	Marciana de Souza Sutil Lima	Ens. Médio (cursando)	Auxiliar de Limpeza	CLT	40
15	Maria Ines B. Manica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
16	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
17	Marcos Roberto de Oliveira	Ens. Superior (Música)	Instrutor de Percursão	Prest. Serviço	13
18	Mellany Cristina da Silva	Ens. Superior – Processos Gerenciais	Auxiliar Administrativo	CLT	40
19	Michelle Cornelius Uber	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
20	Neiva Aparecida Miera	Ens. Superior - Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
21	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40
22	Nelson Engelmann	Ens. Superior – Filosofia	Regente Coral/aulas instrumentos	Prest. Serviço	4
23	Rafaella Bivilaqua Joris	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
24	Regina dos Santos	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
25	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio – Magistério	Educador Social	CLT	40
26	Silva Batistela Santana	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
27	Silvana Lima de França Maier	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
28	Solange de Sena	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40
29	Taina Gabriela da Silva	Ens. Superior - Nutrição	Nutricionista	CLT	30

Total RH: 29, sendo:

- 25 funcionários CLT;
- 3 Empresa/Contrato;
- 1 funcionários CLT*/Gerar (horários diferenciados de acordo com a lei).

Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
"... é a Mim que fareis". Mt. 25. 40

8.1- RECURSOS HUMANOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE QUE ATUAM NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ordem	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
2	Angela Cristiane Estraich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40
3	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial /Assistente Social	CLT	30
4	Ednéia Rosana Simonis	Ens. superior – Ed. Física	Gestora em Educação Social	CLT	40
5	Érica Aparecida Cesário	Ens. Médio	Educador Social	CLT	40
6	Gislaine Borges dos Santos Izidoro	Ens. Médio	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
7	Jesuel Garcia Alcassa	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
8	José Caracuel Gimenez Junior	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	Prest. Serviço	8
9	Josiane Francielle Campeol de Oliveira Stuani	Ens. Superior –Recursos humanos (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT	40
10	Karoliny Kethelyn Petroski Rodrigues	Ens. Médio (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT*	20
11	Larissa Aryeli Duarte	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
12	Lucimara Rodrigues Alves	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
13	Lucineide Oliveira da Cruz	Ens. Médio	Auxiliar de Limpeza	CLT	40
14	Marciana de Souza Sutil Lima	Ens. Médio (cursando)	Auxiliar de Limpeza	CLT	40
15	Maria Ines B. Manica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
16	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
17	Marcos Roberto de Oliveira	Ens. Superior (Música)	Instrutor de Percursão	Prest. Serviço	13
18	Mellany Cristina da Silva	Ens. Superior – Processos Gerenciais	Auxiliar Administrativo	CLT	40
19	Michelle Cornelius Uber	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
20	Neiva Aparecida Miera	Ens. Superior - Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
21	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40
22	Nelson Engelmann	Ens. Superior – Filosofia	Regente Coral/aulas instrumentos	Prest. Serviço	4
23	Rafaella Bivilaqua Joris	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
24	Regina dos Santos	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
25	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio – Magistério	Educador Social	CLT	40
26	Silva Batistela Santana	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
27	Silvana Lima de França Maier	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
28	Solange de Sena	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40
29	Taina Gabriela da Silva	Ens. Superior - Nutrição	Nutricionista	CLT	30

Total RH: 29, sendo:

- 25 funcionários CLT;
- 3 Empresa/Contrato;
- 1 funcionários CLT*/Gerar (horários diferenciados de acordo com a lei).

9. PROGRAMAS DE OUTRAS POLÍTICAS, EXCETO A ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXECUTADOS:

POLÍTICA:					
Programa	**Público Alvo com faixa etária**	**Objetivo**	**Capacidade de Atendimento**	**Recursos Humanos**	
				Função	**Nº de ordem**
Projeto	xxx	xxx	xxx	xxx	Xxx

10. PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR EIXO DE COMPLEXIDADE E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

	EIXO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica							
	SERVIÇO: Convivência e Fortalecimento de Vínculos							
Programa	**Público Alvo / faixa etária**	**Objetivos**	**Capacidade de Atendimento**	**Periodicidade**	**Demanda Reprimida**	**Recursos Humanos**		**Recursos Financeiros Públicos**
						Função	**Nº de Ordem**	
"Construindo a Vida"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e fragilidade de vínculos familiares, a oportunidade de desenvolvimento humano e social, assegurando-lhes um espaço institucionalizado sadio, em jornada ampliada, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e fortaleça a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos seus vínculos.	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 533 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	78 crianças e adolescentes	Gestora geral (1) Gestora Socioassistencial (1) Gestora em Educação Social (1) Aux. Adm (4) Nutricionista (1) Ed. Social (8) Prof. de Ed. Física (2) Instr. Dança (1) Prof. De Balé (1) Reg. Coral (1)	15 3 4 2 / 9 / 10 /18 29 5 / 11 / 12 / 19 / 20 / 25 26 / 27 8 / 23 22	R$ 594.324,00 – PBMC R$ 568.583,38 – IR R$ 70.550,62 Compra Direta (em alimentos) R$ 637.304,00 Recursos Próprios

						Instr. Percussão (1) Instr. Informática (1) Cozinheira (1) Aux Cozinha (2) Ser. Gerais (3) Motorista (1)	17 1 21 6 / 16 / 24 13 / 14 / 28 7	

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Concordia, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação
Confira abaixo os índices e o desenvolvimento dos projetos:

Projeto 1	Público Alvo/ faixa etária	Objetivos Tipificados	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Liberdade Aprender"	Crianças e adolescentes 06 a 17 anos	Contribuir para a formação de crianças cidadãs, críticas e atuantes, através da realização de atividades socioeducativas que favoreçam o protagonismo e a autonomia, o sentimento de pertença e identidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.	*Ter acesso a ambiência acolhedora * Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 533 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Gestora de Educação Social (1) Educadores Sociais (8) Apoio (4)	4 5 / 11 / 12 / 19 / 20 / 25 26 / 27 3 / 9 / 15 / 18

			* Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. * Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.				

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação:

- Atividades diárias em 6 salas referências, parque, campo, com o desenvolvimento das seguintes atividades: brinca português, matemática, arte e cuidando da saúde; momento diário da tarefa escolar; hora do conto; hora da leitura:

Atividades Pedagógicas: Recepção às crianças e adolescentes (06/02/2023); dinâmicas de grupos; ligue as vogais; jogo da sequência; jogo da memória; colagem com EVA; brincando com alinhavo; confecção da máscara de carnaval; boliche dos numerais; sequência numérica; confecção de bonecos com rolo de papel higiênico; stop; jogo da forca; ludo real; pula corda de numerais; confecção de cartão para as mulheres; quebra cabeça; dominó; corrida do jornal; alfabeto móvel; confecção de peixinhos com garrafas pet; jogo da velha; brincando de salão; alfabeto de massinha; confecção do maracá (instrumento indígena); dobradura do índio; brincando com bolhas de sabão; confecção de cartazes sobre os meios de transportes; cores primárias; dígrafos; cruzadinha sobre o corpo humano; coordenação motora (mão na bola); confecção de um mini livro; confecção de palhaços; tabuada; números ímpares; alerta dos numerais; dominó das vogais; bingo do alfabeto e dos numerais; boliche das vogais; dobradura; lego; balão estourado; plantio de orquídeas; corrida do saco; pula corda alfabética; adição e subtração; cruzadinha; cores primárias; caça-palavras; jogo da memória; colorir a flor da honestidade; brincando de salão; confecção de cartão para a vovó; bingo das frutas; confecção de cartaz sobre higiene corporal e bucal; montando palavras com alfabeto móvel; jogo da velha; dado folclórico; dança dos jornais; aprendendo a amarrar o cadarço; trabalhando o calendário; Que horas são?; confeccionando pipa de mão; jogo das emoções; confecção de cartão para os pais; grafismo com carvão; confecção do boi bumbá; guarda-chuva do folclore; árvore folclórica; folclore com sucatas; dobradura da sereia iara em 3D; confecção da pulseira da amizade; dinâmica do autorretrato; os animais e suas diferenças; jogo dos balões; tabuada; trava-língua; Coelhinho sai da toca; símbolos nacionais; painel sobre a família; ligue e forme palavras; cores do semáforo; gincanas; bingo dos alimentos; cruzadinha da alimentação; confecção do girassol; porta-retrato da família; operações matemáticas; soletrando; ditado estourado da

tabuada; balão da multiplicação; Show de Talentos; bingo dos legumes; pula corda numérica; bingo das sílabas; jogo da memória dos alimentos; brincando de massinha; confecção da boneca Abayomi; confecção de cartazes sobre a Consciência Negra; completando as palavras; jogos de tabuleiro; caça-palavras dos símbolos natalinos; alfabeto de natal; cruzadinha de natal; enfeitando a árvore de Natal; montagem do presépio; confecção de cartão de Natal.

Vivendo Valores: Dedicação, Comprometimento, Disciplina, Cooperação, Carinho, Honestidade, Alegria, Respeito, Paciência, Justiça e Amor; Missa de Ação de Graças (18/12).

Roda de Conversa: combinados da sala; objetivos para 2023; higiene pessoal e bucal; Alimentação Saudável; Os benefícios do consumo de água; "Quem inventou o camaval"; valores humanos; interpretação do livro "Camila e a volta às aulas"; interpretação do texto "Deus fez o mundo"; Dia da Mulher; Cuidando dos dentinhos (higiene bucal); Cuidados com o ambiente; Estações do ano (outono); a importância da água; símbolos pascais; contação e interpretação de histórias (A tartaruga marinha; Nina e o gato; A Bela Adormecida; A Branca de Neve e os setes anões; O coelhinho que não sabia correr; Sítio do Pica Pau Amarelo; Ver com o coração; É meu e não empresto); Lendas indígenas; alimentação saudável (Fui a Feira); Meios de transportes; Semáforo do Toque; Combate à Dengue; Respeitando as diferença; a formação do arco-íris; bullying; "Os três porquinho"; "Minha identidade" "A história da Casa de Maria"; "Era uma vez..."; "O senhor bocão"; "Pinóquio"; "Meio ambiente – aprendendo a reciclar"; "Coleta seletiva"; "Me colocando no lugar do outro"; "Hábitos de higiene"; "Campanha Maio Laranja – Prevenção e combate à exploração sexual infanto-juvenil"; "Alimentação saudável"; "A menina que desenhava"; " Fábula do porco espinho" "Festas juninas (santos, comidas, brincadeiras); "Nossa família é quem cuida de nós"; "Somos todos extraordinários; "Árvore dos bons sentimentos"; "O menino que tinha medo de errar"; "A grande responsabilidade"; "Aprenda a ser corajoso"; "Não fui eu"; "Feliz é aquele que não sabota o caminho alheio"; "A casinha da vovó"; "O homem e seus 12 filhos"; "A flor da honestidade"; "Os dois lados da alegria"; "O jardim de Ceci"; "Lendas folclóricas: saci pererê; boto cor de rosa; curupira; mula sem cabeça; bumba meu boi; gralha-azul; cuca; mula sem cabeça; lobisomem; boitatá); "Um amor de cãozinho" "O caçador de borboletas"; "Juntos somos mais fortes"; "bullying na escola da Barbie"; "Mal educado, malvado ou bullying?"; "O soldadinho de chumbo"; "Palavrinhas mágicas"; Simplicidade"; Coleta seletiva de lixo; "Árvore dos sentimentos"; Bandeira do Brasil e seu significado; Hino da Independência; Sejamos a imagem e semelhança de Deus; Vamos construir um país melhor; Respeito pela natureza; A Árvore sem folhas; A lenda do ipê; Alimentos saudáveis; Minha família: meu bem mais precioso; Paciência (Bia, a dorminhoca); Valores para a vida toda; Recebendo elogios; Toda pessoa é um mundo e todo mundo importa; Dinâmica da Confiança; Pote das emoções; Higiene Pessoal; Diga não as drogas; Cuidados sobre a dengue; A importância da reciclagem para o meio ambiente; Contação de estórias: Diferente é divertido; O cabelo de Lelê; Por que o dia da consciência negra é tão importante?; Quem foi Zumbi dos Palmares? – sua história e luta por justiça; A influência da culinária africana – a verdadeira história da feijoada; Meu crespo é de rainha; Menina bonita do laço de fita;Que papo é esse? – Bullying; Você sabe o que são valores humanos?; O leão e o ratinho; O que é o amor? O vento e o sol; A história do Natal.

Datas comemorativas: Carnaval (Baile de Máscaras); Dia das Mulheres; Outono; Dia da Escola; Dia do Circo; Páscoa; Dia do Índio; Dia Mundial da Saúde; Dia do Livro; Dia do Hino Nacional; Tiradentes; Dia do Trabalho; Dias das mães; Aniversário da Casa de Maria (31 anos); Semana do Meio Ambiente; Festa Junina; Dia dos Avós; Folclore brasileiro (apresentação do grupo de dança CTG Estância da Liberdade); Dia dos Pais; Dia do Soldado; Independência do Brasil; Semana da Família; Semana do Trânsito; Dia da Árvore; Setembro Amarelo; Primavera; Dia das Crianças; Dia de Nossa Senhora Aparecida; Dia do educador Social; Dia da Bíblia; Dia da Consciência Negra (exposição das atividades realizadas nas salas referências – 17/11) Proclamação da República; Dia da Bandeira; Feriado Municipal; Natal

Festa de Natal interna (22/12)

Cinema em Casa – Pedro Coelho 2 – O fugitivo; O gato de botas 2: o último pedido; A família do futuro; Elementos; "Expresso Polar" (21/12)

- Visita: Semana Literária do SESC e Feira do Livro.
- Biblioteca: reinauguração do espaço; empréstimos de livros; pesquisas; auxílio nas tarefas escolares; empréstimo de livros; momento da tarefa escolar;
- contação de estórias ("Chapeuzinho Vermelho"; "Boto cor de rosa"
- Capacitação: Brinquedoteca (2)
- Avaliação de satisfação do usuário – SMAS (1)
- Monitoramento e Avaliação Institucional do Programa "Construindo a Vida" e seus projetos complementares (2).

346

Projeto 2	Público Alvo / faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Vida e Arte"	Crianças Adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar às crianças e adolescentes a oportunidade de experiências lúdicas e culturais como forma de expressão, sociabilidade e proteção social, através de oficinas de expressão corporal e dança, instrumentos musicais e canto coral.	* Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural. *Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade.	Capacidade de atendimento: 300 Atendidos: 296 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Dança (1) Regente Coral (1) Percussão (1) Balé (1) Apoio (3)	 22 17 3 / 4 / 15

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação:

1) Expressão Corporal e Dança – aulas 2x semana.

• Atividades desenvolvidas: aquecimento; alongamento; concentração; consciência corporal; coordenação motora; avaliação do aprendizado da dança pelas crianças; desenvolvimento das aptidões; experiências da aprendizagem para dança infantil e com os adolescentes (fluência, ritmo e espaço, introdução técnica de jazz e music e balett clássico); entendendo os benefícios da dança; aprendendo o conteúdo essencial da dança por meio da montagem de um espetáculo (corpo, posturas corporais, espaço, tempo, peso, fluência, relacionamentos, formas da dança); entendendo os benefícios da dança (aplicando as aptidões físicas para a dança; relacionando diretrizes das atividades físicas com a dança); contextualização do mapa do Brasil (regiões, danças típicas); introdução ao maracatu, e forró; Expressão

criativa e o movimento livre; trabalho em equipe para criar uma dança simples em grupo; introdução do estilo contemporâneo dos movimentos; aperfeiçoamento dos movimentos da dança clássica; manutenção da postura e refinamento de movimentos; refinar a coreografia focando na sincronização e expressão facial e a conexão emocional com a dança; explorar dança com acessórios, melhorando o equilíbrio e a criatividade; expressão criativa e o movimento livre; composição coreográfica para o espetáculo de Natal; aquecimento com movimentos leves e alongamentos; Dança Quebra Nozes (Dança soldadinhos de chumbo; Dança dos doces e Dança dos anjos.

• Participação do grupo: Mostra Dança da Casa de Maria; Mostra Cultural e danças típicas na semana do folclore (internas); Apresentação Cultural da Primavera e no Festival de Talentos; Espetáculo de "Natal Celestial Luzes de Amor (interno).

2) Balé – aulas 2 x semana.

• Atividades Desenvolvidas: ensaios para Mostra Paranaense de Dança; exercícios de fortalecimento, flexibilidade, equilíbrio e propriocepção, de ritmo, aula de barra com sequências, início de aulas de centro, exercícios de deslocamento.

• Participação do grupo: Mostra Paranaense de Dança; Conferência Municipal de Assistência Social; Mostra de Dança da Casa de Maria.

3) Canto Coral – ensaio 1 vez na semana.

• Atividades Desenvolvidas: audições e ensaios; Reunião de Pais ou Responsáveis

• Participação do grupo: Aniversário CMEI Crescer e Aprender; Celebração de Ação de Graças - Aniversário Casa de Maria (Catedral); Mostra Cultural (interna); Apresentação Cultural da Primavera (interna); Celebrações na Capela Nossa Senhora Aparecida (12/10) e Catedral (28/10); Abertura do Bazar de Natal Casa de Maria (14/11); Encerramento dos trabalhos com as famílias do CRAS V (06/12); Espetáculo "Natal Celestial Luzes de Amor" (interno).

4) Instrumento Musical – Violão – aula 1x semana e Percussão – aula 3 x semana.

• Atividades Desenvolvidas: praticando a percussão com cajon; ritmos musicais; tempo musical; coordenação rítmica com baquetas e tempo no metrônomo; reunião de Pais ou Responsáveis; tocando músicas com cajon e percussão; contagem rítmica com 3 tempos; entendendo pulso e tempo musical; conhecendo os sons dos instrumentos para evitar trocas; ensaios no palco para localização e posicionamento nas apresentações; jogo musical e ritmos com copos; criando ritmos e adaptando sons com copos; contagem rítmica com triangulo no forró; entre o som e o silencio – colocação de som e ritmo; introdução de músicas natalinas; Ritmos variados; músicas natalinas; prática instrumental; ritmos e divisões musicais

• Participação do grupo: Mostra Cultural; Apresentação Cultural da Primavera; nas Celebrações na Capela Nossa Senhora Aparecida e Catedral; Apresentação Cultural da Primavera; Lançamento da Campanha Legal IR na Casa de Maria; Show de Talentos (interno); Abertura do Bazar de Natal Casa de Maria;); Abertura da Capacitação "Trabalho Infantil – SMDH; Encerramento dos trabalhos com as famílias do CRAS V; Espetáculo "Natal Celestial Luzes de Amor" (interno)

5) Monitoramento e Avaliação Institucional do Programa "Construindo a Vida" e seus projetos complementares (2)

Projeto 3	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Criança Adolescente Saudável"	Crianças adolescentes - 06 a 17 anos	Propiciar às crianças e adolescentes o atendimento preventivo e curativo nas áreas de saúde física, mental e emocional, garantindo o direito à vida	*Ter acesso a ambiência acolhedora	Capacidade 450 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Nutricionista (1) Assistente Social (1)	29 3

348

		saudável e a vivência da cidadania, complementando as ações da família e fortalecendo os vínculos familiares, através de atendimento social, psicológico, nutricional e encaminhamento médico (serviço público).	*Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades	Atendidos: 533 crianças e adolescentes			

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Atendimento presencial familiar com encaminhamentos ao NPP (8) e NPJ (4) – PUC
Nutrição: Trabalho em grupo – Nutrição e Incentivo a atividade física (90 usuários); Pesagem de crianças e adolescentes (442 usuários).
Atendimento anual Serviço Social 1.047.

Projeto 4	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Acolher para Viver"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Acolher e acompanhar na proteção social básica, o desenvolvimento infanto-juvenil de crianças e adolescentes vítimas de violências físicas, psicológicas, negligências, trabalho infantil e abusos sexuais, rumo à superação das fragilidades pessoais, familiares e sociais.	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades *Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.	Capacidade de atendimento: 100 crianças e adolescentes Atendidos no ano: 27 crianças e adolescentes e família 2 Estudo em Rede 1 Audiência Concentrada	Segunda a Sexta-feira	Assistente Social (2) Apoio (8)	3 / 15 4 / 5 / 11 / 12 / 19 / 20 / 25 / 26

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Acompanhamento dos usuários nos projetos ofertados. Atendimento individual à 27 crianças e adolescentes e seus familiares, com encaminhamentos ao Conselho Tutelar I, CREAS II, estudo de caso com a Rede Socioassistencial e Audiência Concentrada.

Projeto 5	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Nutrindo a Vida" -Programa de Segurança Alimentar	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Oferecer alimentação saudável, orientação nutricional e noções de higiene pessoal e ambiental à todas as crianças e adolescentes, garantindo o alimento enquanto direito e o espaço saudável de convivência social, com orientações extensivas aos familiares.	*Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 533 crianças, adolescentes e 368 famílias	Segunda a Sexta-feira	Nutricionista (1) Cozinheira (1) Aux. de Cozinha (2) Serviços Gerais (3)	29 21 6 / 16 13 / 14 / 28

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

- **Demonstração da forma de participação:** Roda de Conversa em salas referências: "Alimentos Saudáveis X Não Saudáveis; Receitas de pão de queijo de batata doce; Benefícios das frutas; Educação Nutricional.
- Supervisão e controle de qualidade das refeições; orientação/ auxílio nutricional durante as refeições; confecção de mural educativo (8); treinamento para manipuladores de alimentos e serviços gerais (5), com os temas: Controle de Temperatura dos equipamentos e alimentos (1); Profissionalismo e comportamento social (1); Boas Práticas de Fabricação - BPF (1); Implantação de Planilha nº 07 de Monitoramento – periodicidade de limpeza das instalações, equipamentos móveis e utensílios (2); Treinamento dos ajudantes de refeitório (2)); Trabalho em grupo "Nutrição e Incentivo a Atividade Física (6); Pesagem dos usuários (2); Teste de aceitabilidade (1)
- Nº de refeições servidas: 90.348/ano
- Orientações durante refeições: 45.172/ano
- Atendimento nutricional individual (10 famílias, 14 crianças)
- Participação: Reuniões PAA (1); COMSEA (4); Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo (1); Entrevista RIC TV (1)

- Recebimento de alimentos
- Doações de cestas básicas às famílias: 123
- Monitoramento e Avaliação dos Projetos (2)

Projeto 6	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Mãos que Criam"	Adolescentes 12 a 17 anos	Oportunizar aos adolescentes espaços de criatividade e sociabilidade através da realização de atividades artesanais diversas, colaborando com o processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.	*Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar *Ter oportunidades de escolhas e tomada de decisão	Capacidade de Atendimento: 140 Atendidos: 168 adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Educadores Sociais (4) Apoio (4)	5 / 12 / 25 27 3 / 4 / 9 / 15

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Atividades diárias em 2 salas referências com confecção de peças artesanais em bordado ponto cruz, patchwork, crochê, fuxico, costura, oficina de bonecas.

Bazar Beneficente: participação de 8 adolescentes no auxílio/recebimento de doações/atendimento ao público (1.181) juntamente com educadora social.

Vivendo Valores: Dedicação, Comprometimento, Disciplina, Cooperação, Carinho, Honestidade, Alegria, Respeito, Paciência, Justiça e Amor; Missa de Ação de Graças (18/12).

Atividades Pedagógicas: Recepção às crianças e adolescentes (06/02/2023); dinâmica de grupo; apresentação do projeto; caça-palavras; confecção de máscaras para o carnaval; medida de tempo; cruzadinha; auxílio nas tarefas escolares; matemática (resolução de problemas); português (produção de textos); confecção de lembranças para os avós; quebra-cabeça; raciocínio lógico, lateralidade; bingo; arte-desenho com barbante de formas geométricas, pontilhado e bolinhas de papel; medida de tempo; antecessor e sucessor; estórias em quadrinhos; leitura e produção de pequenos textos; gincana; Show de Talentos; montagem com recortes de revistas; criação de estórias em quadrinhos; jogos de tabuleiro, brinquedoteca, parque, campo

Leitura e interpretação de pequenos textos – Roda de Conversa: combinados de sala; suas qualidades; interpretação de texto "O Girassol"; História do Carnaval" " O tijolo"; "As peneiras da sabedoria"; "A árvore da felicidade"; "Racismo"; "A ratoeira"; "A carroça vazia"; "O copo de leite"; "Ressignificar"; "De Deus para você"; "A galinha ruiva"; "A ilha dos sentimentos"; A disciplina do amor"; "Sou feita de retalhos"; "Folclore brasileiro – aspectos culturais"; "Fogo, água e confiança"; "A honestidade"; "O homem, o filho e o burro"; "A vida"; "Não espere"; "Fácil, difícil"; "As três peneiras"; "Lição de vida"; "Não tenha medo"; "Estratégia de Luís Fernando Veríssimo"; "Um sorriso"; "O velho e a flor"; Independência do Brasil; Hino Nacional Brasileiro; Salmos da Bíblia; Família é tudo igual; Tempestades da vida; Carta para você; Direção da Vida; Tenha um coração bom; A história de sua vida; O amor cura; A vida é um quebra-cabeças; Dias de chuva, dias de sol; Um dia você aprende; O corvo e o jarro; Consciência Negra; Reflexão sobre Justiça; Interpretação dos textos "Gargalhadas", "O galo velho e o galo novo", "O sapo apaixonado", "A menina do leite", "A raposa e a cegonha", "O cão e seu reflexo", "O pato poliglota", "Mãos que doam amor nunca ficam vazias", "O amor não se mostra com palavras e sim com gestos".

Datas Comemorativas: Carnaval (Baile de Máscaras); Dia do Trabalho; Dias das mães; Aniversário da Casa de Maria (31 anos); Semana do Meio Ambiente; Festa Junina; Dia dos Avós; Folclore brasileiro (apresentação do grupo de dança CTG Estância da Liberdade); Dia dos Pais; Dia do Soldado; Independência do Brasil; Semana da Família; Semana do Trânsito; Dia da Árvore; Setembro Amarelo; Primavera; Dia das Crianças; Dia de Nossa Senhora Aparecida; Dia do Educador Social; Dia da Bíblia; Dia da Consciência Negra (exposição das atividades realizadas nas salas referências); Proclamação da República; Dia da Bandeira; Feriado Municipal; Natal.

Cinema em Casa: O gato de botas 2: o último pedido; Elementos; Adeus; "Expresso Polar".

Projeto "Ser Cidade": Encontros semanais com a turma MCA vespertino – Atividades desenvolvidas: conhecendo Toledo, sua história, suas ruas; confecção de maquete dos bairros; confecção de maquete; passeio pelo bairro para conhecer a vegetação; visita ao Teatro Municipal; visita aos parques do bairro; elaboração do projeto reciclagem; confecção de lixeiras com caixas de leite; conclusão de maquete; encerramento com certificação e apresentação do livro digital.

Trabalho de grupo: Encontros semanais com a turma do MCC – Atividades desenvolvidas: "Educação Financeira (CRESOL); 1ª Mostra CCSA – Ética e postura no trabalho (Curso de Secretariado Executivo Trilíngue Unioeste); Entrevista de Trabalho (acadêmica RH UNIPAR); Oficinas de Empregabilidade e Juventude: do 1º emprego à construção de carreira (Curso de Secretariado Executivo Trilíngue Unioeste) (7 oficinas).

Visitas: Feira do Livro SESC e Bazar de Natal da Casa de Maria

Capacitação de Funcionários: Brinquedoteca (2)

Avaliação de satisfação dos usuários (SMAS)

Monitoramento e Avaliação dos Projetos (2)

Projeto 7	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Gotinhas da Bíblia"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Oportunizar a reflexão diária de valores espirituais e humanos, favorecendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, assegurando o convívio grupal, familiar e social.	*Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça cidadania	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 533 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Coordenador (1) Apoio (1)	1 15

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

- **Demonstração da forma de participação:** Reflexão diária de valores espirituais e humanos, através do sistema de som interno com o repasse de informativo diário das atividades realizadas na Entidade. Auxílio e participação diária de crianças e adolescentes (6) nas leituras.

Monitoramento e Avaliação do Projeto (2)

Projeto 8	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Encantus: O Espaço da Brincadeira	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar 'o brincar' a todos os usuários, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, contribuindo com a formação humana, a autonomia das	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências	Capacidade 450 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Educadores Sociais (7) Gestora de Educação	5 / 11 / 12 19 / 20 / 25 26

		crianças e adolescentes e o fortalecimento de vínculos familiares.	que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites	Atendidos no ano: 533 crianças e adolescentes		Social (1)	4

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Atividade semanal para as 6 salas referências com participação ativa dos usuários em brincadeiras lúdicas, terapêuticas e criativas, abrangendo a brinquedoteca.
Capacitação de Funcionários (2)
Monitoramento e Avaliação (2)

Projeto 9	**Público Alvo com faixa etária**	**Objetivos**	**Aquisições dos Usuários**	**Capacidade de Atendimento**	**Periodicidade**	**Recursos Humanos**	
						Função	**Nº de Ordem**
"Clic na Vida"/ Biblioteca Digital	Crianças Adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar o ingresso de crianças adolescentes na área tecnológica informacional, preparando-as para participação cidadã no mundo digital e do trabalho.	*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.	Capacidade de atendimento: 300 crianças e adolescentes Atendidos: 520 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Educ. Social / Informática (1) Apoio (2)	1 3 / 4

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Atividades diárias em laboratório com o desenvolvimento de Informática Pedagógica, Informática Básica Nível 1 e 2 e Pesquisas escolares.

Atividades desenvolvidas – informática pedagógica: combinados da sala; jogos pedagógicos (antecessor e sucessor; sequência animal; par e ímpar; sistema solar; mapa mundi; museu dos dinossauros; formas e desenhos; encontre as diferenças; dino divertido; completando os números; bruxa dos acentos; guerra ao mosquito (dengue; Quebra-cabeça da páscoa; caça detalhes animais; jogos das rimas; ossos do corpo humano; cruza-palavras países; tangran animais; ligue os pontos; mosaico; Ache os pares; jogos de frações; labirinto do alfabeto; mosaico do alfabeto; palavra secreta; house painter; jogo da tabuada; sopa de palavras; jogo da memória; jogo yummy sorvete; jogo relógio feliz; jogo Bob caracol; Jogos – Circuito elétrico conector; Salve o peixe; Multiplicação do monstro; Jogo da Velha com multiplicação; Letras maiúsculas e minúsculas; Alimente o monstro com frações circulares; Bubble-sorting; Rope-color-sort-3d; Liquid-pluzzle; Pipes the pluzzle; Save my pets; Doors paradox; Bloxord; quebra-cabeça de energia; jogo de sequências lógicas; raciocínio lógico; jogo emoji sort master; jogo crazy-roll; jogo robot car; jogo happy glass jogo do espelho; free the key; cover orange; jogo bloxter; jogo ball puzzle; jogo clolor strings; ligue os pontos; caça-detalhes; labirinto maze mania; jogo da memória; jogo camadas da terra; Jogos pedagógicos (Circuito elétrico com lâmpada, jogo de classificação, trilha; desenho simétrico; encontre a sombra da imagem,, dominó de frações, trânsito legal, jogo da forca, ditado gráfico, jogo árvore de natal.
Atividades desenvolvidas – informática básica nível 1 e 2: combinados da sala; conhecendo o curso; Paint (explorando as ferramentas do Paint; desenho mosaico); desinstalação e instalação de navegadores (Google Chrome); Paint (inserindo imagens, formatar imagens); Word (inserir título e imagnes em textos; quebra página; exportar arquivos em PDF); Power Point (criando apresentações em slides com textos e imagens; Excel (criando boletim escolar; Word / Excel / Paint / Power Point: Criando pastas e subpastas; Prin Screen de imagens; criando e apresentando slides com imagens e textos; uso de sites e programas de músicas e vídeos; gráficos; criando planilhas; animação e transição; desing; Alinhamento; corretor ortográfico; formatação de textos, de estilos, cor e tamanho de fonte; entendendo as fórmulas do excel; validação de dados; criação de tabelas no excel; caps look; CTRL C e CTRL V; E-mails; Área de trabalho; lixeira; pasta; explorador de arquivos do Windows; menu iniciar; barra de tarefas; localizar programas; atalhos; criando tabelas; configurações de páginas; manutenção de sistemas e instalação de programas; download de programas; conversão de vídeos e músicas; backup; apresentação de slides; gráficos; restauração de sistema; apresentações em slides, transição e animação de slides, gráficos de barras, pizza, colunas, planilhas do excel com fórmulas, formatação condicional de células, área de impressão, quebra de textos, inserir imagens, atubeCatcher, google drive.
Pesquisa em laboratório: 564 usuários
Monitoramento e Avaliação do Projeto: (2)

Projeto 10	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Comunicar é Preciso"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar a comunicação interna através da Rádio Casa de Maria (interna), com o repasse de informações educativas e do estímulo à compreensão crítica realidade social, com notícias da entidade, comunidade, da cidade e do mundo.	*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo	450 crianças e adolescentes (ouvintes) 16 adolescentes executores do Programa	Semanal	Educador Social (1) Apoio (1)	1 4

			informacional e cultural. *Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades	Rádio Casa de Maria Atendidos: 533 crianças e adolescentes (ouvintes) 21 adolescentes executores			

Área de Abrangência: Interna à Casa de Maria.

Demonstração da forma de participação: Atividade semanal com a participação de adolescentes na organização e desenvolvimento da programação interna da "Rádio Casa de Maria", com transmissão ao vivo dos programas à todos usuários.
Atividades desenvolvidas: Apresentação dos projetos; organização e planejamento de programas semanais com músicas, notícias, previsão do tempo; estilo musical; mensagens, utilidade pública, charadas; compreensão das mensagens e formas de retransmiti-las aos ouvintes; improvisações de falas ao vivo.

Projeto 11	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Tempo de Família"	Famílias das crianças adolescentes atendidas	Proporcionar o desenvolvimento humano e social dos familiares das crianças e adolescentes atendidos, através de atividades dialogais, reflexivas e educativas, de modo a garantir o fortalecimento de vínculos familiares, aquisições progressivas das famílias e a inserção comunitária e social.	*Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades *Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências	Capacidade de atendimento: 400 Atendidos no ano: 1.047 famílias atendidas na Instituição	Diária (atendimento social) Mensal (reuniões)	Assistente Social (1) Apoio (13)	3 1 / 4 / 5 / 11 / 12 / 15 18 / 19 / 20 23 / 25 / 26 27

			que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários *Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio				

Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Atendimento individual à 1.047 famílias, com encaminhamentos necessários à rede socioassistencial; matrículas; acompanhamentos; orientações; entregas de cestas básicas; encontros Mensais de Pais ou responsáveis (10), com a participação de 881 famílias, com os temas: " A importância do comprometimento dos pais/responsáveis na vida dos filhos"; "Limites e disciplina em uma dimensão afetiva"; "Projeto Nutrindo a Vida"; "Vínculo afetivo e limite na educação dos filhos"; "Honestidade... O que é ser honesto?"; "Projeto Nutrição e incentivo a atividade físico"; "Diagnóstico Social 2023 da Casa de Maria"; "O papel dos pais na educação dos filhos" "Avaliação Institucional 2023, realizada pelas famílias"; "Devolutiva da Avaliação Institucional 2023". 1º Chá das Mães da Casa de Maria (20/05) com a participação de 120 mães; Celebração de Ação de Graças aos 31 anos da Casa de Maria (27/05); Tarde da Família (30/09); atualização de cadastros e renovação de matriculas 2024.

Projeto 12	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Ambiente Casa de Maria"	Crianças e adolescentes 06 a 17 anos	Propiciar orientações educativas sobre higiene pessoal e limpeza do espaço físico, incentivando a responsabilidade pessoal e grupal acerca dos espaços coletivos,	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências	Capacidade 450 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Nutricionista (1) Serviços Gerais (3) Apoio (27)	29 13 / 14 / 28 1 / 2 / 3 / 4

		fortalecendo a socialização e a convivência comunitária.	para relaciona-se e conviver em grupo.	Atendidos no ano: 533 crianças e adolescentes			5 / 6 / 7 / 8 9 / 10 / 11 12 / 15 / 16 17 / 18 / 19 20 / 21 / 22 23 / 24 / 25 26 / 27
Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos							
Demonstração da forma de participação: Manutenção do espaço físico; Orientações educativas diárias para os usuários acerca de higiene pessoal e limpeza do espaço físico.							
Projeto 13	**Público Alvo com faixa etária**	**Objetivos**	**Aquisições dos Usuários**	**Capacidade de Atendimento**	**Periodicidade**	**Recursos Humanos**	
						Função	**Nº de Ordem**
"Esporte Vida"!	Criança e Adolescente 06 a 17 anos	Possibilitar a prática desportiva, desenvolvendo o espírito coletivo melhorando o relacionamento interpessoal e o desenvolvimento saudável, através das diversas modalidades ofertadas.	*Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade *Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo	Capacidade de atendimento: 500 Atendidos: 340 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Professores de Educação Física (2) Apoio (2)	8 / 23 3 / 4
Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV e outros próximos.							
Demonstração da forma de participação: Prática desportiva nas seguintes modalidades: 1) Futsal Masculino e Feminino – treinos 2 vezes na semana (fundamentos e jogos). 2) Badminton – treino 2 vezes na semana - (fundamentos e jogos).							

3) Mini-volei – treinos 2 vezes na semana - (fundamentos e jogos). Participação em Festival de Mini-Volei Yara Country Club
4) Handebol – treino 2 vezes na semana - (fundamentos e jogos).
5) Futebol Suíço Masculino e Feminino – treino 1 vez na semana - (fundamentos e jogos).
Judô – treino 2 vezes na semana - (treinos físicos / fortalecimento / projeção).
Participações especiais: mostra de judô com entrega de novos kimonos (03/08); VII Copa de Judô da Casa de Maria; Troca de faixa de 70 judocas (14/12)

Projeto 14	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Construindo Equipes"	Funcionários, Estagiários e voluntários	Proporcionar oportunidades de formação técnica, humana e espiritual da equipe de RH institucional, possibilitando aquisições progressivas desenvolvimento pessoal e coleti favorecendo a intervenção social.	*Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.	Capacidade de atendimento: 33 Atendidos no ano: 31 funcionários	Bimestral	Gestora geral (1) Gestora Socioassistencial (1) Gestora em Educação Social (1) Aux. Adm (4) Nutricionista (1) Ed. Social (8) Prof. de Ed. Física (2) Instr. Dança (1) Instr. Balé (1)	15 3 4 2 / 9 / 10 18 29 5 / 11 / 12 19 / 20 / 25 26 / 27 8 / 23

						Reg. Coral (1)	22
						Instr. Percussão (1)	17
						Instr. Informática (1)	1
						Cozinheira (1)	21
						Aux Cozinha (2)	6 / 16
						Ser. Gerais (3)	13 / 14 / 28
						Motorista (1)	7

Área de Abrangência: Funcionários, estagiários e voluntários da Entidade.

Demonstração da forma de participação: Participação dos funcionários/anual em:
Reunião Direção (19);
Reunião Gestoras (26);
Planejamento anual (5);
Reunião Funcionários (2);
Capacitações internas de Funcionários internas/todos (3);
Capacitações equipe cozinha e limpeza (5);
Monitoramento e Avaliação Institucional/todos (2);
Espiritualidade Pascal (1);
Sistema IDS/Adm Casa de Maria (1);
Capacitações externas (4): "Protocolo RIPS" (2); "Treinamento: crianças vítimas de traumas ou violações" (1); "Combate ao Trabalho Infantil" (1)
• *Obs. Reportar aos itens 14 e 15 deste relatório.*
Confraternização de funcionários (2)

Projeto 15	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem

"Voluntários Ação"	Voluntários	Estimular, orientar e acompanhar desenvolvimento do trabalho voluntário.	*Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.	Capacidade de atendimento: 20 voluntários Atendidos no ano: 20	Segunda a Sexta-feira	Gestora Geral (1) Apoio (1)	15 9
Área de Abrangência: Cidade de Toledo.							
Demonstração da forma de participação: * Coordenação de Bazar Beneficente Permanente da Casa de Maria (Pátio Catedral Cristo Rei); Reunião com voluntárias (4); Chá das Voluntárias na Casa de Maria (1); Realização de Bazar Beneficente com Mercadorias apreendidas pela Receita Federal (1); Realização do Bazar Beneficente de Páscoa (1) e 11º Bazar de Natal da Casa de Maria (1)							

11. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/PARCERIAS:

- Parceria com Conselho de Arquitetura do Parará (CAU), projeto "Ser Cidade", através das arquitetas Sabine Campos e Vivian Bolson.
- Parceria com a Catedral Cristo Rei, através da cedência de sala destinada ao Bazar Beneficente Permanente.
- Parceria com Justiça Federal - recebimento de egressos: 1
- Parceria Almayer Supermercados – doação de alimentos perecíveis.
- Parceria Prime-Agro – Projeto Cultural "Vida e Arte".
- Parceria com a COPEL - autorizações de débitos em conta de luz.
- Assinaturas Convênio Público: Campanha Imposto de Renda 2023(1) e PBMC 2024-2025 (1).
- Visita Paróquia Nossa Senhora do Carmo , objetivo trâmites Casa de Maria em Assis (1).
- Reunião com SMDH para organização e lançamento da Campanha do Imposto de Renda/2023,que ocorrerá na Casa de Maria (1).
- Reuniões com coordenação Voluntárias da Casa de Maria (3).
- Realização do Bazar Beneficente de Páscoa (Pátio Catedral) e Bazar Beneficente de Natal (Mafalda Eventos), parceria com as voluntárias (2).
- Realização de Bazar Beneficente com Mercadorias Apreendidas pela Receita Federal, em parceria com as voluntárias da Casa de Maria (1).
- Entrevistas e divulgações na imprensa (rádio, tv, jornal) sobre as atividades da Casa de Maria (10): Projeto "Ser Cidade", 31 anos da Casa de Maria, Chá das Mães, Campanha Legal 2023, Brinquedoteca e resgate de brincadeiras tradicionais, Bazar de Natal da Casa de Maria, Rematrículas para 2024 (1).
- Reuniões CMAS (13).
- Reuniões CMDCA (14).
- Comissões de Trabalho CMDCA: Comissão Técnica: (4); Comissão Eleição Conselho Tutelar (10), Comissão Revisão da Lei (1).
- Conferência Municipal de Assistência Social (1)
- Reuniões com Órgão Gestor da Assistência Social (2).
- Reunião Gabinete Prefeito/Entrega Utilidade Pública Municipal/Casa de Maria Toledo (1).
- Reunião OSC´S que atendem criança e adolescente (3).
- Visita à empresa Prime-Agro (1).
- Visita à Casa de Maria M.C. Rondon (1).

12. ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DOS USUÁRIOS

12.1. Quantos usuários foram integrados no serviço no ano que se encerrou?

- 533 crianças e adolescentes.

12.2. Quantos usuários foram desligados do serviço no ano que se encerrou?

- 105 crianças e adolescentes.

12.3. N° de famílias desligadas do serviço devido a superação da condição de vulnerabilidade, com renda superior CAD/ÚNICO:

- 16 famílias desligadas.

12.4. Quais foram os principais motivos dos desligamentos?

(x) superação da condição de vulnerabilidade (renda superior)
(x) mudança de endereço (mobilidade urbana)
( ) problemas de saúde
(x) morte
( ) não cumprimento das normas do Serviço

(x) outros: inserção ProJovem CRAS
II; CEJU Europa; Período Integral Escola Municipal e Colégio Estadual.

13. O CRONOGRAMA DE TRABALHO POR PERÍODO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO FOI EXECUTADO NA ÍNTEGRA OU OCORRERAM MODIFICAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO? JUSTIFIQUE SE NECESSÁRIO.

O Cronograma de trabalho de trabalho foi executado na íntegra, conforme planejado.

14.CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1. **Existe participação de representantes da Entidade/Equipamento/Programa em capacitações ofertadas por agentes externos? Quais?**

Sim :

- Sistema IDS (1)
- Protocolos RIPS (participação da técnica da Entidade)

- **15. Foram realizadas Capacitações e Planejamentos** destinados aos funcionários pela Entidade/Equipamento/Programa? Sim:

1ª Capacitação: Data: 15/3/2023. **Tema**: "Equipe Nota 10: Esclarecida e Capacitada"; Carga horária:(4h). Facilitadoras: Alessandra Streich (Eco Contabilidade) e Maria Inês B. Manica, gestora geral da Casa de Maria.

- **2ª Capacitação:** Data: 14/6/2023. **Tema:** " A Importância do brincar e da Brinquedoteca" **Carga horária:** 6 horas. Facilitadora: Profª Eliane Magnani (UNIOESTE/Cascavel).
- **3ª Capacitação:** Data: 16/8/2023. **Tema:** " O Resgate das Brincadeiras Tradicionais e o brincar na Brinquedoteca" **Carga horária:** 6 horas. Facilitadora: Profª Eliane Magnani (UNIOESTE/Cascavel).
- Outras **capacitações, reuniões e planejamentos:**
- Reunião de boas-vindas para todos os funcionários (2).
- Espiritualidade Pascal (1).
- Treinamento sobre programa IDS/ CRAS II (2).
- Planejamentos das atividades pedagógicas (10)
- Reunião Gestores – (26)
- Confraternizações funcionários (2)

Treinamentos especiais para manipuladores de alimentos/ serviços gerais:

- Capacitação Manipuladores de Alimentos (5) – Facilitadora: Tainá Gabriela da Silva - nutricionista

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O monitoramento dos serviços foi realizado através de:

- Fiscalização Conselho Tutelar I / CMDCA (1)
- Fiscalização Vigilância Socioassistencial (1)
- Fiscalização SMDH / IR (2)
- Fiscalização Gestão (1)
- Fiscalização CMAS (1)
- Avaliação da satisfação dos usuários – SMAS (1)
- Monitoramento e Avaliação do Programa "Construindo a Vida" – interno – (2)

Toledo, 05 de janeiro de 2024.

Obs: Assinaturas referentes ao Relatório Descritivo 2023 da Casa de Maria.

Pe. Hélio J. Bamberg
Presidente

Maria Ines B. Manica
Gestora Geral / Assistente Social/CRESS 1944

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente
CPF. 334.924.099-20

Maria Inês B. Mânica
Gestora Geral
Assistente Social - CRESS 1944/11ª R

Edmara de Souza
Gestora Sociassistencial /Assistente Social/CRESS 4321

Edmara de Souza
Gestora Socioassistencial
Assistente Social - CRESS 4321/11ªR

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

365

certificado

Certificamos que a Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente, sob a direção da gestão de Maria Ines B. Manica, atuou como parceiro na execução das ações vinculadas ao Projeto de Extensão "Empregabilidade e Juventude: do primeiro emprego à construção de carreira", Edição de 2023, realizado em Toledo/PR com a carga horária de 20h.

Toledo, 08 de dezembro de 2023.

Profª Drª Fabiana Regina Veloso
COORDENADORA DO PROJETO

Prof ª Drª Débora Andrea L. Vigorena Guevara
COORDENADORA DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE

Seti

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

OFICINAS:

1. Elaborando Currículo e Buscando Vagas de Trabalho – 3h
2. Preparação para Entrevista e Seleção – 3h
3. Educação Financeira – 3h
4. Formação Acadêmica e Oportunidades de Carreira – 3h
5. Empresas, Rotinas e Carreira – 3h
6. Ética Profissional e Empresarial – 3h
7. Recursos Tecnológicos no Ambiente de Trabalho – 3h

367

projeto comunitário

20 ANOS

78.679.545/0010-54

Centro Assistencial da Diocese de Toledo Casa de Maria

Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV
85908-180 - Toledo - Paraná

CERTIFICADO

Sou instituição parceira do

Projeto Comunitário da PUCPR

e colaboro com uma grande rede de ações solidárias.

05 de dezembro de 2022

Ir. Rogério Renato Mateucci
Reitor da PUCPR

PUCPR
GRUPO MARISTA

Acesse a versão digital do Certificado:

DocuSign Envelope ID: B623AAB4-F54E-4959-B51C-44BA56AD2C51

TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO - TCCE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, CEP 80215-901, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, Vanderlei Siqueira dos Santos, mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS CURITIBA** instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0003-13, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Reitor, Rogério Renato Mateucci e **Colégio Irmão Mário Cristóvão – TECPUC – Ensino Médio e Profissional**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0006-66, localizado na Rua Imaculada Conceição, 1.155, bairro Prado Velho em Curitiba – PR , CEP 80215-90, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos.

UNIDADE CONCEDENTE
Empresa: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO - CASA DE MARIA
Endereço: Rua General Câmara, 833
Bairro: Jardim Europa
Cidade: Toledo/Paraná
CEP: 85908-180
Fone: (45) 3252-5040
E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br
CNPJ/CPF: 78.679.545/0010-54
Responsável: Pe. Hélio José Bamberg
Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 8517
As partes acima qualificadas firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO de acordo com a Lei 11.788/2008, observadas as cláusulas abaixo:

APROVADO Gabriel Santiago PROCURADORIA JURÍDICA

DocuSign Envelope ID: B623AAB4-F54E-4959-B51C-44BA56AD2C51

CLÁUSULA 1ª
O objeto deste instrumento é formalizar as condições básicas para a realização de estágio obrigatório ou não obrigatório de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, entendido o estágio conforme Art. 1° da Lei n° 11.788/2008, como ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior.

CLÁUSULA 2ª
Nos casos de estágio obrigatório, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO contratará e pagará o SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS a ser feito em favor do (a) ESTAGIÁRIO (A). Nos casos de estágio não obrigatório caberá à UNIDADE CONCEDENTE contratar o seguro contra acidentes pessoais. Em ambos os casos a apólice deve ser compatível com os valores de mercado conforme inciso IV do Art. 9° da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 3ª
A celebração do presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO não dispensa a celebração de TERMO DE COMPROMISSO entre o ESTAGIÁRIO (A), a UNIDADE CONCEDENTE do estágio e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme Parágrafo único do Art. 8° da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 4ª
A UNIDADE CONCEDENTE deverá ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Parágrafo único: A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá ter acesso, mediante solicitação prévia e formal, às instalações da UNIDADE CONCEDENTE, visando à avaliação quanto às condições definidas no caput desta Cláusula, em razão do estabelecido no inciso II do Art.7° da Lei 11.788/2008.

APROVADO Gabriel Santiago PROCURADORIA JURÍDICA

DocuSign Envelope ID: B623AAB4-F54E-4959-B31C-44BA56AD2C31

CLÁUSULA 5ª
Caberá à UNIDADE CONCEDENTE indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

CLÁUSULA 6ª
A UNIDADE CONCEDENTE poderá conceder ao ESTAGIÁRIO (A) bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, conforme Art. 12 da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 7ª
A UNIDADE CONCEDENTE deverá comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o desligamento do ESTAGIÁRIO (A) antes da data prevista no TERMO DE COMPROMISSO de Estágio.

CLÁUSULA 8ª
A UNIDADE CONCEDENTE será isenta da taxa administrativa.

CLÁUSULA 9ª
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá comunicar à UNIDADE CONCEDENTE, no início do período letivo as datas de avaliação acadêmica para efeito de redução da carga horária, conforme § 2° do Art. 10 da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 10ª
Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO (A) a UNIDADE CONCEDENTE deverá entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, conforme inciso V do Art. 9° da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 11ª
As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente Termo de CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, bem como o estabelecido na Lei 11.788/08.

APROVADO
Gabriel Santiago
PROCURADORIA JURÍDICA

DocuSign Envelope ID: B823AAB4-F34E-4958-B31C-44BA56AD2C31

CLÁUSULA 12ª
Este CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO terá vigência por **prazo indeterminado** a contar da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA 13ª
A UNIDADE CONCEDENTE , por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente TERMO DE CONVÊNIO em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o que inclui os Dados dos alunos desta.

Diretrizes de tratamento. Considerando que competirá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto "Controladora") e que a UNIDADE CONCEDENTE realizará o tratamento dos Dados Pessoais em razão do presente instrumento, a UNIDADE CONCEDENTE seguirá as instruções recebidas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a UNIDADE CONCEDENTE garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

A UNIDADE CONCEDENTE deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Solicitações de Titulares. A UNIDADE CONCEDENTE deverá notificar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais

APROVADO Gabriel Santiago PROCURADORIA JURÍDICA

DocuSign Envelope ID: B623AAB4-F34E-4959-B31C-44BA36AD2C31

(por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

Confidencialidade dos Dados Pessoais. A UNIDADE CONCEDENTE, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da UNIDADE CONCEDENTE, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

Governança e segurança. A UNIDADE CONCEDENTE compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível.

A UNIDADE CONCEDENTE deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

Sempre em observância ao estado da técnica, a UNIDADE CONCEDENTE compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pela UNIDADE CONCEDENTE à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados e criptografia.

A UNIDADE CONCEDENTE deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de

APROVADO Gabriel Santiago PROCURADORIA JURÍDICA

DocuSign Envelope ID: B623AAB4-F34E-4959-B31C-44BA36AD2C31

governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

Registro de atividades. A UNIDADE CONCEDENTE deverá realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes ("Registros") no mínimo enquanto viger este instrumento, incluindo qualquer atividade relativa à Dados Pessoais tratados sob determinação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de modo a permitir a identificação de quem as realizou.

Conformidade da UNIDADE CONCEDENTE A UNIDADE CONCEDENTE deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ela.

Os relatórios acima citados deverão incluir, pelo menos, (i) o status dos sistemas de processamento de Dados Pessoais, (ii) as medidas de segurança, (iii) o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, (iv) a (não) conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, (v) quaisquer eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, (vi) as ameaças percebidas à segurança e aos Dados Pessoais e (vii) as melhorias exigidas e/ou recomendadas.

Monitoramento de conformidade. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da UNIDADE CONCEDENTE com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a UNIDADE CONCEDENTE possui perante a Lei e este Contrato.

Notificação. A UNIDADE CONCEDENTE deverá notificar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento

APROVADO Gabriel Santiago PROCURADORIA JURÍDICA

DocuSign Envelope ID: B623AAB4-F54E-4959-B51C-44BA56AD2C51

dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na UNIDADE CONCEDENTE ou nos seus Suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

Colaboração. A UNIDADE CONCEDENTE compromete-se a auxiliar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO: a) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

Propriedade dos Dados. O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou dos alunos desta, inclusive Dados Pessoais, para a UNIDADE CONCEDENTE ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este instrumento.

Atuação restrita. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO não autoriza a UNIDADE CONCEDENTE a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este instrumento.

Adequação legislativa. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura do presente Convênio, a UNIDADE CONCEDENTE deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Convênio

APROVADO Gabriel Santiago PROCURADORIA JURÍDICA

DocuSign Envelope ID: B623AAB4-F54E-4959-B31C-44BA50AD2C51

conforme as disposições acordadas, a UNIDADE CONCEDENTE concorda em notificar formalmente este fato à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que terá o direito de resolver o presente instrumento sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

Solicitação de Dados ou Registros. Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO à UNIDADE CONCEDENTE, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a UNIDADE CONCEDENTE receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO antes de fornecê-los, se possível.

Devolução dos Dados. A UNIDADE CONCEDENTE se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) a INSTITUIÇÃO DE ENSINO solicitar; (ii) o Contrato for rescindido; ou (iii) com o término do presente Contrato. Em adição, a UNIDADE CONCEDENTE não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

Caso os Dados da UNIDADE CONCEDENTE estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de Dados de inteira propriedade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em qualquer hipótese de extinção deste instrumento, a UNIDADE CONCEDENTE deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.

APROVADO Gabriel Santiago PROCURADORIA JURÍDICA

DocuSign Envelope ID: B623AAB4-F54E-4959-B51C-44BA56AD2C51

Regresso. Fica assegurado à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da lei, o direito de regresso em face da UNIDADE CONCEDENTE no caso de danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

A responsabilidade da UNIDADE CONCEDENTE diante do referido descumprimento é ilimitada, não produzindo nenhum efeito qualquer outra cláusula que disponha de forma contrária.

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO.

E por estarem às partes em pleno acordo quanto aos termos dispostos neste instrumento particular, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CURITIBA/PR, 29 de março de 2023.

DocuSigned by: MARIA INES BORGES MANCA CDD9E760BAZA492

DocuSigned by: Helio J Bombeg CDD9E760BAZA492

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
UNIDADE CONCEDENTE

DocuSigned by: AFFBBBF453AD42...

DocuSigned by: Evilazio Tambosi 2F3CAE20CB954A2...

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

DocuSigned by: Vidal Martins 98FD2904ED922449...

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS CURITIBA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

DocuSigned by: Carlos Emilio Borsa F3B41D853CBD429...

TECPUC
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

APROVADO Gabriel Santiago PROCURADORIA JURÍDICA

DocuSign Envelope ID: B623AAB4-F54E-4959-B31C-44BA56AD2C31

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Daurlei Fogaça da Silva
7B99FB4B6F7D47B...

Nome:

CPF:

DocuSigned by:
Luciana Mariano Batista de Oliveira
B57BFAB87E8146E...

Nome

CPF:

DocuSigned by:
EDMARA DE SOUZA
5C4C333DBC2B469...

APROVADO
Gabriel Santiago
PROCURADORIA JURÍDICA



Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

N°	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga horária
1	Alessandro de Lara Teixeira	Educador Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
2	Ana Maria Ortiz	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
3	Angela Cristiane Estraich	Aux. Administrativo	Sup. Administração	CLT	40
4	Daiane Carine Horn	Educador Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
5	Edmara de Souza	Assistente Social	Sup. Serviço Social	CLT	30
6	Edneia Rosana Simonis	Educadora Social	Sup. Ed. Física	CLT	40
7	Érica Aparecida Cesário	Educadora Social	Ensino Médio	CLT	40
8	Gislaine Borges dos Santos Izidoro	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	CLT	40
9	Jesuel Garcia Alcassa	Motorista/Ativ. Correlatas	Ensino Fundamental	CLT	40
10	Josiane Francielle Campeol de Oliveira Stuani	Aux. Administrativo	Sup. Recursos Humanos	CLT	40
11	Karin Gabriela Marques da Silva Kievel	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
12	Karoliny Kethelyn Petroski Rodrigues	Aux. Administrativo	Ensino Médio	CLT	40
13	Larissa Aryeli Duarte	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
14	Lucineide Oliveira da Cruz	Limpeza Geral	Ensino Médio	CLT	40
15	Maria da Conceiçao de Paula	Auxiliar de Cozinha	Fundamental	CLT	40
16	Marciana Sutil Lima	Limpeza Geral	Fundamenta	CLT	40
17	Maria Inês Borges Mânica	Assistente Social	Sup. Serviço Social	CLT	30
18	Mellany Cristina da Silva	Aux. Administrativo	Sup. Processo Gerencias	CLT	40
19	Neiva Aparecida Miera	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
20	Nelsi José de Souza	Cozinheira	Fundamental	CLT	40
21	Rafaella Bivilaqua Joris	Educadora Social	Sup. Ed. Física	CLT	40
22	Regina dos Santos	Auxiliar de Cozinha (AUXILIO DOENÇA)	Fundamental	CLT	40
23	Rozangela de F. Moraes	Educadora Social (AUXILIO DOENÇA)	Ensino Médio	CLT	40
24	Silva Batistela Santana	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
25	Silvana L. França Maier	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
26	Solange de Sena	Limpeza em Geral	Ensino Médio	CLT	40
27	Taina Gabriela da Silva	Nutricionista	Sup. Nutrição	CLT	30



ANEXO 06

FORMULÁRIO – COMPOVAÇÃO DE CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS (DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVEL VEÍCULOS)

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
1	Automóvel	(x) próprio ( )cedido
1	Camionete Furgão	(x) próprio ( ) cedido
1	Ônibus	(x) próprio ( ) cedido
42	Computadores completos	(x) próprio ( ) cedido
8	Impressoras	(x) próprio ( ) cedido
40	Nobreaks	(x) próprio ( ) cedido
10	Notebook	(x) próprio ( ) cedido
10	Conjuntos mesa e cadeira para educadores	(x) próprio ( ) cedido
3	Conjuntos circulares com oito cadeiras e carteiras / infantil	(x) próprio ( ) cedido
10	Conjuntos circulares com seis cadeiras e carteiras / juvenil	(x) próprio ( ) cedido
5	Conjunto de uma mesa com oito cadeiras / infantil/Juvenil	(x) próprio ( ) cedido
6	Conjunto de uma mesa com seis cadeiras / Adulto	(x) próprio ( ) cedido
16	Conjunto de uma mesa com oito cadeiras / Adulto	(x) próprio ( ) cedido
12	Mesas refeitório	(x) próprio ( ) cedido
1	Buffet Térmico	(x) próprio ( ) cedido
1	Buffet refrigerado	(x) próprio ( ) cedido
4	Mesas auxiliares em aço inox	(x) próprio ( ) cedido
6	Bebedouros de água	(x) próprio ( ) cedido
13	Armários 2 portas em MDF	(x) próprio ( ) cedido
25	Máquinas de costura	(x) próprio ( ) cedido
13	Lousas Brancas	(x) próprio ( ) cedido
1	Máquina de lavar roupa industrial	(x) próprio ( ) cedido
2	Máquina de lavar roupa caseira	(x) próprio ( ) cedido
1	Máquina de lavar louça industrial	(x) próprio ( ) cedido
2	Geladeiras comercial 6 portas	(x) próprio ( ) cedido
2	Geladeiras comuns	(x) próprio ( ) cedido



Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

1	Fogão industrial 10 bocas	(x) próprio ( ) cedido
5	Freezer horizontal / vertical	(x) próprio ( ) cedido
2	Ferros de passar roupa industrial	(x) próprio ( ) cedido
18	Ar condicionados	(x) próprio ( ) cedido
50	Ventiladores	(x) próprio ( ) cedido
2	Sistemas completos de som (potências, mesas de som e caixas de som)	(x) próprio ( ) cedido
7	Microfones (com fio e sem fio)	(x) próprio ( ) cedido
1	Sistema de iluminação contendo 42 canhões de luz	(x) próprio ( ) cedido
5	Projetores multimídia	(x) próprio ( ) cedido
2	Telões	(x) próprio ( ) cedido
22	Violões	(x) próprio ( ) cedido
10	Micro system	(x) próprio ( ) cedido
11	Teclados	(x) próprio ( ) cedido
1	Mini System	(x) próprio ( ) cedido



Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

ANEXO 07

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Descrição	Metragem (M²)
1	Sala 1 (Azul)	30,62 m²
1	Sala 2 (Amarelo)	45,26 m²
1	Sala 3 (Verde)	40,84 m²
1	Sala 4 (Branco)	71,89 m²
1	Sala 5 (Mãos que Criam "A")	51,35 m²
1	Sala 6 (Mãos que Criam "B")	30,89 m²
1	Sala 7 (Mãos que Criam "C")	96,80 m²
1	Refeitório	94,8 m²
1	Cozinha	63,20 m²
2	Banheiros	43,19 m²
1	Administração	51,87 m²
1	Espaços comuns	938,79 m²
1	Depósito de Víveres	46,64 m²
1	Lavanderia	17,98 m²
2	Almoxarifados de materiais de construção e móveis e utensílios diversos	50,56 m²
1	Biblioteca	92,19 m²
2	Salas para oficinas de informática/manutenção	63,31 m²
1	Sala de Reuniões / Trabalho em grupo	61,85 m²
1	Sala de Jogos	70,80 m²
1	Espaço Cultural Arlindo Paludo	581,80 m²
1	Espaço Esporte e Lazer	405 m²
1	Vestiário masculino e feminino com 2 banheiros cada	50,67m²
1	Bazar Beneficente Permanente	75,22 m²
1	Almoxarifado	44,53 m²
	Construção total	3.119.75 m²
	Terreno total	6.153,35 m²

Anexo 08

RELAÇÃO NOMINAL DOS USUÁRIOS ATENDIDOS 2024

Nº	NOME DO USUÁRIO	NASCIMENTO	RESPONSÁVEL	ENDEREÇO	BAIRRO	Turno
1	A				América	Vespertino
2	A				Santa Clara IV	Matutino
3	A				Europa	Matutino
4	A				Santa Clara IV	Vespertino
5	A				Santa Clara IV	Vespertino
6	A				Europa	Matutino
7	A				Europa	Vespertino
8	A				Santa Clara III	Matutino
9	A				Santa Clara III	Vespertino
10	A				Santa Clara IV	Matutino
11	A				Europa	Matutino
12	A				Santa Clara IV	Vespertino
13	A				Europa	Vespertino
14	A				Europa	Matutino
15	A				Santa Clara IV	Matutino
16	A				Europa	Matutino
17	A				Concórdia	Matutino
18	A				Europa	Matutino
19	A				Santa Clara IV	Vespertino
20	A				Europa	Vespertino
21	A				Europa	Vespertino
22	A				Europa	Vespertino
23	A				América	Vespertino
24	A				Pedrini	Matutino
25	A				América	Matutino

26	A	Europa	Matutino
27	A	América	Matutino
28	A	Europa	Vespertino
29	A	Europa	Matutino
30	A	América	Matutino
31	A	Europa	Vespertino
32	A	Europa	Matutino
33	A	Europa	Vespertino
34	A	Europa	Vespertino
35	A	Europa	Vespertino
36	A	Europa	Vespertino
37	A	Europa	Matutino
38	A	Santa Clara IV	Matutino
39	A	Santa Clara IV	Matutino
40	A	Pinheirinho	Vespertino
41	A	Europa	Matutino
42	A	América	Vespertino
43	B	América	Matutino
44	B	Europa	Vespertino
45	B	Europa	Matutino
46	B	Europa	Vespertino
47	B	Santa Clara IV	Vespertino
48	B	Europa	Matutino
49	B	Europa	Vespertino
50	B	Europa	Matutino
51	B	Bela Vista	Vespertino
52	B	América	Vespertino
53	B	Bela Vista	Vespertino
54	B	Santa Clara IV	Matutino

55	B[redacted]	Europa	Vespertino
56	B[redacted]	Europa	Matutino
57	C[redacted]	Pinheirinho	Vespertino
58	C[redacted]	Europa	Vespertino
59	C[redacted]	Europa	Vespertino
60	C[redacted]	Europa	Matutino
61	C[redacted]	Europa	Vespertino
62	C[redacted]	Europa	Matutino
63	C[redacted]	Europa	Vespertino
64	D[redacted]	Bela Vista	Vespertino
65	D[redacted]	Europa	Vespertino
66	D[redacted]	Europa	Vespertino
67	D[redacted]	Europa	Vespertino
68	D[redacted]	Europa	Matutino
69	D[redacted]	Europa	Matutino
70	D[redacted]	América	Matutino
71	D[redacted]	Europa	Matutino
72	D[redacted]	Europa	Matutino
73	D[redacted]	Europa	Matutino
74	D[redacted]	Santa Clara III	Vespertino
75	D[redacted]	Europa	Matutino
76	D[redacted]	Europa	Vespertino
77	D[redacted]	Europa	Vespertino
78	D[redacted]	Europa	Vespertino
79	D[redacted]	Pioneira	Matutino
80	E[redacted]	Europa	Vespertino
81	E[redacted]	Santa Clara IV	Vespertino
82	E[redacted]	Pinheirinho	Vespertino
83	E[redacted]	Pinheirinho	Vespertino

84	E	[redacted]		Europa	Matutino
85	E			Europa	Vespertino
86	E			Santa Clara IV	Vespertino
87	E			Europa	Vespertino
88	E			Bela Vista	Matutino
89	E			Santa Clara IV	Vespertino
90	E			Santa Clara IV	Vespertino
91	E			Europa	Matutino
92	E			Concórdia	Matutino
93	E			Europa	Vespertino
94	E			Europa	Matutino
95	E			Europa	Matutino
96	E			Europa	Vespertino
97	E			Europa	Vespertino
98	E			Europa	Matutino
99	E			Europa	Vespertino
100	E			Pinheirinho	Matutino
101	E			América	Vespertino
102	É			Europa	Vespertino
103	E			Concórdia	Matutino
104	E			Europa	Matutino
105	E			Europa	Matutino
106	E			Santa Clara III	Matutino
107	E			Santa Clara IV	Vespertino
108	E			Europa	Matutino
109	F			Bela Vista	Vespertino
110	F			Santa Clara III	Matutino
111	F			Europa	Vespertino
112	F			Bela Vista	Matutino

Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

113	Fe	Europa	Vespertino
114	Fe	Santa Clara IV	Matutino
115	Fe	Europa	Vespertino
116	Fl	Bela Vista	Vespertino
117	Fl	Boa Esperança	Matutino
118	Ga	Europa	Matutino
119	Ga	Pinheirinho	Matutino
120	Ga	América	Matutino
121	Ga	Pedrini	Vespertino
122	Gi	Europa	Matutino
123	Gi	Europa	Vespertino
124	Gi	Europa	Vespertino
125	Gi	Europa	Matutino
126	Gi	Santa Clara IV	Vespertino
127	Gi	Santa Clara IV	Matutino
128	Gi	Europa	Vespertino
129	Gi	Pinheirinho	Matutino
130	Gi	Santa Clara IV	Vespertino
131	Gi	Pinheirinho	Vespertino
132	Gi	Concordia	Vespertino
133	Gi	América	Matutino
134	Gi	Europa	Matutino
135	Gi	Europa	Matutino
136	Gi	América	Vespertino
137	Gi	Europa	Matutino
138	Gi	América	Matutino
139	Gi	Europa	Vespertino
140	Gi	Europa	Vespertino
141	Gi	Europa	Vespertino

142	G	[redacted]						Santa Clara IV	Matutino
143	G							Europa	Vespertino
144	G							Santa Clara III	Matutino
145	G							América	Vespertino
146	G							Europa	Vespertino
147	G							Santa Clara III	Matutino
148	G							Santa Clara IV	Matutino
149	G							América	Vespertino
150	H							Europa	Vespertino
151	H							Europa	Vespertino
152	H							Bela Vista	Vespertino
153	H							Europa	Matutino
154	H							Europa	Matutino
155	H							Santa Clara IV	Vespertino
156	H							Pioneira	Vespertino
157	H							Europa	Vespertino
158	H							Europa	Vespertino
159	H							Pinheirinho	Vespertino
160	I							Europa	Vespertino
161	I							Santa Clara III	Vespertino
162	I							Europa	Vespertino
163	I							Europa	Vespertino
164	I							Concórdia	Vespertino
165	I							Europa	Vespertino
166	I							Europa	Vespertino
167								Santa Clara IV	Matutino
168	I							América	Vespertino
169	I						8	Santa Clara IV	Matutino
170								Europa	Vespertino

387

171	Is	[redacted]				Europa	Vespertino
172	Is					Europa	Vespertino
173	Is					Santa Clara IV	Vespertino
174	Is					Europa	Matutino
175	Is					Europa	Vespertino
176	Is					Europa	Vespertino
177	Ja					Santa Clara IV	Matutino
178	Jo					América	Matutino
179	Jo					Europa	Vespertino
180	Jo					Santa Clara IV	Vespertino
181	Jo					Concórdia	Vespertino
182	Jo					Europa	Vespertino
183	Jo					Europa	Matutino
184	Jo					Europa	Vespertino
185	Jo					Santa Clara IV	Matutino
186	Jo					Bela Vista	Vespertino
187	Jo					Europa	Matutino
188	Jo					América	Matutino
189	Jo					Europa	Matutino
190	Jo					Europa	Vespertino
191	Jo					Santa Clara IV	Vespertino
192	Jo					Europa	Vespertino
193	Jo					Europa	Vespertino
194	Jo					Europa	Matutino
195	Jo					Santa Clara III	Vespertino
196	Jo					Europa	Matutino
197	Jo					Europa	Vespertino
198	Jo					Europa	Vespertino
199	Jo					Centro	Vespertino

| | | |

229	K	Europa	Matutino
230	L	Santa Clara III	Matutino
231	L	Europa	Vespertino
232	L	Santa Clara IV	Matutino
233	L	Bela Vista	Vespertino
234	L	Europa	Matutino
235	L	América	Vespertino
236	L	América	Matutino
237	L	Europa	Vespertino
238	L	Europa	Vespertino
239	L	Europa	Vespertino
240	L	Europa	Vespertino
241	L	Europa	Vespertino
242	L	Bela Vista	Vespertino
243	L	Europa	Matutino
244	L	Europa	Matutino
245	L	Santa Clara IV	Matutino
246	L	América	Matutino
247	L	Europa	Vespertino
248	L	Europa	Matutino
249	L	Europa	Vespertino
250	L	Santa Clara IV	Vespertino
251	L	Europa	Matutino
252	L	Santa Clara IV	Vespertino
253	L	Santa Clara III	Vespertino
254	L	Europa	Vespertino
255	L	Santa Clara III	Vespertino
256	L	Europa	Vespertino
257	L	Europa	Vespertino

258	Lu	Santa Clara IV	Matutino
259	Lu	América	Matuino
260	Lu	Europa	Matutino
261	Lu	Europa	Vespertino
262	Ma	Bela Vista	Vespertino
263	Ma	Bela Vista	Vespertino
264	Ma	Pinheirinho	Matutino
265	Ma	Santa Clara IV	Vespertino
266	Ma	Europa	Matutino
267	Ma	Europa	Matutino
268	Ma	Bela Vista	Matutino
269	M	Europa	Matutino
270	M	Europa	Vespertino
271	M	América	Matutino
272	M	Europa	Matutino
273	M	Europa	Vespertino
274	M	Europa	Vespertino
275	M	Europa	Matutino
276	M	Europa	Vespertino
277	M	América	Matutino
278	M	Europa	Vespertino
279	M	Europa	Vespertino
280	M	Europa	Matutino
281	M	América	Vespertino
282	M	Santa Clara IV	Matutino
283	M	América	Vespertino
284	M	Europa	Matutino
285	M	Europa	Matutino
286	M	América	Vespertino

287	M[redacted]						Europa	Matutino
288	M[redacted]						Europa	Vespertino
289	M[redacted]						Europa	Matutino
290	M[redacted]						Europa	Vespertino
291	M[redacted]						Europa	Vespertino
292	M[redacted]						Europa	Vespertino
293	M[redacted]						Bela Vista	Matutino
294	M[redacted]						América	Matutino
295	M[redacted]						Santa Clara IV	Matutino
296	M[redacted]						Europa	Vespertino
297	M[redacted]						Europa	Matutino
298	M[redacted]						Europa	Vespertino
299	M[redacted]						Santa Clara IV	Vespertino
300	M[redacted]						Europa	Vespertino
301	M[redacted]						Europa	Matutino
302	M[redacted]						Santa Clara IV	Vespertino
303	M[redacted]						Santa Clara IV	Vespertino
304	M[redacted]						América	Vespertino
305	N[redacted]						Europa	Matutino
306	N[redacted]						Europa	Matutino
307	N[redacted]						Pinheirinho	Vespertino
308	N[redacted]						Europa	Matutino
309	N[redacted]						Santa Clara IV	Matutino
310	N[redacted]						Europa	Vespertino
311	N[redacted]						América	Matutino
312	P[redacted]						Europa	Matutino
313	P[redacted]						Europa	Vespertino
314	P[redacted]						Europa	Matutino
315	P[redacted]						Europa	Matutino

316	Pie	[redacted]		Europa	Matutino
317	Pie			Europa	Matutino
318	Pie			Europa	Matutino
319	Ra			Europa	Matutino
320	Ra			Europa	Vespertino
321	Ra			Santa Clara IV	Vespertino
322	Ra			Pioneira	Vespertino
323	Ra			Europa	Matutino
324	Ra			América	Vespertino
325	Ra			Europa	Vespertino
326	Re			Europa	Vespertino
327	Rh			Europa	Matutino
328	Ri			Europa	Matutino
329	Ri			Europa	Matutino
330	Ri			Europa	Matutino
331	Ri			Pinheirinho	Vespertino
332	Ri			Europa	Matutino
333	R			Europa	Matutino
334	Sa			Europa	Matutino
335	Sa			Europa	Vespertino
336	Sa			Sta Clara IV	Vespertino
337	Sa			Europa	Vespertino
338	Sa			Europa	Vespertino
339	Sa			Europa	Vespertino
340	Sa			Europa	Vespertino
341	S			Santa Clara IV	Matutino
342	S			Europa	Matutino
343	S			Europa	Vespertino
344	S			Santa Clara IV	Matutino

345	Sil[redacted]	Santa Clara III	Vespertino
346	Sid	Santa Clara III	Vespertino
347	Sil	Europa	Vespertino
348	So	Pedrini	Matutino
349	So	Bela Vista	Vespertino
350	So	Europa	Vespertino
351	St	Santa Clara IV	Matutino
352	St	Europa	Matutino
353	St	Europa	Vespertino
354	Su	Europa	Vespertino
355	Ta	Europa	Vespertino
356	Ta	Europa	Vespertino
357	Ta	Pioneira	Vespertino
358	Ta	Sta Clara IV	Vespertino
359	Th	Santa Clara III	Vespertino
360	Th	Santa Clara IV	Matutino
361	Th	América	Vespertino
362	Th	Bela Vista	Vespertino
363	Th	Santa Clara IV	Matutino
364	T	Santa Clara IV	Matutino
365	Th	Santa Clara IV	Matutino
366	Th	Santa Clara IV	Vespertino
367	Th	Europa	Matutino
368	Th	Pinheirinho	Vespertino
369	Va	Sta Clara IV	Matutino
370	Vi	América	Matutino
371	Vi	Bela Vista	Matutino
372	Vi	América	Vespertino
373	Vi	Europa	Vespertino

394

374	Vi	Europa	Vespertino
375	Vi	Europa	Matutino
376	Vi	Europa	Matutino
377	Vi	Pinheirinho	Matutino
378	Vi	Europa	Matutino
379	Vi	Europa	Matutino
380	Vi	Santa Clara IV	Vespertino
381	Vi	Pinheirinho	Matutino
382	Vi	América	Matutino
383	Vi	Europa	Matutino
384	W	Europa	Vespertino
385	W	Pinheirinho	Vespertino
386	W	Europa	Matutino
387	W	América	Matutino
388	W	Europa	Vespertino
389	W	América	Vespertino
390	W	Bela Vista	Matutino
391	Y	Europa	Matutino
392	Y	América	Vespertino
393	Y	América	Vespertino
394	Y	Sta Clara IV	Matutino
395	Y	Europa	Vespertino
396	Y	América	Matutino
397	Y	Europa	Matutino
398	Y	Europa	Vespertino
399	Y	Europa	Vespertino
400	Y	Europa	Matutino

Toledo, 29 de maio de 2024

Edmara de Souza - Gestora Socioassistencial/Assistente Social

Edmara de Souza
Gestora Socioassistencial
Assistente Social - CRESS 4321/11ªR



Casa de Maria
Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO

Eu, **Pe. Hélio José Bamberg**, portador da CI nº 1.697.076-0, órgão expedidor SSP-PR, CPF nº 334.924.099-20, ocupante do cargo de Presidente da **Casa de Maria**, inscrita no CNPJ nº 78.679.545/0010-54, sediada à Rua General Câmara, 833, Jardim Europa, Toledo - PR **DECLARO** que a Entidade possui parcerias através do Centro Assistencial da Diocese de Toledo, mantenedor jurídico desta entidade social, paróquias católicas da cidade, pessoas físicas e jurídicas, além de outras fontes de recursos, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Políticas Para Infânica, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo, 06 de junho 2024

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Entidade Casa de Maria

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente
CPF. 334.924.099-20